

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quarta-Feira, 18 de Maio de 2016 Nº 26780

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 138, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Revoga o Decreto Orçamentário nº 62, de 16 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Orçamentário nº 62, no valor de R\$ 204.010,00 (Duzentos e quatro mil e dez reais), do dia 16 de março de 2016, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar por convênio, em favor da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 139, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 64.626,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
647	04107 GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO	64.626,00
TOTAL		64.626,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


MÁRCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 647					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	64.626,00
TOTAL GERAL:											64.626,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 647					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	449000000	100	CMM	NO	64.626,00
TOTAL FISCAL:											64.626,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											64.626,00

ANEXO III		647	Unidade Orçamentária: 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO	
Processo:	647	Unidade Orçamentária: 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO		
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	647	Unidade Orçamentária: 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO		
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 140, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 154.167.326,26 (cento e cinquenta e quatro milhões e cento e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
582	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	152.905.196,18
657	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	700.465,00
660	18201 FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	41.402,08
663	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	520.263,00
TOTAL		154.167.326,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 582					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	1819	0300	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	161	OD	NO	526.763,64	
15	451	390	1819	0500	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	161	OD	NO	723.326,63	
15	451	390	1819	0700	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	161	OD	NO	500.000,00	
15	451	390	1819	0900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	161	OD	NO	332.741,61	
26	781	388	1292	1000	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	131	OD	NO	1.581.355,96	
26	781	388	1292	9900	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - ESTADO	F	444000000	131	OD	NO	540.000,00	
26	782	338	1283	0100	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	131	OD	NO	31.146,57	
						F	449000000	161	OD	NO	7.883.505,13	
26	782	338	1283	0600	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	2.429.994,86	
26	782	338	1287	0200	Pavimentação de rodovias - REGIÃO II - NORTE	F	444200000	131	OD	NO	16.774,42	
26	782	338	1287	0400	Pavimentação de rodovias - REGIÃO IV - LESTE	F	444200000	131	OD	NO	1.500.000,00	
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de rodovias - REGIÃO V - SUDESTE	F	444200000	100	EP	NO	150.298,63	
26	782	338	1287	1200	Pavimentação de rodovias - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	444200000	131	OD	NO	999.617,28	
						F	445000000	131	OD	NO	3.035.656,55	
26	782	338	1289	0500	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	131	OD	NO	2.919.788,14	
						F	449000000	151	OD	NO	31.659.523,21	
26	782	338	1289	0700	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	151	OD	NO	2.431.223,74	
26	782	338	1289	0800	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	151	OD	NO	30.805.686,98	
26	782	338	1289	1000	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	151	OD	NO	28.756.863,09	
26	782	338	1289	1100	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	151	OD	NO	3.475.453,40	
26	782	338	1291	0600	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	4.923.220,53	
26	782	338	2128	9900	Reforma de pontes de madeira - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	2.400.000,00	
26	782	338	2151	9900	Manutenção de rodovias não pavimentadas - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	4.982.228,00	
26	782	338	2209	9900	Conservação de rodovias pavimentadas - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	10.716.206,72	

26	782	338	5148	0600	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	9.583.821,09
PROCESSO : 657					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	700.465,00
PROCESSO : 660					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	41.402,08
PROCESSO : 663					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	243	408	4261	9900	Manutenção das Unidades Socioeducativas - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	120.000,00
						S	339000000	100	CMF	NO	10.000,00
14	421	410	2490	9900	Prestação de serviços de saúde aos reeducandos - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	330.263,00
14	422	409	2444	9900	Articulação e fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção e Cuidado Sobre Drogas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											154.167.326,26

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 582					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	390	1819	0400	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	161	OD	NO	671.120,00
26	451	390	1819	1200	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	161	OD	NO	1.411.711,88
26	781	388	1292	0400	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	131	OD	NO	1.952.633,53
26	781	388	1292	0800	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	131	OD	NO	3.081.356,00
26	781	388	1292	0900	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	131	OD	NO	1.459.356,00
26	781	388	1292	9900	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	540.000,00
26	782	338	1150	0600	Aquisição de equipamentos rodoviários - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	2.000.000,00
26	782	338	1283	0600	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	6.889.240,42
26	782	338	1283	0800	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	131	OD	NO	1.696.852,08
26	782	338	1283	0900	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	131	OD	NO	1.672.279,46
26	782	338	1283	1000	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	131	OD	NO	848.426,08
26	782	338	1283	1100	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	131	OD	NO	848.425,94
26	782	338	1283	1200	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	131	OD	NO	1.696.857,99
26	782	338	1284	0100	Construção de pontes de madeira - REGIÃO I - NOROESTE I	F	444200000	131	OD	NO	299.352,00
26	782	338	1284	0200	Construção de pontes de madeira - REGIÃO II - NORTE	F	444200000	131	OD	NO	299.352,00
26	782	338	1284	0300	Construção de pontes de madeira - REGIÃO III - NORDESTE	F	444200000	131	OD	NO	299.352,00
26	782	338	1284	0400	Construção de pontes de madeira - REGIÃO IV - LESTE	F	444200000	131	OD	NO	299.352,00
26	782	338	1284	0500	Construção de pontes de madeira - REGIÃO V - SUDESTE	F	444200000	131	OD	NO	299.352,00
26	782	338	1284	0600	Construção de pontes de madeira - REGIÃO VI - SUL	F	444200000	131	OD	NO	299.352,00
26	782	338	1284	0700	Construção de pontes de madeira - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444200000	131	OD	NO	889.352,00

26	782	338	1284	0800	Construção de pontes de madeira - REGIÃO VIII - OESTE	F	444200000	131	OD	NO	299.352,00
26	782	338	1284	0900	Construção de pontes de madeira - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	444200000	131	OD	NO	299.352,00
26	782	338	1284	1000	Construção de pontes de madeira - REGIÃO X - CENTRO	F	444200000	131	OD	NO	299.352,00
26	782	338	1284	1100	Construção de pontes de madeira - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	444200000	131	OD	NO	299.352,00
26	782	338	1287	0100	Pavimentação de rodovias - REGIÃO I - NOROESTE I	F	444200000	131	OD	NO	5.000,00
						F	449000000	161	OCF	NO	2.440.240,98
26	782	338	1287	0400	Pavimentação de rodovias - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	161	OCF	NO	3.043.217,00
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	161	OCF	NO	2.400.047,15
26	782	338	1287	1000	Pavimentação de rodovias - REGIÃO X - CENTRO	F	444200000	131	OD	NO	11.774,42
26	782	338	1289	0100	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	151	OD	NO	93.333,32
26	782	338	1289	0200	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	151	OD	NO	5.232.500,00
26	782	338	1289	0300	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	151	OD	NO	93.333,32
26	782	338	1289	0400	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	131	OD	NO	6.867.000,00
						F	449000000	151	OD	NO	11.246.590,84
26	782	338	1289	0600	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	243.312,93
						F	449000000	151	OD	NO	20.220.182,09
26	782	338	1289	0900	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	151	OD	NO	4.925.408,46
26	782	338	1289	1200	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	151	OD	NO	5.687.500,00
26	782	338	1289	9900	Restauração de rodovias pavimentadas - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	150.298,63
26	782	338	1291	0200	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	131	OD	NO	938.704,40
26	782	338	1291	0400	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	131	OD	NO	1.916.540,42
26	782	338	1291	0500	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	131	OD	NO	2.673.131,18
26	782	338	1291	0700	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	OD	NO	2.234.312,03
26	782	338	2128	9900	Reforma de pontes de madeira - ESTADO	F	335000000	131	OD	NO	540.000,00
26	782	338	2151	9900	Manutenção de rodovias não pavimentadas - ESTADO	F	334200000	131	OD	NO	967.154,57
26	782	338	5148	0500	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	151	OD	NO	9.583.821,09
26	782	338	5148	0700	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	151	OD	NO	3.809.850,14
26	782	338	5148	0800	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	151	OD	NO	12.660.000,00
26	782	338	5148	1100	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	151	OD	NO	10.356.000,00
26	782	338	5148	1200	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	151	OD	NO	15.914.811,83
TOTAL FISCAL:											152.905.196,18
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											152.905.196,18
PROCESSO : 657					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	4491	9900	Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	700.465,00
TOTAL FISCAL:											700.465,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											700.465,00
PROCESSO : 660					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE						

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	240	CMM	NO	11.402,08
14	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	30.000,00
TOTAL FISCAL:											41.402,08
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											41.402,08
PROCESSO : 663					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	243	408	4261	1000	Manutenção das Unidades Socioeducativas - REGIÃO X - CENTRO	S	339000000	100	OD	NO	100.000,00
14	243	408	4261	1200	Manutenção das Unidades Socioeducativas - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	S	339000000	100	OD	NO	30.000,00
14	421	410	2484	9900	Capacitação e formação dos profissionais do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	330.263,00
14	422	409	2445	9900	Fomento à implementação de ações inters. do Cons. Estadual da Proteção e da Prevenção ao Uso de Alcool e out - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	60.000,00
TOTAL FISCAL:											390.263,00
TOTAL SEGURIDADE:											130.000,00
TOTAL GERAL:											520.263,00

ANEXO III

Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes		Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Obra construída(Metro)		55,45	
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		30,24	
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra construída(Metro)		497,00	
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		120,78	
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias		Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		4,42	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		6,24	
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias		Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		14,77	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		28,82	
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias		Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		41,92	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		45,02	
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias		Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		2,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		293,50	
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas		Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		20,50	

Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		168,30
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		50,13
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		60,85
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		32,80
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		124,54
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		8,90
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		3.528,11
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		12,53
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		31,45
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)		2,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)		10,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2128 - Reforma de pontes de madeira	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		540,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		540,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		6.980,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		5.964,41
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2209 - Conservação de rodovias pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)		1.390,90
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)		5.458,03
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1150 - Aquisição de equipamentos rodoviários	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Patrulha mecanizada disponibilizada(Unidade)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Patrulha mecanizada disponibilizada(Unidade)		0,01
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra construída(Metro)		497,00
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		120,78
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		106,00
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		81,00
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Obra construída(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Obra construída(Metro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		146,00
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1284 - Construção de pontes de madeira	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		92,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1284 - Construção de pontes de madeira	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		92,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1284 - Construção de pontes de madeira	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		92,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1284 - Construção de pontes de madeira	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		92,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1284 - Construção de pontes de madeira	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		92,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1284 - Construção de pontes de madeira	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		92,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1284 - Construção de pontes de madeira	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		92,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		90,54
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1284 - Construção de pontes de madeira	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		92,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		0,00

Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1284 - Construção de pontes de madeira	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		92,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1284 - Construção de pontes de madeira	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		92,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1284 - Construção de pontes de madeira	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		92,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		56,80
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		47,32
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		14,77
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		28,82
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		59,10
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		23,67
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		5,56
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		14,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		8,90
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		8,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		18,86
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		8,90
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		61,70
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		35,19
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		110,26
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		86,68

Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		32,80
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		23,36
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		8,90
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1291 - Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		1,92
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1291 - Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		13,04
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		9,07
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1291 - Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		6,47
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		1,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1291 - Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		4,57
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)		10,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		7,08
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		8,20

Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		14,87
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		4,87
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2128 - Reforma de pontes de madeira	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		540,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		540,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		6.980,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		5.964,41
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		76,36
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		5,10
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		34,92
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		8,19
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		10,55
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		8,63
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		0,00
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		29,73
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		16,47
Processo:	657	Unidade Orçamentária:	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	657	Unidade Orçamentária:	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4491 - Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	660	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	660	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	660	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Processo:	663	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2444 - Articulação e fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção e Cuidado Sobre Drogas	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório publicado(Unidade)	2,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório publicado(Unidade)	2,00
Processo:	663	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2490 - Prestação de serviços de saúde aos reeducandos	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)	10.000,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)	10.000,00
Processo:	663	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2445 - Fomento à implementação de ações inters. do Cons. Estadual da Proteção e da Prevenção ao Uso de Álcool e out	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório publicado(Unidade)	2,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório publicado(Unidade)	2,00
Processo:	663	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2484 - Capacitação e formação dos profissionais do Sistema Penitenciário	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor capacitado(Pessoa)	1.500,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Pessoa)	1.500,00
Processo:	663	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4261 - Manutenção das Unidades Socioeducativas	Regional: 1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)	1,00
Processo:	663	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4261 - Manutenção das Unidades Socioeducativas	Regional: 1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)	1,00

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO Nº 10.818/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 235193/2016, **resolve autorizar** o servidor **ALEXANDRE REIS BREGUNCI**, Investigador de Polícia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, a se ausentar do País, no período de 21 a 29 de maio de 2016, para compor, na qualidade de Dirigente Oficial, a Delegação/Seleção Brasileira Universitária que disputará os Jogos Universitários Sul-Americanos que serão realizados na cidade de Mar Del Plata/Argentina, **sem ônus para o erário estadual** e sem prejuízo da percepção dos seus subsídios.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício

ATO Nº 10.819/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 187410/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 10 de maio de 2016** do Ato nº 6.177/2015, publicado em 01/09/2015, que autorizou a cessão do

servidor **MARCELO GALVÃO MARQUES**, Analista Administrativo Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 237078/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODÉSTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
GUILHERME LINARES NOLASCO
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

EXONERAÇÃO**ATO Nº 10.820/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando a decisão judicial proferida nos Autos nº 4803-03.2012.811.0041 consoante no Processo nº 147330/2016, da Secretaria de Estado de Gestão, **resolve demitir por perda de Função Pública**, a partir do dia **14 de março de 2016**, o servidor **UBIRATAN DE MAGALHÃES BARBALHO**, RG Nº 813860 SSP/MG e CPF nº 289.617.066-91 do Cargo de Profissional Tec. Nível Superior - Serv. Saúde SUS Matrícula Funcional nº 58992/2, lotado na Coordenadoria Técnica do CIAPS, da Secretaria de Estado de Saúde/SES, município de Cuiabá/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 10.821/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar THIAGO FREITAS ESTEVÃO BOTASSINE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, **do Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 11 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.822/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FÁTIMA APARECIDA SONODA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **do Gabinete de Governo**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.823/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LAIDI MARIA LOUREIRO DE LIMA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Ouvidora Setorial III, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.824/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 06 de maio de 2016.

NÉDIO CARLOS PINHEIRO - Superintendente de Recursos Hídricos, Nível DGA-4;

ELIANI FACHIN - Superintendente de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, Nível DGA-4;

FELIPE GUILHERME KLEIN - Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental, Nível DGA-4;

EDSON NUNES - Coordenador de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva, Nível DGA-6;

EVERALDO GASPARINI - Coordenador de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais, Nível DGA-6;

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - Coordenador de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos, Nível DGA-6;

PEDRO BARRETO - Coordenador de Serviços, Nível DGA-6;

ALEXANDRE MILARÉ BATISTELA - Coordenador de Unidades de Conservação, Nível DGA-6;

ORIANE DARC VITÓRIO - Gerente de Outorga, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

NOMEAÇÃO**ATO Nº 10.825/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THIAGO FREITAS ESTEVÃO BOTASSINE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Casa Civil**, a partir de 11 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.826/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

FÁTIMA APARECIDA SONODA - Superintendente de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, Nível DGA-4;

DAYANY CERVANTES DE ARAÚJO - Assessora Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.827/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAIDI MARIA LOUREIRO DE LIMA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.828/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 06 de maio de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI - Superintendente de Recursos Hídricos, Nível DGA-4;

ALESSANDRO PONTES GOMES - Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental, Nível DGA-4;

NÉDIO CARLOS PINHEIRO - Coordenador de Outorga, Nível DGA-6;

LORENA MOREIRA NICOCHELLI - Coordenadora de Ordenamento Hídrico, Nível DGA-6;

VALMI SIMÃO DE LIMA - Coordenador de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais, Nível DGA-6;

EVERALDO GASPARINI - Coordenador de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos, Nível DGA-6;

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - Coordenador de Serviços, Nível DGA-6;

SHEILA KLENER JORGE DE SOUZA - Coordenadora de Mineração, Nível DGA-6;

PAULA MARYE DE ANDRADE - Coordenadora de Unidades de Conservação, Nível DGA-6;

SIMONI RAMALHO ZIOBER - Gerente de Regularização Fundiária, Nível DGA-8;

FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA - Gerente de Outorga, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2016/CASA CIVIL

CONTRATANTE - Casa Civil do Estado de Mato Grosso - Representada pelo Secretário em Substituição Sr. José Adolpho de Lima Avelino

CONTRATADA - Ararauna Turismo Ecológico LTDA- EPP.- Representada pelo Sr. Selmo Rodrigues de Moraes

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender a **CASA CIVIL**, conforme Processo Administrativo **197626/2016**, Termo de Referência Nº 044/2016, Ata de Registro de Preço Nº. 029/2015/SEGES e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesas: 3390-33, Fonte: 100.

EMPENHO: 04101.0001.16.000265-1

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 16.05.2016 a 16. 05.2017.

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Data de Assinatura: 16.05.2016

FISCAL DO CONTRATO: Hosana Batista Candida.

***EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Mato Grosso e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes, mediante a cessão de servidores públicos militares efetivos, do CONVENIENTE para o CONVENIADO, visando ao intercâmbio de informações e de conhecimento técnico-jurídico-científico, para auxiliar o CONVENIADO no desempenho de suas missões institucionais, notadamente aquelas voltadas para os interesses econômicos e sociais do CONVENIENTE.

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2016.

SIGNATÁRIOS: BLAIRO BORGES MAGGI - Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES - Governador do Estado do Mato Grosso.

*Reprodução do D.O.U. do dia 18/05/2016, p. 2 - Seção 3 - Edição nº 94.

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 198/2016/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria Conjunta nº 198/2016/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo de Responsabilização, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e art. 6º, do Decreto Estadual nº 522/2016, em desfavor das empresas **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.435.014/0001-63, representada por seu sócio, Sr. Celso Cunha Ferraz, inscrito no C.P.F. sob o nº 977.705.668-00, **ANAMIL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.768.034/0001-32, representada por seu sócio, Sr. Flávio Geraldo de Azevedo, inscrito no C.P.F. sob o nº 965.801.941-20, **APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.892.271/0001-46, representada por seu sócio, Sr. José Eduardo Nascimento da Silva, inscrito no C.P.F. sob o nº 384.840.211-49, **APOLUS ENGENHARIA LTDA. EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.915.163/0001-41, representada por seu sócio, Sr. Júlio Hirochi Yamamoto, **AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.250.369/0001-88, representada por seu sócio, Sr. Ricardo Augusto Sguarezi, inscrito no C.P.F. sob o nº 962.914.511-15, **CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.464.930/0001-08, representada por seu sócio-administrador, Sr. Luiz Eustáquio Duarte, **CONSTRUTORA JURUENA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.292.274/0001-52, representada por seu sócio Nelson Renato Lemos Melo, **CONSTRUTORA PANAMERICANA EIRELI ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.255.381/0001-48, representada por seu sócio, Sr. Esper Haddad Neto, inscrito no C.P.F. sob o nº 104.611.241-49, **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.105.049/0001-95, representada por sua sócia. Sra. Clarice Maria da Rocha, inscrita no C.P.F. sob o nº 415.734.800-10, **DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.163.616/0001-87, representada por seu sócio, Sr. Giovanni Belatto Guizardi, inscrito no C.P.F. sob o nº 798.799.931-22, **ESTEIO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.407.752/0001-71, representada por seu sócio, Sr. Joel de Barros Fagundes Filho, inscrito no C.P.F. sob o nº 002.836.278-08, **E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.319.939/0001-37, representada por seu sócio, Sr. Dilermando Sérgio Chaves, inscrito no C.P.F. sob o nº 481.036.677-49, **GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.691.059/0001-12, representada por seu sócio, Sr. Eder Alberto Francisco Meciano, inscrito no C.P.F. sob o nº 046.023.968-60, **INSAAT CONSTRUTORA LTDA. - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.928.596/0001-31, representada por seu sócio, Sr. Leonardo Botelho Leite, inscrito no C.P.F. sob o nº 736.484.261-68, **JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA. - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.595.396/0001-83, representada por seu procurador, Sr. Leonardo Guimarães Rodrigues, inscrito no C.P.F. sob o nº 709.313.991-49 **LAJE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.334.952/0001-04, representada por seu sócio Sr. José Antônio Felix, **LUMA CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.150.087/0001-62, representada por seu sócio, Sr. Luiz Fernando da Costa Rondon, inscrito no C.P.F. sob o nº 968.939.581-53, **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.379.965/0001-08, representada por seu sócio, Sr. Luiz Carlos Ioris, inscrito no C.P.F. sob o nº 408.449.359-72, **SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 52.519.048/0002-95, representada pelo Sr. "José", **SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.994.830/0001-03, representada por seu sócio, Sr. Luiz Carlos da Silva, inscrito no C.P.F. sob o nº 353.643.601-30, **SÃO BENEDITO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. - ME** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.125.882/0001-11, representada por seu sócio, Sr. Raphael Piva, e pelo Sr. Silvío Piva e **TRAÇO ARQUITETURA LTDA. - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.553.072/0001-17, representada por seu sócio, Sr. Iberê Borges Rondon e designar os servidores Cristiane Laura de Souza, Elzimar Rodrigues de Moura e Mariuza Rodrigues Urcino, para, sob a presidência da primeira, apurar possíveis irregularidades descritas nos autos dos Processos de Protocolos nº 238189/2016 e 226654/2016 que se forem comprovadas, as empresas supracitadas poderão incorrer nas penalidades descritas nos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações cabíveis ao caso. Cuiabá, 18 de maio de 2016. **JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA FILHO** (Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador Geral do Estado).

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 042/2002

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONFORME CONTRATO Nº 042/SAD, DESCRIMINADOS NOS RESPECTIVOS ANEXOS, CONSTADOS NO PROCESSO Nº 1.605-A/2001 - DVOP E 0.004.3770/SEET, ORIUNDOS DO EXTINTO DVOP (DEPARTAMENTO DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS) NO VALOR DE R\$ 36.617,00 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS) CONFORME AUTORIZAÇÕES LEGAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO REGE-SE PELA LEI ESTADUAL Nº 7.421/01, DECRETO ESTADUAL Nº 4.250/02, BEM COMO PELAS DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADAS SUPLETIVAMENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DISPÕE O ART. 54 C/C ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 16 DE OUTUBRO DE 2002.

RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DOADORA

OLIDIO PEDRO BORTOLAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT
DONATÁRIA

PARA TORNAR PÚBLICO, QUE CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, OS DADOS DO VEÍCULO DOADO SENDO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ LK-1113/36, ANO 1932, PLACA OE0235, CHASSI Nº 344.041.12.594.428, PREFIXO 2.04.193.

***REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O.E DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2016/SEGES

Orienta quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para o encaminhamento de informações, via Sistema GEO-OBRS/TCE, quando da realização de obras e serviços de engenharia pela Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, I, II e IV da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 449, de 17 de março de 2016 e das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 06/2008, que dispõe sobre a implantação do Sistema GEO-OBRS-TCE/MT e estabelece prazos e regras para remessa de informações, via internet, pelas unidades gestoras estaduais e municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 20/2015, que altera a Resolução Normativa nº 06/2011 do GEO-OBRS-TCE/MT e estabelece a implantação do Anexo Único, da presente Resolução Normativa;

CONSIDERANDO ainda, que a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT, prima pelo atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, assim como pela gestão pública transparente,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fixar orientação aos Fiscais de obras, Fiscais de Contratos relativos a Obras e Serviços de Engenharia, Fiscal da Unidade Gestora, Operador do Sistema GEO-OBRS/ TCE e setores responsáveis

pelos procedimentos de licitação e contratos, quanto aos trâmites a serem adotados para o encaminhamento de informações ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT, quando da realização de obras e serviços de engenharia, pela Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Seção I Das Unidades

Art. 2º Compete à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica a designação do Fiscal de Obras e Fiscal do Contrato, quando da realização de Obras e Serviços de Engenharia, para que os mesmos possam executar suas funções e encaminhar informações ao TCE, conforme determina esta instrução.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Aquisições e Contratos cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto aos procedimentos de controle e padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações, e ainda:

I - fornecer informações, documentos e processos em formato digital, (TXT, PDF, Word, Excel, JPEG, etc.), sempre que necessário, ao Operador do Sistema GEO-OBRAS, para cada etapa dos devidos lançamentos, imediatamente, ou com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo estabelecido para inserção das informações no Sistema GEO-OBRAS, contido no Anexo Único do TCE/MT;

II - informar ao operador do sistema GEO-OBRAS em formato digital, abertura de Edital de licitação ou Contratos e suas alterações, referente às obras públicas e serviços de engenharia, imediatamente, ou com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo estabelecido para inserção dos dados no Sistema;

III - encaminhar cópia do instrumento contratual ao Fiscal de Obras e ao Fiscal de Contratos, para ciência e acompanhamento dos trabalhos;

IV - encaminhar, em meio digital, ao operador do sistema informações do instrumento contratual, publicação do Extrato de Contrato, publicação da dispensa/inexigibilidade (se houver), planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitários e total (contratada), cronograma físico-financeiro (contratada);

V - encaminhar informações por meio digital ao Operador do Sistema GEO-OBRAS, quando da ocorrência de alterações contratuais, Termo Aditivo de Contrato, publicação do extrato do Termo Aditivo, Planilha de serviços acrescidos, decrescidos e extracontratuais, Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo;

VI - encaminhar em meio digital, informações sobre Rescisão Contratual, se houver, Termo de Rescisão Contratual e a publicação do mesmo;

VII - elaborar portaria de nomeação da Comissão de Recebimento Definitivo da Obra, que deverá ser composta por no mínimo três servidores, sendo que no mínimo um destes, ocupante de cargo técnico na área de Engenharia ou Arquitetura;

VIII - encaminhar ao Operador, portaria da comissão de recebimento definitivo da obra, para inserção das informações no sistema;

IX - cumprir com as recomendações e as ações necessárias à correição das desconformidades, bem como os prazos estabelecidos nesta instrução normativa, constantes no anexo único TCE/MT;

X - manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários de cada setorial, velando pelo fiel cumprimento da mesma.

Art. 4º Compete à Superintendência de Aquisições Governamentais, designar servidores, que terão a responsabilidade de fornecer as informações do procedimento licitatório quando da realização de obras e serviços de engenharia pela SEGES ao Operador do Sistema GEO-OBRAS, dentro dos prazos pré-estabelecidos, nos termos da Resolução Normativa 20/2015 - TP do TCE-MT e ainda:

I - repassar no ato da publicação, Edital, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico- Financeiro e publicação do extrato do edital, ao Operador do Sistema GEO-OBRAS, que deverá efetuar a remessa das informações da Fase Interna da Licitação ao TCE/MT dentro do prazo

estipulado no anexo Único da Resolução Normativa 020/2015 - TP;

II - encaminhar as informações do vencedor do certame, assim como, Ata de Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas, Termo de Adjudicação e Homologação do Licitante Vencedor;

III - encaminhar informações sobre anulação, cancelamento (Termo de cancelamento), revogação ou suspensão do certame e demais documentações pertinentes, de acordo com a fase em que se encontra;

IV - encaminhar as informações sobre qualquer alteração que ocorrer no edital e documentos complementares do processo licitatório.

Art. 5º Compete à Unidade Setorial de Controle Interno/SEGES, o acompanhamento, monitoramento e divulgação aos responsáveis das recomendações e Resoluções Normativas emitidas pelo TCE, e ainda:

I - elaborar fluxogramas para o pleno atendimento das normativas do TCE que orientam sobre o Sistema GEO-OBRAS;

II - prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação de procedimentos de controle;

III - avaliar a eficácia dos procedimentos de controle;

IV - atuar como fiscal da Unidade Gestora nas obras e serviços de engenharia.

Seção II Da Fiscalização e Monitoramento

Art. 6º O Fiscal da Unidade Gestora terá a responsabilidade de realizar o acompanhamento dos processos de licitação/contratos referentes às obras e serviços de engenharia, devendo fiscalizar o andamento dos trabalhos e proporcionar condições para o seu perfeito cumprimento, verificando a veracidade das informações, bem como resolver quaisquer questões incidentes no transcorrer das atividades, e ainda:

I - realizar o acompanhamento dos trabalhos, confrontando as informações que estão disponíveis no Sistema GEO-OBRAS do TCE-MT, com as informações que estão anexadas ao processo de contratação/licitação;

II - notificar os responsáveis, sempre que identificar divergências nas informações ou não forem realizados lançamentos do andamento dos serviços de obras e serviços de engenharia, no sistema;

III - orientar e recomendar a alimentação concomitante do sistema com as informações sobre a execução dos serviços de obras e serviços de engenharia, primando pela integridade e eficiência no lançamento das informações.

Art. 7º O Operador do Sistema GEO-OBRAS deverá efetuar a inserção de todas as informações recebidas no sistema.

Parágrafo Único. Todas as ocorrências/inconsistências identificadas nos relatórios emitidos pelas unidades setoriais, responsáveis por cada etapa do processo, tais como: perda de prazo, paralisação da obra ou quaisquer dúvidas sobre as informações recebidas, deverão ser esclarecidas/justificadas, antes da inserção das informações no sistema.

Art. 8º Após a publicação do Contrato, o servidor nomeado como Fiscal de Obras deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização da Obra ao Operador do Sistema GEO-OBRAS, dentro dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa e ainda:

I - encaminhar, em meio digital, a Portaria de Nomeação como Fiscal de Obras;

II - encaminhar, em meio digital, a ART da Execução da obra, emitida pela Empresa Contratada e por seu Engenheiro Civil executante;

II - encaminhar, em meio digital, a ordem de serviço e fotografias do local da obra;

III - acompanhar a execução dos trabalhos, conforme previsto no cronograma de serviços da planilha de execução da obra (documentos integrantes do processo licitatório);

IV - notificar a empresa contratada, em caso de descumprimento do estabelecido no cronograma execução da obra, para que esta se pronuncie sobre os motivos do atraso;

V - encaminhar dentro dos prazos estabelecidos e em meio digital as medições a preços iniciais e as fotos dos serviços já executados;

VI - comunicar, sempre que houver alterações no contrato ou na execução da obra, tais como: Ordem de Paralisações da Obra/Serviço, Ordem de Reinício da Obra/Serviço, Termos Aditivos e medições da obra (reajustes, complementares e final);

VII - receber comunicado por escrito da empresa, quando da finalização da obra;

VIII - realizar vistoria após recebimento da comunicação do término dos serviços e emitir o Termo de Recebimento Provisório dentro dos prazos estabelecidos na Lei 8.666/93;

IX - encaminhar, em meio digital, o Termo de Recebimento Provisório, dentro dos prazos estabelecidos nesta instrução Normativa, para inserção das informações no sistema.

Art. 9º Em caso de pendências em relação à execução da obra ou serviço de engenharia, identificados durante a vistoria para recebimento provisório, deverá ser fixada pelo fiscal no próprio Termo de Recebimento Provisório, prazo razoável para reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições relativas ao objeto do contrato, conforme previsto na Lei 8.666/93.

Art. 10 Assim que notificado pela empresa da resolução das pendências, o Fiscal da obra deverá realizar nova vistoria e emitir termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único. Uma vez constatada a regularização das pendências, o fiscal da obra deverá comunicar ao operador do sistema para atualização das informações e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos para elaboração de portaria de nomeação da Comissão de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 11 O Contrato será redigido conforme previsto no Edital do procedimento licitatório, contendo as cláusulas previstas na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Art. 12 Após formalização do contrato, conforme previsto no Edital do Procedimento Licitatório, deverá ser elaborada portaria para nomeação do servidor, com a devida qualificação técnica para este ato, que ficará responsável pela Fiscalização do Contrato de execução da Obra e Serviços de Engenharia.

Art. 13 O Fiscal de Contratos deverá acompanhar e fiscalizar a fiel execução do contrato, prazos de vigência e execução da obra e emitir notificações à Coordenadoria de Aquisições e Contratos com cópia para o Fiscal de Obras e para o Operador do Sistema GEO-OBRA, para que o setor providencie com antecedência mínima de 15 dias os devidos Termos Aditivos, quando da finalização do contrato.

§ 1º Para a execução das atividades, o fiscal do contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem as competências do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CAPÍTULO III CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14 Após a Comissão de Recebimento Definitivo realizar a vistoria na Obra ou Serviço de Engenharia, e cumpridas todas as cláusulas contratuais e exigências da Lei 8.666/93, a mesma deverá emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Parágrafo Único. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser enviado em meio digital, à Coordenadoria de Aquisições e Contratos ao Operador do Sistema GEO-OBRA, para lançamento no Sistema.

Art. 15 Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Instrução Normativa deverá ser esclarecida junto a Unidade de Controle Interno.

Art. 16 O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos setores envolvidos e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de maio de 2016.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR/SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADOS(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da empresa abaixo relacionada, na forma do que dispõe o artigo 1.033, § 2º, I, e § 6º, I, do RICMS-MT, da digitalização do Processo Administrativo Tributário - PAT-físico e sua conversão em Processo Eletrônico/E-process conforme Tabela abaixo, como previsto no parágrafo 5º do artigo 970 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei nº 7.098, de 31 de dezembro de 1998.

RESUMO DEMONSTRATIVO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CONTRIBUINTE AUTUADO	NAI	P PAT. FISICO	E_PROCESS
132426366	AVECAM DISTRIBUIDOR DE CAMINHÕES LTDA	21954001200047201010	14162/10	5099212/2012

Em face da adoção do referido procedimento, doravante todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo e Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2452 - (65) 3617 2285.

GPAT/SUNOR/SEFAZ, em 18/05/2016.

José Carmo Alves de Azevedo
Fiscal de Tributos Estaduais - matrícula 1160410027

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM.
TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADOS(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) do contribuinte em epigrafe, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Recurso Voluntário, em razão da decisão de 1ª instância, prolatada no E-Process, cujos dados segue abaixo:

Contribuinte: COMERCIO DE MOVEIS ARIPUANA LTDA
CNPJ: 00.559.072/0001-73 Inscrição Estadual: 131619179
Endereço: AVENIDA 10 DE JANEIRO, Nº: S/N, Bairro: CONSELVAN, CEP:78325000
Município: ARIPUANÃ/MT

E-PROCESSO: 5099089/2012

PAT: 13.555/2009

NAI: 8432001000060200916

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA Nº. 101542/1636/96/2016

Fica(m) ainda CIENTIFICADO(S) que expirado o prazo sem que haja a apresentação do Recurso Voluntário, o processo será encaminhado para cobrança, protesto, e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do EProcess (Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009).

Unidade emitente desta Intimação - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2285 - (65) 3617-2452.

GERÊNCIA DE GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR/SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADOS(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da empresa abaixo relacionada, na forma do que dispõe o artigo 1.033, § 2º, I, e § 6º, I, do RICMS-MT, da digitalização do Processo Administrativo Tributário - PAT-físico e sua conversão em Processo Eletrônico/E-process conforme Tabela abaixo, como previsto no parágrafo 5º do artigo 970 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei nº 7.098, de 31 de dezembro de 1998.

RESUMO DEMONSTRATIVO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CONTRIBUINTE AUTUADO	NAI	P PAT.	E_PROCESS
132008807	COMÉRCIO REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA	25130004800034200915	12618/09	5016498/2012

Em face da adoção do referido procedimento, doravante todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo e Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2452 - (65) 3617 2285.

GPAT/SUNOR/SEFAZ, em 18/05/2016.

José Carmo Alves de Azevedo

Fiscal de Tributos Estaduais - matrícula 1160410027

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do

Estado.

I.E: 13.176.063-7 - CNPJ: 03.119.609/0002-53 - Razão Social: DISTRIB BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA - Av Governador Julio Campos, Nº 7.400, Bairro: Jardim Maria Izabel - Varzea Grande MT - Nº do TI: 142750000012016378 - Data da Lavratura do TI: 11/04/2016;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2016. Cinthia Barreto Borges - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 14275001-8.

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE(S) OPTANTE(S) PELO DIFERIMENTO DO ICMS (SEGUNDA OPERAÇÃO) PORTARIA 079/2000-SEFAZ/MT E ARTIGOS 6º E 7º DO ANEXO VII DO RICMS/MT. CONTRIBUINTE(S): NOVAAGRI INFRA-ESTR DE ARM. E ESCOA. AGRICOLA S.A. - CNPJ: 09.077.252/0015-99 - I.E.: 13.467.067-1. Retroativo a 30/03/2016. São José do Rio Claro-MT, 18 de maio de 2016. Ednilson Magri Matr.nº 13309.

SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port..079/2000 Vanderlei Marafon - 13.629.450-2 E-process 5063140/2016 18/05/2016-Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS. ARMAZENS GERAIS ALIANÇA LTDA EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.068.866/0001-30 e Inscrição Estadual nº 13.592.086-8, estabelecida a RODOVIA MT 320 KM 10, MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT, através do Processo 5063648/16, declara sob as penas da Lei que: efetuara as operações/prestações com diferimento do ICMS com base na Portaria 079/2000/SEFA e redação da Portaria 02/2006/SEFAZ com as alterações da portaria 95/15 dos produtos elencados nos artigos 1º, 3º ; 4º ; 6º e 7º e 10º, (arroz em casca , casca de arroz, milho ou sorgo, feijão, milho e soja) todos do Anexo VII do RICMS/2014. Declara ainda estar ciente que somente poderá alterar a presente opção até o último dia do mês de novembro de cada ano. Renuncia ao aproveitamento de quaisquer créditos. Aceita como base de cálculo das aludidas operações os valores fixados na lista de Preços Mínimo divulgados pela SEFAZ.-AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE, 18/05/2016-EDSON ROBERTO PUSCHNERAT-TÉCNICO ADTVº

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 028/2014/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Contratada: Pantanal Vigilância e Segurança Ltda.

Objeto: Retificar a cláusula segunda - Das Especificações e Quantidades dos Serviços, bem como, a cláusula quinta - Da execução do contrato, constantes no contrato nº 028/2014.

Da retificação: Retifica-se em parte a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato, remanejando o posto do Lote 02 (Interior do Estado) de vigilância armada de 12(doze) horas localizado na SEMA Vila Rica, para Unidade Desconcentrada de Confresa, conforme representado abaixo:

Onde se lê:

LOTE 2 - INTERIOR DO ESTADO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	QTD SERV.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QTDE MESES	CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (ANUAL)
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA-FEIRA À DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. POSTO INTERIOR. MENSAL.	SEMA VILA RICA	01	7.150,30	7.150,30	12	85.803,60

Leia-se**LOTE 2 - INTERIOR DO ESTADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	QTD SERV.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QTDE MESES	CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (ANUAL)
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA-FEIRA À DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. POSTO INTERIOR. MENSAL.	SEMA CONFRESA	01	7.150,30	7.150,30	12	85.803,60

Retifica-se ainda a **subcláusula 5.2** do contrato, com o remanejamento da Unidade Desconcentrada de Vila Rica para Confresa e alteração de endereço da Unidade Desconcentrada de Cáceres, procedendo da seguinte forma:

Onde se lê:

d) Cáceres-MT, Avenida Getúlio Vargas, 582, lote 16, quadra 12, Bairro Santa Isabel;

l) Vila Rica-MT, Avenida Brasil, lote 17, quadra 68, Bairro Setor Oeste.

Leia-se:

d) Cáceres-MT, Rua Talhamares, Lote 09, Quadra K, Nº 349 - Parque das Américas - Vila Mariana, CEP: 78.200-000;

l) Confresa, Rua Porto Seguro, nº 30 - Centro CEP: 78.652-000.

Data da Assinatura: 13/05/2016.

Assinam: Rodrigo Quintana Fernandes - Assessor Chefe I - Portaria nº 255, de 25 de Abril de 2016.

Maluze Gonçalves de Queiroz - Representante da Contratada

TERMO DE SUSPENSÃO

Aos 11 de maio de 2016, a Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços, Lillian Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições, resolvem acolher o despacho da Coordenadoria de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos, suspendendo a LO nº 305183/2012, referente ao processo nº 512809/2010, em nome de Leticia Maria de Oliveira, em virtude do Auto de Infração nº 128542 e o termo de embargo /interdição da atividade nº 101689.

Cuiabá, 11 de maio de 2016.

Lilian Ferreira dos Santos

Superintendente de Infraestrutura,

Mineração, Indústria e Serviços.

SEMA/ MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 18 de maio de 2016

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
82696/2015	LP nº 307269/2016. LI nº 65988/2016. LO nº 312797/2016	Juvenal Gomes Carvoaria - ME	Produção de carvão Vegetal	Tabaporã / MT
467248/2015	LP nº 307268/2016. LI nº 65987/2016. LO nº 312796/2016	Hipertrato Ind. e Com. De Sal e Rações.	Fabricação de rações e sal mineral.	Poconé /MT
127313/2015	LO nº 312802/2016	ERA - Comércio de Areia e Terraplenagem Ltda	Extração de cascalho laterítico in natura	Guarantã do Norte / MT
90814/2015	LP nº 307273/2016. LI nº 65984/2016	Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo	Ampliação das atividades de lavra e beneficiamento de minério de ouro.	Nova Canaã do Norte / MT
555092/2015	LP nº 307242/2016. LI nº 65961/2016	Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	Campo Novo do Parecis/ MT
622977/2015	LP nº 307274/2016. LI nº 65992/2016	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minérios de metais preciosos.	Peixoto de Azevedo / MT

55230/2016	LP nº 307241/2016. LI nº 65960/2016	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	Construção de Ponte Mista Concreto - Metal	Nova Lacerda/ MT
577277/2015	LP nº 307271/2016. LI nº 65990/2016	LBO Construtora de Obra Ltda	Usina de Asfalto	Nova Mutum / MT
496306/2015	LP nº 307253/2016. LI nº 665973/2016. LO nº 312771/2016	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto COOGAVEPE	Extração de minérios de metais preciosos.	Peixoto de Azevedo / MT
347226/2014	LO nº 312717/2016	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto	Extração de minérios de metais preciosos	Peixoto de Azevedo / MT
370487/2009	LO nº 312822/2016	Tingá Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO.	Sinop/ MT
745682/2011	LO nº 312820/2016	Cooperativa Mista de Desenvolvimento do Agronegócio	Unidade de deslintamento de caroço de algodão para produção de sementes - RENOVAÇÃO	Primavera do Leste / MT
78922/2005	LO nº 312826/2016	MT Comércio de Combustíveis Ltda	Comércio atacadista de combustíveis	Campos de Júlio / MT
328890/2006	LO nº 312829/2016	Comercial Petrópolis Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá / MT
682901/2015	LO nº 312812/2016	V. Frade - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Porto dos Gaúchos / MT
447033/2015	LO nº 312811/2016	Tradição Indústria de cereais Eireli - EPP	Fabricação de rações balanceadas para animais - RENOVAÇÃO	Várzea Grande / MT
33235/2008	LO nº 312821/2016	ABC Industria e Comércio S.A - ABC INCO	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Alto Araguaia / MT
374516/2015	LP nº 307305/2016. LI nº 66014/2016. LO nº 312819/2016	Primo Indústria de Laticínio Ltda	Fabrica de laticínios - AMPLIAÇÃO	Colider / MT
89252/2015	LP nº 307304/2016. LI nº 66013/2016	Enfrenfrid Scherer	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Sinop / MT
46982/2016	LO nº 312810/2016	Planutre Representação de Produtos Agropecuários	Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal - RENOVAÇÃO.	Várzea Grande / MT
652740/2014	LP nº 307300/2016. LI nº 66010/2016.	Mario Huther	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Querência/ MT
644665/2015	LP nº 307294/2016. LI nº 66006/2016.	American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura	Estação Rádio base	Nova Olímpia / MT
266519/2006	LO nº 312813/2016	Calcário Tangará - Industria e Comércio Ltda	Extração de calcário/ Dolomita e beneficiamento associado.	Tangará da Serra/ MT
385697/2015	Lp nº 307292/2016.	Brisa Chapada Empreendimentos SPE Ltda	Loteamento Residencial Urbano	Chapada dos Guimarães / MT
508344/2014	Lp nº 307291/2016. LI nº 66004/2016	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo / MT
160793/2015	LP nº 307209/2016. LI nº 6602/2016. LO nº 312809/2016	Agropecuária Maggi Ltda	Aeródromo	Querência / MT
668396/2015	LP nº 307289/2016. LI nº 6601/2016	Prefeitura Municipal de Rio Branco	Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais	Rio Branco / MT
29668/2015	LO nº 312719/2016	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto -	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo / MT
667519/2015	LP nº 307286/2016. LI nº 65999/2016.	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Matupá / MT
36147/2016	LP nº 307287/2016. LI nº 66000/2016	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Matupá / MT
219118/2015	LP nº 307283/2016. LI nº 65998/2016	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Peixoto de Azevedo / MT
643400/2015	LP nº 307280/2016. LI nº 65997/2016	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Novo Mundo / MT
235254/2015	LO nº 312806/2016	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Matupá / MT
471563/2014	LO nº 312805/2016	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo / MT
195093/2015	LO nº 312831/2016	Madreira Canarana Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeira RENOVAÇÃO	Canarana / MT
713586/2010	LO nº 312823/2016	L.C Freitas Escobar	Serrarias com desdobramento de madeira RENOVAÇÃO	Colniza / MT
711649/2011	LO nº 312828/2016	MRV Prime Parque Chapada do Horizonte Incorporações SPE Ltda	Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar	Várzea Grande / MT
70812/2006	LO nº 312833/2016	EGESA Engenharia S.A	Pista de Pouso	Barão de Melgaço / MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

VITÓRIO JUNIOR PICCINI. CPF: 620.003.659-49. PROCESSO: 512684/2014. Município: Sinop/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01 (cantina)** Lat. 11°25'35,2" S e Long. 55°46'59,3" W; Vazão máxima de bombeamento **5 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, 7 dias/semana. **PT 02 (casas)** Lat. 11°37'05,4" S e Long. 55°26'11,5" W; Vazão máxima de bombeamento **4,5 m³/h** por um período de **1,11 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Hidrogeológica Bacia do Parecis - UPG A-12. CNARH nº 51.0.0070512-20. Validade do cadastro: **18/05/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

BRESSAN, LAMONATO E CIA LTDA. CNPJ: 03.512.021/0002-65. PROCESSO nº 231363/2016. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 13°05'01,7" e 55°56'23,8"** Vazão solicitada: **4,7 m³/h - 4 h/dia**.

FEMINA PRESTADORA DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 14.920.631/0001-33. PROCESSO nº 459837/2014. Município: Cuiabá/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 15°35'30,32" e 56°05'15,37"** Vazão solicitada: **7,2 m³/h - 15 h/dia**. **PT 02 - 15°35'29,57" e 56°05'14,44"** Vazão solicitada: **1,756 m³/h - 16,25 h/dia**.

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMA. CNPJ: 08.706.600/0003-43. PROCESSO nº 682307/2015. Município: Campo Verde/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 15°33'09,50" e 55°10'27,65"** Vazão solicitada: **6 m³/h - 6 h/dia**. **PT 02 - 15°30'25,3" e 54°52'19,9"** Vazão solicitada: **4 m³/h - 6 h/dia**.

JOÃO DAVI CALAI BARASUOL. CPF: 331.579.100-78. PROCESSO nº 240195/2016. Município: Juscimeira/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 16°02'11,10" e 54°53'05,20"** Vazão solicitada: **27,961 m³/h - 4,649 h/dia**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA. CNPJ: 01.617.905/0001-78. PROCESSO nº 149965/2016. Município: Carlinda/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 10°10'46,3" e 55°48'56,7"** Vazão solicitada: **2 m³/h - 7 h/dia**.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0425-2016 PROCESSO: 33664/2016

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária não pavimentada inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:

Alínea (b) Fornecer ao Município, a quantidade de 51.000 (Cinquenta e um mil) litros de óleo combustível (Diesel), para execução das ações previstas no PLANO DE TRABALHO;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alíneas (a) e (b) Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município à responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0036.2006.9900.339030052
FONTE: 131
INICIO: 18/05/2016 - **TÉRMINO:** 18/05/2017
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA.

Extrato do Termo Aditivo: 342/2013/01/03-SINFRA Processo nº 70504/2016/SINFRA

Objeto do Termo Aditivo: Aditar o item 5.1 - Do Valor, do Instrumento Contratual 342/2013/00/00/SETPU, a quantia de R\$ 34.400,34 (trinta e quatro mil, quatrocentos reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a um aumento de aproximadamente 0,34% do valor original, perfazendo o valor total o contrato em R\$ 12.685.812,52 (doze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).
PARTES: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
*Republica por ter saído incorreto.

PORTARIA Nº 022/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA,** para Supervisionar e Fiscalizar a **execução dos serviços de Pavimentação de Rodovia, da Rodovia MT-170, Trecho: Juruena - Cotriguaçu, Sub-trecho: Estaca 0 á 1607, com extensão de 32,14 Km, Lote 01, nos municípios de Juruena e Cotriguaçu - MT,** de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **183/2.014/00/00-SETPU,** celebrado com a Empresa: **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA,** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Marcos Guimarães Bandeira (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorilêo e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta Portaria revoga a de nº 003/2.015/SAOB/SINFRA.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 023/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ADÉLCIO BATISTA DE QUEIRÓZ,** para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Pavimentação**

de Rodovia, na Rodovia MT-240, Trecho: Entr BR-158 (Água Boa) - Entr MT-326 (Nova Nazaré), numa extensão de 38,67 Km, nos Municípios de Água Boa e Nova Nazaré-MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 253/2.013/00/00-SETPU, celebrado com a Empresa: Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Adélcio Batista de Queiróz (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorilêo e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta Portaria revoga a de nº 004/2.015/SAOB/SINFRA.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 024/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Obras de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-220, Trecho: Entrº BR-163 (Sinop) - Rio dos Peixes ao Entrº MT-328 (Tabaporã), divididos em 2 lotes: sendo para este o Lote 01- Sub-Trecho: KM 55 - Rio dos Peixes, Est. 2650+0,00 - Est. 5128+12,073, com extensão de 47,48 km, nos Municípios de Sinop e Tabaporã-MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 325/2.013/00/00-SETPU, celebrado com a Empresa: **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Ulisses Ubirajara Néspoli (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorilêo e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta Portaria revoga a de nº 005/2.015/SAOB/SINFRA.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 025/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheira **INGEBORG GISELA GUNTWER BEGER**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-242, Trecho: Ipiranga do Norte - Itanhangá, Sub-Trecho: Km 0,00 - Km 45,60, com extensão de 45,510 Km, nos Municípios de Ipiranga do Norte e Itanhangá - MT,** de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 070/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a Empresa: **APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: **Ingeborg Gisela Guntwer Beger** (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorilêo e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta Portaria revoga a de nº 006/2.015/SAOB/SINFRA.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 026/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ADÉLCIO BATISTA DE QUEIRÓZ**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-413, Trecho: Entrº BR-158/MT (Portal do Amazônia) - MT-432 - Santa Terezinha, Sub-Trecho: BR-158/MT (Portal do Amazônia) - Santa Terezinha, com extensão de 94,61 Km, Código de S.R.E.: 413EMT0010 - 413EMT0030,** de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 025/2.013/00/00-SETPU, celebrado com a Empresa: **CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Adélcio Batista de Queiróz (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorilêo e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta Portaria revoga a de nº 007/2.015/SAOB/SINFRA.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 027/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ADÉLCIO BATISTA DE QUEIRÓZ**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Obras e Serviços de Pavimentação de rodovia MT - 326, Trecho: Cocalinho (Divisa MT-GO) - Nova Nazaré, Sub-trecho: Cocalinho (Divisa MT/GO) - Entrº MT-411, Lote 01 Segmento 02 (Estaca 2062 + 19,467 m a Estaca 3825 + 5,914 m), com extensão de 35,246 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **242/2.013/00/00-SETPU**, celebrado com a Empresa: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Adélcio Batista de Queiróz (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorilêo e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta Portaria revoga a de nº 008/2.015/SAOB/SINFRA.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 028/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-423, Trecho: União do Sul - Cláudia, Sub-trecho: Rio Tartaruga - Cláudia, numa extensão de 23,462 Km., Lote**

- 02, nos municípios de União do Sul - Cláudia - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **172/2.013/00/00-SETPU**, celebrado com a Empresa: **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Ulisses Ubirajara Néspoli (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorilêo e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta Portaria revoga a de nº 010/2.015/SAOB/SINFRA.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 029/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **NELSON RIBEIRO DE MOURA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Pavimentação de Rodovias MT - 020, Trecho: Paranatinga - Canarana; Sub-Trecho: Km 135 - 168,75, extensão 33,75 km; (Lote 01 do Edital)**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **292/2.014/00/00-SETPU**, celebrado com a Empresa: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Nelson Ribeiro de Moura (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorilêo e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta Portaria revoga a de nº 012/2.015/SAOB/SINFRA.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 031/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **NELSON RIBEIRO DE MOURA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT - 430, Trecho: Entrº MT-430/MT-437 a Santa Cruz do Xingu, Segmento: Estaca 0 - Estaca 3.270 + 5,95, numa extensão de 65,41 Km, nos Municípios de Santa Cruz do Xingu e São José do Xingu-MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **003/2.014/00/00-SETPU**, celebrado com a Empresa: **SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Nelson Ribeiro de Moura (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorilêo e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta Portaria revoga a de nº 016/2.015/SAOB/SINFRA.

Expedida, registrada, cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2016.
Eng.º Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 032/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ADÉLCIO BATISTA DE QUEIRÓZ**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT - 326, Trecho: Cocalinho (Div. MT/GO) - Nova Nazaré, Sub-trecho: Entrº MT- 411 - Nova Nazaré, numa extensão de 36,00 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **247/2.013/00/00-SETPU**, celebrado com a Empresa: **DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Adélcio Batista de Queiróz (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorilêo e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta Portaria revoga a de nº 018/2.015/SAOB/SINFRA.

Expedida, registrada, cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2016.
Eng.º Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 033/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **CARLOS VITOR ALVES MARTINS**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR - 364 (B) MT 299 - Entrº BR 070 (Barra do Garças) - Entrº MT 336 (Araguaiana) Sub-Trecho: Entrº MT 463 (Acesso (A) para Ribeirãozinho) - Rio das Garças (Divisa Pontal do Araguaia/Barra do Garças) Acesso (B) ao Município de Ribeirãozinho e Acesso ao Município de Torixoréu, Lote 02 Segmento 02, nos Municípios de Barra do Garças, Pontal do Araguaia e Torixoréu-MT, numa extensão de 52,640 km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **135/2.013/00/00-SETPU**, celebrado com a Empresa: **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Carlos Vitor Alves Martins (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorilêo e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta Portaria revoga a de nº 023/2.015/SAOB/SINFRA.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2016.

Eng.º Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 036/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **JOSÉ TEODORO NETO**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-336, Trecho: Fim do Trecho Pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste - Entrº MT 130, numa extensão de 51,05 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **140/2.013/00/00-SETPU**, celebrado com a Empresa: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: José Teodoro Neto (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorilêo e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do

Estado - CGE/MT.

Esta Portaria revoga a de nº 054/2.015/SAOB/SINFRA.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2.016.**Eng.º Marcos Catalano Corrêa**
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA**PORTARIA Nº 037/2016/SAOB/SINFRA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR - 364 (B) MT 299 - Entrº BR 070 (Barra do Garças) - Entrº MT 336 (Araguaiana), Segmentos: Alto Araguaia - Ponte Branca - Ribeirãozinho, Lote Const. 01.2 (Ponte Branca - Ribeirãozinho)**, com extensão de 45,538 Km, nos Municípios de Alto Araguaia, Ponte Branca e Ribeirãozinho-MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 137/2.013/00/00-SETPU, celebrado com a Empresa: **ENCOMIND CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Zenildo Pinto de Castro Filho (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorilêo e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta Portaria revoga a de nº 051/2.015/SAOB/SINFRA.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2.016.**Eng.º Marcos Catalano Corrêa**
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****PORTARIA Nº 042/2016/SAOB/SINFRA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **FERNANDO AUGUSTO CARVALHO, CREA - RN 1204401918**, para **Supervisionar e Fiscalizar**

a **Execução de Serviços de Sinalização para as Obras do Programa CREMA/MT e Revitalização de Pavimentos em diversas Rodovias do Sistema Rodoviário Estadual, numa extensão de 2.051,46 km**, (Lote 01 do Edital), de conformidade com o **Instrumento Contratual nº 072/2014/00/00-SETPU**, celebrado com a empresa **Continua Comércio e Serviços de Sinalização Ltda**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Fernando Augusto Carvalho (Fiscal), Fabrício Souza Jurado Molina e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

*Com efeitos retroativos, à data de 01 de julho de 2015.

*Fica revogada a portaria de nº 083/2015/SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 04 de agosto de 2015, às. fls. 26.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2.016.**Engº Marcos Catalano Correa**
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA**Conselho Diretor do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB.****RESOLUÇÃO Nº 004/16 DE 11 DE MAIO DE 2016.**

Os membros do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 2016, RESOLVEM:

- revogar integralmente a Resolução nº 03/2016;
- alterar o Regimento Interno do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB conforme anexo da ata da reunião.
- retificar os Editais de Convocação nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2016 do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB que convocou Audiências Públicas, da seguinte forma: fica excluído o terceiro item da pauta "*Deliberação conforme previsto no artigo 30 do Regimento Interno do Conselho Diretor FETHAB*".

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Presidente do Conselho Diretor do FETHAB**Conselho Diretor do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB.****RESOLUÇÃO Nº 005/16 DE 18 DE MAIO DE 2016.**

O Presidente do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, *ad referendum* do Conselho Diretor, RESOLVE, por razões de natureza técnica, adiar *sine die* as datas de realização das audiências públicas nos editais de convocação 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09/2016.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Presidente do Conselho Diretor do FETHAB

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2016/GAB/SESP, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

Estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e suas Unidades Desconcentradas, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados no processo de formulação de aquisição/contratação de bens e serviços.

O Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e, considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 17/2010, que altera o Regime, e o Decreto Interno do TCE/MT, que estabelece a gradação de valores para imputação de multas aos responsáveis e dá outras providências;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015/GAB/SESP publicada no Diário Oficial na data de 06.07.2015, que versa sobre o adequado procedimento no trâmite de processos no sistema de protocolo;

Considerando que a realização das metas pactuadas nos instrumentos de planejamento do Governo, impõe a harmonia dos procedimentos normativos e gerenciais;

Considerando o elevado grau de participação das Unidades Desconcentradas nos fatores críticos de sucesso dos projetos de aquisições/contratações, que contribuem para a realização das metas de Governo;

Considerando a inexistência, até a presente data, de qualquer ato regulamentar administrativo que permita uma perfeita compreensão das responsabilidades e fluxos internos de procedimentos no âmbito da Secretaria, fator que compromete valores como eficiência, eficácia e gestão adequada de recursos públicos;

Considerando a estratégia de gestão por resultados no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixando um novo paradigma de gestão administrativa, que viabilizará as ações específicas do sistema de segurança para cumprimento de sua missão de proteção da sociedade;

Considerando o princípio democrático e a participação efetiva das Unidades Desconcentradas na elaboração da presente regulamentação;

Resolve publicar a seguinte Instrução Normativa:

**TÍTULO I
INSTAURAÇÃO****Elementos/requisitos essenciais e indispensáveis na formulação, formalização e envio à Secretaria de Estado de Segurança Pública dos processos de aquisição/contratação:**

Art. 1º. Os processos de aquisição/contratação iniciados pelas Unidades Desconcentradas e administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT deverão, obrigatoriamente, obedecer ao cronograma disposto nesta Instrução Normativa (Anexo IV), sob pena de indeferimento liminar.

§ 1º Os prazos previstos na presente Instrução aplicar-se-ão aos processos definidos como prioritários em conjunto com a Unidade Desconcentrada, de acordo com o Plano de Aquisições, condicionado à prévia disponibilidade orçamentária e financeira prevista no PTA;

§ 2º Os processos não classificados previamente como prioritários, ficarão aguardando suplementação orçamentária e financeira, sem prejuízo de sua instrução pela Unidade, a fim de conferir maior agilidade para a hipótese de efetivação da suplementação;

§ 3º As demandas em desconformidade com o cronograma referido no *caput*, somente serão processadas mediante justificativa da Unidade

demandante e autorização expressa do Secretário de Estado de Segurança Pública;

Art. 2º. Todo e qualquer processo de aquisições/contratações das Unidades da SESP/MT, referentes a bens e serviços do Anexo IV, deverão apresentar:

I - Plano de Aquisições Global validado no mês de fevereiro;

II - Ofício assinado pela autoridade máxima da unidade desconcentrada ou a quem esta delegar, via portaria, contendo minimamente as informações dispostas no Anexo I desta IN e a sua correlação com alguma ação planejada;

III - Termo de Referência elaborado pela unidade demandante, conforme modelo constante no Anexo II desta IN, devidamente rubricado em todas as vias, enfatizando além dos aspectos normativos, também os gerenciais, tais como:

- a) A conveniência e oportunidade da aquisição/contratação alinhada aos aspectos da vantajosidade econômica e locais apropriados para o estoque;
- b) Que o dimensionamento da quantidade e preço observaram a um rigoroso planejamento científico, cuja estimativa foi obtida, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
- c) Que a especificação completa do bem a ser adquirido não considerou a indicação de marca e modelo específico que limitem a competição;
- d) O Termo de Referência poderá conter a modalidade do procedimento licitatório, exceto nos casos em que se pretenda aderir uma ata de registro de preços;
- e) Que a solicitação observe as metas previstas no PPA, na LOA e PTA;
- f) Que a solicitação indique a Dotação Orçamentária e Financeira para realização do processo de aquisição/contratação;
- g) Que a solicitação atenda ao princípio da padronização, quando for o caso;
- h) Que foi verificado que o objeto solicitado não pode ser subdividido em parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado (art. 23, Lei 8.666/93).

IV - Orçamentos válidos, sendo no mínimo 03 (três), devidamente assinados pelos fornecedores ou de cópia de contrato ou ata de registro de preços firmados por outros órgãos da Administração Pública, que comprovem a vantajosidade da aquisição/contratação, com a identificação do servidor que o instruiu no processo;

V - Declaração no processo de que a unidade demandante consultou o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal de Transparência do Governo Federal: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis> e o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas no site da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso: http://www.auditoria.mt.gov.br/age_inidoneas.php;

VI - Justificativa concreta do objeto, no formato de projeto, contendo informações, tais como: Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Público Alvo, Região de Planejamento, Contribuição para a realização do Objetivo do Programa e Contribuição para os indicadores de Criminalidade e Defesa Civil, nos casos em que a aquisição/contratação depender da autorização do CONDES, conforme Decreto nº 415/2016.

VII - Declaração no processo de que a unidade demandante verificou a existência de Registro de Preços disponível na SEGES, quando tratar-se de aquisição/contratação mediante: Pregão, Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Adesão Carona a Ata de Registro de Preços e Dispensa de Licitação prevista no art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Os processos de aquisições/contratações que não dispuserem de dotação orçamentária prévia, em razão da distribuição do teto insuficiente para cobertura da plenitude das demandas, serão iniciados independentemente do quadro de detalhamento de despesa (QDD), a fim de viabilizar a instrução possível; sendo de responsabilidade da unidade demandante adotar providências em conjunto com o Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER para suplementação e/ou remanejamento da dotação orçamentária e financeira, condicionando sua execução à autorização pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

§ 2º As demandas previstas no parágrafo anterior serão instruídas de acordo com sua modalidade, até as fases expostas a seguir:

- Pregão, Convite, Tomada de Preços e Concorrência: antes do agendamento do certame;
- Dispensa e Inexigibilidade: antes da assinatura do Secretário no Termo de Ratificação;

- Adesão: antes da assinatura das partes no contrato.

§ 4º As demandas com prévia dotação orçamentária serão prioritárias frente às previstas no parágrafo primeiro.

Art. 3º. A não observância dos requisitos indispensáveis/essenciais ensejarão a restituição do processo para a unidade demandante para a devida instrução, devendo tal devolução estar alinhada com o Núcleo de Gestão Interinstitucional.

Art. 4º. As certidões ou documentos equivalentes, emitidos pelos órgãos competentes com prazo de validade expresso, que instruírem os processos de aquisições/contratações deverão ser recepcionados na Secretaria de Estado de Segurança Pública com validade e deverão permanecer com esse status quando o processo for deflagrado, na assinatura do contrato e no pagamento.

Parágrafo único. Os documentos referidos no *caput*, que vencerem no curso do processo, não poderão ser devolvidos para as unidades demandantes, cabendo ao setor que estiver com o processo na data do seu vencimento as providências necessárias quanto a emissão de novas certidões, ressalvados aqueles em que a sua emissão não está disponível em sites eletrônicos.

Art. 5º. São documentos de controle, obrigatórios, nos processos administrativos:

- I - Termo de Referência;
- II - Certidão de Conformidade;
- III - Parecer Jurídico;
- IV - Parecer de Controle Administrativo;

Parágrafo único. O Parecer de Controle Administrativo será obrigatório nas aquisições/contratações que necessitem da autorização do CONDES, nos termos do Decreto nº 415/2016.

TÍTULO II

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 6º. Compete à unidade de protocolo da Superintendência Administrativa a responsabilidade pela data de início dos processos de aquisição/contratação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e o seu encaminhamento à unidade responsável.

§ 1º O servidor deverá receber o processo no sistema de protocolo no ato do seu recebimento físico e quando tramitar o processo deverá ficar registado no sistema o objetivo do trâmite e encaminhá-lo, imediatamente, ao setor destinatário.

§ 2º O servidor responsável pelo monitoramento do processo na unidade deverá comparecer na Secretaria de Estado de Segurança Pública com a informação atualizada sobre o seu respectivo processo, sob pena de inviabilizar o atendimento.

§ 3º O processo de aquisição/contratação de bens e serviços deverá ser endereçado, obrigatoriamente, para a Superintendência Administrativa, que realizará a distribuição aos respectivos setores internos da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática.

Art. 7º. A unidade responsável pelo procedimento de aquisição/contratação deverá analisar a instrução do processo nos termos desta Instrução Normativa, bem como nas demais normas pertinentes.

§ 1º Os processos de aquisição/contratação que não apresentarem os requisitos essenciais/indispensáveis serão devolvidos às unidades demandantes com indicação dos itens a serem sanados e/ou complementados, no prazo assinalado.

§ 2º O setor que devolver o processo por ausência dos requisitos indispensáveis deverá consignar que a inconsistência deverá ser sanada e reapresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§ 3º O setor responsável pela análise dos processos de aquisição/contratação deverá devolver o processo para as unidades demandantes para adequação, preferencialmente, uma única vez.

§ 4º Os processos de aquisição/contratação em desacordo com o disposto nesta IN e nas normas pertinentes não terão seu andamento autorizado e nem serão enviados para autorização do seu prosseguimento ao Ordenador de Despesa.

Art. 8º. Serão considerados aptos os processos de aquisições/contratações devidamente justificados e instruídos nos termos desta instrução normativa.

Parágrafo único. Os setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública processarão as demandas nos exatos termos dos *check list* constantes no Anexo V desta IN, podendo, a qualquer momento serem submetidas a julgamento de conveniência e oportunidade da aquisição/contratação pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

TÍTULO III

PROCESSAMENTO, GESTÃO E MONITORAMENTO

Art. 9º. Serão considerados aptos para processamento pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT as demandas que observaram rigorosamente, os requisitos elencados no Título I desta IN, em conformidade com o cronograma de aquisições do Anexo IV.

Art. 10. As Unidades deverão designar, formalmente, um servidor-fiscal para acompanhar o trâmite de seus processos por meio do sistema de protocolo corporativo.

Parágrafo único. Os servidores referidos no *caput* serão responsabilizados, solidariamente, com os que derem causa ao atraso, pela negligência no acompanhamento dos prazos e na alimentação das informações do processo no sistema de protocolo.

Art. 11. Compete aos servidores formalmente designados pelas autoridades máximas das Unidades o acompanhamento dos processos de aquisição/contratação devendo relatar ao Secretário Adjunto de Administração Sistemática e aos Dirigentes de suas respectivas instituições o descumprimento dos prazos estabelecidos na presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os servidores designados terão livre acesso aos setores da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática, exceto ao setor de contabilidade.

Capítulo I

NÚCLEO DE GESTÃO INTERINSTITUCIONAL

Art. 12. Fica criado o Núcleo de Gestão Interinstitucional, vinculado ao Secretário Executivo de Segurança Pública, com objetivo de realizar a gestão dos processos administrativos definidos como estratégicos.

§ 1º O servidor indicado é de livre escolha do gestor da Unidade Desconcentrada;

§ 2º O servidor ficará responsável exclusivamente pelos processos definidos como estratégicos de sua Unidade Desconcentrada.

§ 3º O servidor terá livre acesso a todos os setores administrativos a fim de tratar do andamento do processo sob sua responsabilidade.

TÍTULO IV

PRAZOS

Art. 13. Estando apto o processo de aquisição/contratação começará a fluir os prazos específicos para a sua conclusão, devendo os respectivos setores observar rigorosamente os prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade.

Art. 14. Recebido o processo pelo setor, caberá ao servidor responsável pelo seu acompanhamento a fiscalização do seu andamento, competindo-lhe anexar o espelho da tramitação que deverá observar os seguintes prazos:

- I - Superintendência Administrativa: 30 (trinta) dias;
- II - Superintendência de Orçamentos, Convênios e Finanças: 08 (oito) dias;
- III - Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública: 15 (quinze) dias.
- IV - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática: 03 (três) dias;
- V - Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública: 04 (quatro) dias.

Art. 15. Os prazos previstos na presente instrução ficarão suspensos em caso de encaminhamento para outros órgãos, tais como CONDES, SEGES, SECID, MTI, e quando for objeto de cumprimento dos prazos legais e/ou recursais de acordo com a respectiva modalidade de licitação.

Parágrafo único. A Superintendência Administrativa diligenciará para que o processo permaneça nos Órgãos mencionados pelo prazo máximo de 10 dias.

Art. 16. Compete ao servidor-fiscal formalmente designado pelos Dirigentes das Unidades Desconcentradas fiscalizar e relatar o descumprimento dos prazos desta Instrução Normativa ao Dirigente da Unidade, ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica e Secretário Executivo de Segurança Pública para providências.

TÍTULO V CONTROLE DE LEGALIDADE E CONFORMIDADE

Art. 17. Os Dirigentes das Unidades Desconcentradas e Secretários Adjuntos finalísticos serão os responsáveis pela realização do controle da legalidade e conformidade de suas demandas.

Art. 18. São responsáveis pelo controle da legalidade e conformidade dos processos de aquisição/contratação no âmbito interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

- I - os Superintendentes, Coordenadores, Gerentes e Líderes de equipes;
- II - os Assessores da Superintendência Administrativa;
- III - os Assessores do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica;
- IV - os Assessores Jurídicos do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública;
- V - a Unidade Setorial de Controle Interno.

TÍTULO VI CLASSIFICAÇÃO

Art. 19. Os processos administrativos serão separados por Unidade e preferencialmente, instruídos segundo as cores abaixo elencadas:

- Capa Preta: Processos prioritários;
- Capa Azul: Polícia Judiciária Civil;
- Capa Amarela: Polícia Militar;
- Capa Branca: Bombeiros Militar;
- Capa Laranja: POLITEC;
- Capa Roxa: Unidades da SESP/MT;
- Capa Verde: Processos diversos da SESP/MT;
- Capa Vermelha: Convênios;

Parágrafo único. Os processos sem dotação orçamentária prévia deverão ser assim identificados na capa, sendo permitida sua instrução com documentos possíveis para celeridade, nos termos do art. 2º, § 2º;

Art. 20. Todas as aquisições/contratações com o status de “capa preta”, classificados, exclusivamente, pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, deverão, obrigatoriamente, ter prioridade em relação às demandas ordinárias, ao orçamento e ao financeiro, em todos os setores.

§ 1º A classificação referida no caput não implica na inobservância das exigências normativas;

§ 2º Em função de seu caráter estratégico e impactante para as metas de governo, conforme acordo de resultados, e dos indicadores de criminalidade, os processos classificados com “capa preta” poderão tramitar fora do cronograma/plano geral de aquisições/contratações da SESP;

§ 3º Os processos de “capa vermelha” continuam com a mesma prioridade nas demandas de convênios.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Caso o objeto demandado seja de utilização corporativa, deverá ser respeitado o cronograma de aquisição/contratação da SESP/SEGES.

Art. 22. Qualquer solicitação de aquisição/contratação que envolva compra direta só será autorizada pelo Ordenador de Despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Não será autorizado qualquer processo de compra direta para demandas previsíveis e planejáveis.

Art. 23. O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa e das demais normas pertinentes, sem justificativa plausível, sujeita os responsáveis à abertura de procedimento administrativo cabível à espécie, nos termos do disposto no Título V da Lei Complementar nº 04/90 e na Lei Complementar nº 207/2004, sem prejuízo da responsabilização civil e/ou penal.

Art. 24. Aplicam-se as disposições desta IN aos processos de elaboração de termos aditivos dos contratos administrativos, inclusive os *check-list*, no que couber.

Art. 25. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Instrução Normativa nº 03/2016/GAB/SESP, de 19 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2016, retirando todos os seus efeitos desde sua edição.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Cuiabá, 11 de maio de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

Rogers Elizandro Jarbas
Secretário Executivo de Segurança Pública

ANEXO I

INFORMAÇÕES DO OFÍCIO

- a. Alinhamento com o Planejamento Governamental (LOA, PTA, Acordo de Resultados);
- b. Alinhamento com as Diretrizes da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- c. Alinhamento com o Planejamento Global de Aquisições, validado pelo Secretário de Segurança Pública;
- d. Impacto da aquisição/contratação na realização das metas físicas;
- e. Atesto de validação da Vantajosidade.

Portaria nº 073/SESP/2016

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de: 2014, 2015 e 2016 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004. Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 10 de maio de 2016.

Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA		
38792	Oswaldo Gasparini	9,71

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA		
9235	Valdir Ribeiro	Aprovado conforme o art. 12-A do Decreto nº 3444, 07/07/2004
38791	Walmir Zacas	9,33

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA		
94625	Louri Ceron Bertinetti	Aprovado conforme o art. 12-A do Decreto nº 3444, 07/07/2004
38792	Oswaldo Gasparini	9,79
9235	Valdir Ribeiro	Aprovado conforme o art. 12-A do Decreto nº 3444, 07/07/2004

38791	Walmir Zacas	9,54
-------	--------------	------

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA		
17265	Cecílio Benício da Silva Filho	9,60
25980	Juarez Sander	9,57
94625	Louri Ceron Bertinetti	Aprovado conforme o art. 12-A do Decreto nº 3444, 07/07/2004
9235	Valdir Ribeiro	Aprovado conforme o art. 12-A do Decreto nº 3444, 07/07/2004

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
PERITO CRIMINAL OFICIAL		
94569	Alessandra Paiva Puertas Alves	9,68

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
PERITO CRIMINAL OFICIAL		
230727	Diego Viana de Andrade	9,81
94975	Rubens Sadao Okada	9,98

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
PERITO CRIMINAL OFICIAL		
229535	Afonso Moraes Armigliatto	9,75
229250	Alexandre Fernandes Guardachoni	9,60
230110	Alisson Fagner dos Santos Trinadde	Aprovado conforme o art. 12-A do Decreto nº 3444, 07/07/2004
60507	Ana Maria dos Anjos Xavier	Aprovada conforme o art. 12-A do Decreto nº 3444, 07/07/2004
230086	Aderson Simioni	9,83
102363	Ataide de Campos Malheiros Filho	9,87
229237	Daniel da Costa e Silva Coelho Soares	10
230727	Diego Viana de Andrade	9,83
79328	Edson Gomes Santos	9,96
115967	Eduardo Gonzaga Silva	9,82
229620	Eric Luis Zambrim	9,52
230232	Flávia Deisiane Trindade Ozólio	9,58
229252	Flávio Henrique Oliveira	9,92
229608	Graziela Gezoni Razente	9,75
111117	Guilherme Levy Mendes Teixeira	9,69
231133	Henrique Praeiro Carvalho	10
84626	Hiram Rodrigues de Matos	9,83
134885	Júlio Antônio Razente	10
229235	Léo Carvalho Gimenes	9,85
203862	Marcos Antônio Contel Secco	9,89
138223	Marcus Venícius Moura Ferreira	9,54
230887	Mário André de Amorim Palma	9,81
48587	Marivaldo Gonçalves Rocha	9,44
229253	Moacyr Carlos Tortorelli	9,62
94644	Patrícia de Cássia Valério Fachone	Aprovada conforme o art. 12-A do Decreto nº 3444, 07/07/2004
230223	Renato Barbosa Guanaes Simões	10
89891	Rodney Enoy Motta	9,98

229249	Silvino Mendes Garcia	9,75
229532	Thiago José Resplande Lima	9,48

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
PERITO CRIMINAL II		
19507	Gilmar Serafim de Oliveira	Aprovado conforme o art. 12-A do Decreto nº 3444, 07/07/2004

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
PAPILOSCOPISTA		
94848	Elizabeth Marta Poletto Mezzomo	9,87
94606	Wender Santos Paim	9,58

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
PAPILOSCOPISTA		
94848	Elizabeth Marta Poletto Mezzomo	9,87

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
TÉCNICO DE NECROPSIA		
231371	Regiana Maria Rodrigues Pereira	9,89

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
TÉCNICO DE NECROPSIA		
137497	Gardenia Rodrigues Donde	9,52
231371	Regiana Maria Rodrigues Pereira	9,60

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
115366	Diana Maria de Lima	9,94
111654	Edna Beatriz Montes Cellos Reis	9,52
204023	Elizeth Andrade de Freitas Lobo	9,90
203191	Flávia Augusta Rodrigues	9,91
203193	Jacilene Matos de Araújo	9,96
203105	Joel Ludwig	9,83
233710	Geremias Rosa	9,69
233183	Luciana Spotte	9,87
63573	Valdecarlos José dos Santos	7,00

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
203037	Alessandra Gonçalves de Oliveira	10
233649	Aparecida Oliveira Mendes dos Santos	10
69269	Celis Regina de Deus Rocha	9,85
233134	Diego Fernando da Silva	8,90
233513	Ednei Marcos Alves	9,69
203035	Eliane Rodrigues Veloso	9,67
122673	Jefferson Gonçalves de Oliveira Reis	9,23

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
113989	Márcia Cristina Ourives da Silva	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		

113989	Márcia Cristina Ourives da Silva	10
--------	----------------------------------	----

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
80570	Maria Mazarello Daubian Costa	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
79051	Airton César da Silva	9,69
233520	Camila Brage Paraense	7,21
232185	Diogo Thaedy Silva	9,37
15454	Elenir de Souza Rodrigues	9,80
233196	Rogério Abdias de Moraes	9,71
83083	Sonja Magali Benevides de Lannes	9,42
233515	Paula Letícia Yabe Saga	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
APOIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
82369	Celi Bertazzon	9,83

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 68/2016/DGPJC/EXT. Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06/05/2016, pág. 10/11.**

Onde se lê: "§ 2º Os servidores indicados nos incisos II a VII são os executores do processo, os quais são conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:"

Leia-se: "§ 2º Os servidores indicados nos incisos II a III são os executores do processo, os quais são conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:"

Onde se lê: "§ 3º O servidor indicado nos incisos VII será o analista de processos do respectivo grupo de trabalho, com atribuições de:"

Leia-se: "§ 3º Os servidores indicados nos incisos II a III serão os analistas de processos do respectivo grupo de trabalho, com atribuições de:"

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá 18 de maio de 2016.

Adriano Peralta Moraes - Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA N.º 159/2016/CGE-COR/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/ MT no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 391/2010 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 413/2010 e art. 3º, da lei Complementar 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 247688/2015 instaurado pela Portaria Conjunta 364/2015/CGE-COR/POLITEC, publicada no D.O.E de MT em 25/05/2015;

Considerando que durante o procedimento foi observado o princípio da legalidade, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

Considerando a análise da Comissão Processante e a decisão proferida;

RESOLVEM:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar 247688/2015, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2016.

(original assinado)

(original assinado)

RUBENS SADAOK OKADA
Diretor Geral da Perícia Oficial e
Identificação Técnica - POLITEC-
MT

CIRO RODOLFO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do
Estado

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL N.º 001/2016/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual nº 88 de 11 de maio de 2015 e Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais do Sistema Socioeducativo para atuarem na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no município de Cuiabá-MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado.

1.1.1. O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 49/2016/SEJUDH-MT, de 29 de Abril de 2016 e pela Superintendência do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e todas as etapas serão realizadas na cidade de Cuiabá.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no **Centro Socioeducativo de Cuiabá-MT (Complexo Pomeri), Avenida Dante Martins de Oliveira, S/N Bairro: Planalto - Cuiabá-MT das 08h00 às 16h00**, por meio de Requerimento de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado sendo obrigatória a apresentação dos documentos elencados no subitem 2.3 (**originais e cópias**), observando o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.1.1. Serão aceitas inscrições realizadas por procurador com poderes especiais, desde que a Procuração tenha firma reconhecida em Cartório.

2.1.2. Não será aceita inscrição via fax, correio, correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido no Edital específico.

2.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.2.1. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato deverá entregar os seguintes documentos na inscrição:

- I. Curriculum Vitae;
- II. Fotocópia nítida do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Fotocópia nítida da Carteira Nacional de Habilitação **vigente**;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios de escolaridade;
- VI. Fotocópia nítida dos documentos a serem utilizados na avaliação de títulos que foram elencados no requerimento de inscrição.

2.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as vias originais dos documentos exigidos para conferência e autenticação das fotocópias pelo servidor responsável, ou as cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas.

3. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS LEGAIS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As vagas, requisitos legais e a remuneração, estão apresentados na tabela abaixo:	Perfil	Classe/Nível	Jornada de Trabalho	Subsídio (R\$)	Vagas		Total de Vagas
Cargo / Perfil							
Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo		A-1	40 hs	R\$ 2.590,15	Masculino	28	30
					Feminino	2	
Assistente do Sistema Socioeducativo	Atendente de Consultório Dentário	A-1	40 hs	R\$ 2.201,63	Ambos os Sexos	2	2
Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo	Enfermeiro	A-1	40 hs	R\$ 5.225,27	Ambos os Sexos	2	2

3.2. São requisitos para os cargos:

I. Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo:

- a) Certificado de conclusão de ensino médio;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B **vigente**;
- c) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.

II. Assistente do Sistema Socioeducativo - Perfil: Atendente de Consultório Dentário:

- a) Certificado de conclusão de ensino médio;
- b) Certificado de conclusão de Curso Técnico em Saúde Bucal

III. Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo - Perfil: Enfermeiro:

- a) Diploma de graduação de curso superior em Enfermagem reconhecido Ministério da Educação (MEC);
- b) Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

3.3 As atribuições dos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo são disciplinadas no art. 8º da Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011.

3.4. Os candidatos aprovados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação.

3.4.1. Havendo surgimento de vaga, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados.

3.4.2. As convocações para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site da SEJUDH (www.sejudh.mt.gov.br).

4. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS

4.1. O contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período.

4.2. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para os cargos de Assistente do Sistema Socioeducativo - Perfil: Atendente de Consultório Dentário e Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo - Perfil: Enfermeiro, o processo seletivo será composto de 02 (duas) fases:

1ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª Fase: Investigação Social, de carácter eliminatório (que poderá ocorrer a qualquer tempo até o ato da contratação).

5.2. Para o cargo de Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo, o processo seletivo será composto de 03 (três) fases:

1ª Fase: Avaliação de Títulos, de carácter classificatório e eliminatório.

2ª Fase: Teste de Aptidão Física, de carácter eliminatório;

3ª Fase: Investigação Social, de carácter eliminatório (que poderá ocorrer a qualquer tempo até o ato da contratação).

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir:

CARGO: Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo	PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS		
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Experiência profissional na área exigida do processo seletivo - por semestre de efetivo exercício	1,5	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR	PTS	Máximo de Pontos por Item
Curso de Graduação	4	4
Curso de atualização/capacitação no Sistema Socioeducativo, direitos humanos e/ou direitos da criança e do adolescente - carga horária igual ou superior a 100 horas.	0,5	0,5
Curso de atualização/capacitação no Sistema Socioeducativo, direitos humanos e/ou direitos da criança e do adolescente - carga horária: Mínima: 16 horas - Máxima: Até 99 horas.	0,25	0,25

CARGO: Assistente Sistema Socioeducativo - Perfil: Atendente de Consultório Dentário	PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS		
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Experiência profissional como "Atendente de Consultório Dentário" no Sistema Socioeducativo - por semestre de efetivo exercício	1,5	
Experiência profissional como "Atendente de Consultório Dentário" - por semestre de efetivo exercício	0,5	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR	PTS	Máximo de Pontos por Item
Curso de Graduação	4	4
Curso de atualização/capacitação no Sistema Socioeducativo, direitos humanos e/ou direitos da criança e do adolescente - carga horária igual ou superior a 100 horas.	0,5	0,5
Curso de atualização/capacitação no Sistema Socioeducativo, direitos humanos e/ou direitos da criança e do adolescente - carga horária: Mínima: 16 horas - Máxima: Até 99 horas.	0,25	0,25

CARGO: Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo - Perfil: Atendente de Consultório Dentário	PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS		
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Experiência profissional como "Enfermeiro" no Sistema Socioeducativo - por semestre de efetivo exercício	1,5	
Experiência profissional como "Enfermeiro" - por semestre de efetivo exercício	0,5	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR	PTS	Máximo de Pontos por Item
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado	6	6
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	5	5
Pós-Graduação Lato Sensu na área da saúde	4	4
Curso de atualização/capacitação no Sistema Socioeducativo, direitos humanos e/ou direitos da criança e do adolescente - carga horária igual ou superior a 100 horas.	0,5	0,5
Curso de atualização/capacitação no Sistema Socioeducativo, direitos humanos e/ou direitos da criança e do adolescente - carga horária: Mínima: 16 horas - Máxima: Até 99 horas.	0,25	0,25

6.1.1. A experiência profissional na área exigida do processo seletivo será considerada quando ficar demonstrado o efetivo exercício na execução de ações e serviços em Unidades Socioeducativas e/ou no trato com adolescentes em projetos educativos e/ou assistenciais, a ser comprovada da seguinte forma:

I. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

II. Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso);

III. Declaração de vínculo (apenas declarações emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

6.1.2. Quanto à formação acadêmica e capacitação complementar, será pontuada uma única vez para cada título apresentado.

6.1.3. Com relação ao item 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR, os "Cursos de atualização/capacitação no Sistema Socioeducativo, direitos humanos e/ou direitos da criança e do adolescente" serão considerados apenas os realizados nos últimos 05 anos.

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos considerados aptos após a Avaliação de Títulos, dentro de 06 (seis) vezes o número de vagas do cargo, resguardado o excedente referente ao empate.

7.2. O Teste Aptidão Física será realizado na cidade de Cuiabá-MT.

7.3. O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, o desempenho eficiente das funções.

7.4. Só será permitida a realização do Teste de Aptidão Física aos candidatos que apresentarem **atestado médico que comprove a condição física** do para se submeter ao Teste.

7.5 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

7.6. O Teste de Aptidão Física constará de 3 (três) testes práticos, aplicados sucessivamente, na seguinte ordem:

- I. Flexão de braços;
- II. Teste de abdominais;
- III. Corrida de 12 (doze) minutos.

7.7. O candidato considerado inapto em um dos testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Processo Seletivo, não podendo prosseguir nos demais testes práticos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

7.8. Será considerado apto no Teste de Aptidão Física somente o candidato considerado apto nos três testes físicos descritos no subitem 7.6.

7.9. No dia da realização dos testes físicos, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado, preferencialmente conforme especificado abaixo:

- a) Traje Masculino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, calção e camiseta;
- b) Traje Feminino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, short e camiseta.

7.10. Os testes de flexão de braço iniciam-se com o participante em quatro apoios e com os braços estendidos, realizando uma flexão completa de braços, e continua com o indivíduo flexionando lentamente os seus braços abaixando o tórax até tocar o chão, retornando a posição inicial. Para determinação da endurance muscular é contado o número máximo de flexões de braços corretamente realizadas pelo praticante. As mulheres podem realizar este teste de forma modificada onde os joelhos fazem o suporte do corpo.

7.10.1. A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.	Repetições
Candidato	
Masculino	20 (vinte)
Feminino	14 (quatorze)

7.10.2. O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem 7.10.1 não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Processo Seletivo.

7.11. A preparação e a execução do teste de abdominais, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar;
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis, em 60 (sessenta) segundos, até atingir o desempenho descrito no item 7.11.2.

7.11.1. Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

7.11.2. A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.	Repetições
Candidato	
Masculino	29 (vinte e nove)
Feminino	19 (dezenove)

7.11.3. O candidato que não atingir o desempenho mínimo estabelecido no subitem 7.11.2 não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Processo Seletivo.

7.12. A preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
- b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.

7.12.1. O candidato, durante os 12 (doze) minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

7.12.2. O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

7.12.3. Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de corrida:

- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador;
- b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os 12 (doze) minutos, sem a autorização do avaliador;
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
- d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

7.12.4. A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.	Distância mínima exigida
Candidato	
Masculino	2.200 m (dois mil e duzentos metros)
Feminino	1.800 m (um mil e oitocentos metros)

7.12.5. O candidato que não atingir o desempenho mínimo estabelecido no subitem 7.12.4. não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Processo Seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) Maior tempo de exercício profissional na área exigida no processo seletivo;
- b) Persistindo o empate, aquele que tiver maior idade.

9. DO CRONOGRAMA:

9.1. O Protocolo do requerimento de inscrição será realizado no horário compreendido entre 08h00 às 16h00 no Centro Socioeducativo de Cuiabá-MT (Complexo Pomeri), Avenida Dante Martins de Oliveira, S/N Bairro: Planalto - Cuiabá-MT: **23/05/2016 a 25/05/2016**.

9.2. Análise de títulos: **30/05/2016 e 31/05/2016**.

9.3 Publicação da lista preliminar dos classificados para o Teste de Aptidão Física: 01/06/2016.

9.4 Prazo para interposição de recursos: 02/06/2016.

9.5. Publicação no Diário Oficial do Estado da convocação dos candidatos aptos a realizarem o Teste de Aptidão Física: **06/06/2016**.

9.6. Teste de Aptidão Física: **09/06/2016 a 10/06/2016**.

9.7. Investigação Social: **30/05/2016 a 10/06/2016**.

9.8. Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo: **13/06/2016**.

9.9. Prazo para interposição de recursos: **14/06/2016**.

9.10. Divulgação do resultado dos recursos (se houver), resultado final do processo seletivo e publicação da convocação dos candidatos para assinatura do contrato: **16/06/2016**.

9.10.1. O referido resultado será publicado em Diário Oficial e no site da SEJUDH (www.sejudh.mt.gov.br).

9.9. Assinatura do contrato: **17/06/2016 a 24/06/2016**.

9.11.1. Para assinatura do contrato, os candidatos deverão entregar a documentação elencada no Anexo II (**obrigatoriamente**).

9.10. O efetivo trabalho dentro da Unidade Socioeducativa dar-se-á a partir da assinatura do Contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Serão Classificados candidatos em até 03 (três) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva.

10.2. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade Socioeducativa, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

10.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

10.4. O candidato convocado para formalização do contrato temporário deverá providenciar Atestado Médico emitido pelo PSQUIATRA que ateste condições mentais aptas e favoráveis para o desempenho das funções exigidos pelo cargo.

10.5. Não será formalizado o contrato do candidato que:

- a) Não entregar os Exames de Saúde no momento da assinatura do contrato;

- b) Se for considerado inapto no Exame de Saúde.
- 10.6. Fazem parte deste Edital:
- a) Anexo I - Requerimento de Inscrição;
- b) Anexo II - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação.

Cuiabá, 18 de maio de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ANEXO I AO EDITAL - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Nº ____/____ para contratação temporária de Profissionais do Sistema Socioeducativo, cargo: _____, para atuar no Centro de Atendimento Socioeducativo, em Cuiabá-MT, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.		
Informações Pessoais		
Nome Completo:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
RG nº:	CPF nº:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Formação:	Ano:	
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		
Local:	Data: ____/____/____	
Assinatura do Candidato		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome Completo do Candidato:
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
Data: ____/____/____

ANEXO II AO EDITAL - DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
3.	Carteira Nacional de Habilitação vigente - CNH categoria B - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)*
4.	Título eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
5.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
6.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
7.	Certificado de Escolaridade - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
8.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
9.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
10.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
11.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo.
12.	Exames de Saúde exigidos no item 10.4.

* Apenas para o cargo de Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP.

DO OBJETO: contratação de serviço de transporte, incluindo veículos e motoristas de pessoas em serviço, por quilometro a ser rodado, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

DO VALOR: 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 409/Projeto Atividade: 2456//Fonte: 100/Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será exercida pela servidora Maika Regiane Galvão e o fiscal substituto será a servidora Taiza Soarez Cavalcante.

DA VIGÊNCIA: 26/04/2016 a 25/07/2016.

DA DATA: 26/04/2016.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JADER ALVES BITENCOURT-DMR Projetos e Viagens Ltda- Epp/CONTRATADA.

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 087/2014/SEJUDH

*Rerratifica-se a publicação do Extrato do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 087/2014/SEJUDH da data de 17 de maio de 2016 (Terça feira), página 8.

ONDE SE LÊ:

DA RESCISÃO: Este instrumento passará a vigorar com data retroativa a 04 de julho de 2016, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

LEIA SE:

DA RESCISÃO: Este instrumento passará a vigorar com data a partir de 04 de julho de 2016, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 253/2016- CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MYHYINYMYKYTA SKIRIPI, localizada na Aldeia Barranco Vermelho, Município de Brasnorte-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **554710/2015/CEE/MT** e no **Parecer Pleno Nº 4/2016**, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio - Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, pelo período de 04 (quatro) anos, à partir da data de publicação.

ATO: 254/2016- CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA, localizada na Rua Santo Antônio, nº 350, Bairro Centro, Município de Chapada dos Guimarães-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **2518/2014/CEE/MT** e no **Parecer Pleno Nº 3/2016**, aprovado em 19 de abril de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para ofertar o Ensino Médio Integrado a Educação Profissional-EMIEP, com habilitação para Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, por 1 (um) ano a partir da publicação do Ato. E **convalidar os estudos** realizados pelos alunos matriculados e que obtiveram êxito, devidamente registrado nos documentos oficiais da Instituição de Ensino, nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 até a data de publicação deste parecer. A Instituição de Ensino deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 17 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 255/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PIEBAGA, localizada na Aldeia Indígena Piebaga, S/N, Zona Rural, Município de Santo Antônio de Leverger-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **403/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 106/2016**, aprovado em 11 de maio de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, por 3 (três) anos, período de 01/01/2016 a 31/12/2018. E **convalidar os estudos**, nas etapas ofertadas, realizados nos períodos letivos de 2010 a 2015.

ATO: 256/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: MT CURSOS, localizado na Rua 145, Quadra 147, CPA IV, 4ª etapa, Bairro Morada da Serra da Serra, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Sistema de Ensino Fundamental, Médio e Profissional a Distância LTDA, com CNPJ 10.807.062/0001-63. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **731/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 219/2016**, aprovado em 03 de maio de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO de Polo no município de Paratinga-MT para o MT Cursos** ofertar a Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Médio na modalidade EJA/EaD, período de **01/05/2016 a 31/12/2017**. Recomenda que os itens elencados no mérito sejam sanados.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 18 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 044/2016

Origem: Ata Registro de Preço nº 022/2015/SEGES, Pregão nº 005/2015/SEGES, Termo de Referência **Nº 135/2016**

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: Agência de Viagens Universal Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais, para atender os servidores e profissionais da Educação com ações pertinentes à Superintendência de Formação dos Profissionais SUFF.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 17/05/2016 a 16/05/2017.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscal do Contrato: Valdíney Vieira da Silva

Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2016.


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2014 - ORDEM DE PARALISAÇÃO

Origem: Concorrência nº 041/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC

Contratada: São Benedito Construção Civil Ltda. - EPP.

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, por intermédio da Superintendência de Acomp. e Monitoramento da Estrutura Escolar, determina que a empresa contratada **PARALISE** os serviços referentes ao contrato supracitado, em função de descumprimento das notificações e recomendações encaminhadas pela equipe de fiscalização desta Secretaria.

Início da Paralisação: 11/05/2016.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 17 de Maio de 2016.


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 156/2014

Origem: Adesão por Carona a Ata de Registro de Preços nº 067/2014/SUPEL/RO - Pregão nº 717/2013/SUPEL/RO - Processo nº 608965/2014/SEDUC - TR Nº 682/2014/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: OI S.A

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transmissão de dados na modalidade satélite para atender a Secretaria de Estado de Educação, conforme condições e especificações constantes no edital do pregão e seus anexos.

Fiscal do Contrato: Renato Espindola

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2016.


JOSE ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 24/2016-GAB/CEE-MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo nº 598425/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Estadual Indígena Xinui Myky, para Autorização de Curso Técnico em Agroecologia. Eixo Tecnológico Recursos Naturais - Educação Profissional, Ensino Médio Integrado, Município de Brasnorte - MT.

1. **Conselheiro** - FÉLIX RONDON ADUGOENAU
2. **Técnico** - JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA
3. **Verificador** - ISMAEL DE BARROS ROCHA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Plenária do CEE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE****PUBLICADA**

Cuiabá, 17 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 26/2016 - GAB/CEE-MT

Instaura processo apuratório para apurar fatos noticiados à presidência do CEE/MT e determina outras providências.

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27 do Decreto n.º 2943/2001, art. 4º da Res. n.º 93/06/CEE/MT e pelo que consta nos **Processo n. 112324/2016- CEE/MT** e ainda:

Considerando a notícia de funcionamento irregular nos anos de 1998, 1999, 2001, 2002, 2005, 2006, 2007, 2008, 2010, 2011, 2012 e 2013 sem ato de credenciamento/autorização para oferta da educação básica na "ESCOLA MUNICIPAL ARCANGELA DE AMORIM TAQUES", localizada na Rua Cesário Siqueira Gonçalves, s/n, bairro Vila Recreio, município de Barão de Melgaço - MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, com CNPJ nº 03.507.563/0001-69, constante no processo acima;

Considerando que, para o funcionamento regular das atividades escolares na Educação Básica no Estado de Mato Grosso é imprescindível obedecer à Resolução nº 002/2013 CEE/MT, ou seja, ter a chancela do CEE/MT nos atos de credenciamento/autorização para ofertar a Educação Básica no Sistema de Ensino de Mato Grosso, assim sendo, as infringências

noticiadas nos autos importam aos autores em infração prevista nos artigos 1º e 2º, com possível incursão no art. 7º, todos da Resolução n.º 93/06/CEE/MT;

Considerando a necessidade de aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa esculpido no art. 5º LV da CF/88 na seara administrativa;

RESOLVE:

Designar com fundamentos nos art. 5º da Resolução 93/06/CEE/MT, uma Comissão Apuratória, composta por três membros, todos servidores efetivos, a saber: Luzia da Silva Oliveira, matrícula sob o nº 18765, professora e Bacharel em Direito; Maria Fernanda Daltro Caseiro, matrícula nº 243026, professora e advogada, OAB/MT nº 14283, ambas lotadas na Assessoria Jurídica do CEE/MT e Silvio Alves Nogueira, professor efetivo lotado na SEDUC/MT, matrícula nº 45727, para que sob a Presidência do primeiro membro, Secretariado pelo segundo, apure em toda sua extensão as irregularidades acima elencadas atribuídas a "ESCOLA MUNICIPAL ARCANGELA DE AMORIM TAQUES", Pessoa Jurídica de Direito Público, na pessoa de seu responsável legal e gestores, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos na data da publicação, e conclusão no prazo de 60 dias para o encerramento dos trabalhos.

REGISTRADA**CUMPRASE****PUBLICADA**

Cuiabá, 16 de maio de 2016

CARLOS ALBERTO CAETANO
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 27/2016 - GAB/CEE-MT

Instaura processo apuratório para apurar fatos noticiados à presidência do CEE/MT e determina outras providências.

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27 do Decreto n.º 2943/2001, art. 4º da Res. n.º 93/06/CEE/MT e pelo que consta nos **Processo n. 54530/2016- CEE/MT** e ainda:

Considerando a notícia de funcionamento irregular no período de 2008 a 2013 sem ato de credenciamento/autorização para oferta da educação básica na "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BENJAMINA MARIA DE AMORIM", localizada na Rua Morro Grande, S/N, Bairro Morro Grande, Município de Santo Antônio do Leverger-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger-MT, com CNPJ: 03.507.555/0001-12, constante no processo acima;

Considerando que, para o funcionamento regular das atividades escolares na Educação Básica no Estado de Mato Grosso é imprescindível obedecer à Resolução nº 002/2013 CEE/MT, ou seja, ter a chancela do CEE/MT nos atos de credenciamento/autorização para ofertar a Educação Básica no Sistema de Ensino de Mato Grosso, assim sendo, as infringências noticiadas nos autos importam aos autores em infração prevista nos artigos 1º e 2º, com possível incursão no art. 7º, todos da Resolução n.º 93/06/CEE/MT;

Considerando a necessidade de aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa esculpido nos art. 5º LV da CF/88 na seara administrativa;

RESOLVE:

Designar com fundamentos no art. 5º da Resolução 93/06/CEE/MT, uma Comissão Apuratória, composta por três membros, todos servidores efetivos, a saber: Luzia da Silva Oliveira, matrícula sob o nº 18765, professora e Bacharel em Direito; Maria Fernanda Daltro Caseiro, matrícula nº 243026, professora e advogada, OAB/MT nº 14283, ambas lotadas no jurídico do CEE/MT e Silvio Alves Nogueira, professor efetivo lotado na SEDUC/MT, matrícula nº 45727, para que sob a Presidência do primeiro membro, Secretariado pelo segundo, apure em toda sua extensão as irregularidades acima elencadas atribuídas a "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BENJAMINA MARIA DE AMORIM", Pessoa Jurídica de Direito Público, na pessoa de seu responsável legal e gestores, devendo

a Comissão iniciar seus trabalhos na data da publicação, e conclusão no prazo de 60 dias para o encerramento dos trabalhos.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 16 de maio de 2016

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 28/2016 - GAB/CEE-MT

Instaura processo apuratório para apurar fatos noticiados à presidência do CEE/MT e determina outras providências.

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27 do Decreto n.º 2943/2001, art. 4º da Res. n.º 93/06/CEE/MT e pelo que consta nos **Processo n. 84783/2016- CEE/MT** e ainda:

Considerando a notícia de funcionamento irregular no período de 2012 a 2015 sem ato de autorização para oferta da educação básica na “**ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA**”, localizada na Rua C, nº 43, bairro Cohab Velha, município de Rosário Oeste-MT, mantida pela **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso** - SEDUC, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215, Centro político Administrativo - CEP - 78049-909, Cuiabá-MT, inscrita no CPNJ sob o nº 03.507.415/0008-10, constante no processo acima;

Considerando que, para o funcionamento regular das atividades escolares na Educação Básica no Estado de Mato Grosso é imprescindível obedecer à Resolução nº 002/2013 CEE/MT, ou seja, ter a chancela do CEE/MT nos atos de credenciamento/autorização para ofertar a Educação Básica no Sistema de Ensino de Mato Grosso, assim sendo, as infringências noticiadas nos autos importam aos autores em infração prevista nos artigos 1º, 2º, com possível incursão no art. 7º, todos da Resolução n.º 93/06/CEE/MT;

Considerando a necessidade de aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa esculpido no art. 5º LV da CF/88 na seara administrativa;

RESOLVE:

Designar com fundamentos no art. 5º da Resolução 93/06/CEE/MT, uma Comissão Apuratória, composta por três membros, todos servidores efetivos, a saber: Luzia da Silva Oliveira, matrícula sob o nº 18765, professora e Bacharel em Direito; Maria Fernanda Daltro Caseiro, matrícula nº 243026, professora e advogada, OAB/MT nº 14283, ambas lotadas no jurídico do CEE/MT e Silvio Alves Nogueira, professor efetivo lotado na SEDUC/MT, matrícula nº 45727, para que sob a Presidência do primeiro membro, Secretariado pelo segundo, apure em toda sua extensão as irregularidades acima elencadas atribuídas a “**ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA**”, Pessoa Jurídica de Direito Público, na pessoa de seu responsável legal e gestores, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos na data da publicação, e conclusão no prazo de 60 dias para o encerramento dos trabalhos.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 16 de maio de 2016

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 29/2016 - GAB/CEE-MT

Instaura processo apuratório para apurar fatos noticiados à presidência do CEE/MT e determina outras providências.

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27 do Decreto n.º 2943/2001, art. 4º da Res. n.º 93/06/CEE/MT e pelo que consta nos **Processo n. 84827/2016/CEE/MT** e ainda:

Considerando a notícia de funcionamento irregular no período de 2009 a 2015 sem ato de credenciamento e autorização para oferta da educação

básica na “**ESCOLA ESTADUAL JOSE CASSEMIRO DE PINHO**”, situada na Avenida Principal S/N, Zona Rural, CEP 780170-000, Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso** - SEDUC, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, n. 215, Centro Político Administrativo - CEP - 78049-909, Cuiabá-MT, inscrita no CPNJ sob o nº 03.507.415/0008-10, constante no processo acima;

Considerando que, para o funcionamento regular das atividades escolares na Educação Básica no Estado de Mato Grosso é imprescindível obedecer à Resolução nº 002/2013 CEE/MT, ou seja, ter a chancela do CEE/MT nos atos de credenciamento/autorização para ofertar a Educação Básica no Sistema de Ensino de Mato Grosso, assim sendo, as infringências noticiadas nos autos importam aos autores em infração prevista nos artigos 1º e 2º, com possível incursão no art. 7º, todos da Resolução n.º 93/06/CEE/MT;

Considerando a necessidade de aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa esculpido no art. 5º LV da CF/88 na seara administrativa;

RESOLVE:

Designar com fundamentos no art. 5º da Resolução 93/06/CEE/MT, uma Comissão Apuratória, composta por três membros, todos servidores efetivos, a saber: Luzia da Silva Oliveira, matrícula sob o nº 18765, professora e Bacharel em Direito; Maria Fernanda Daltro Caseiro, matrícula nº 243026, professora e advogada, OAB/MT nº 14283, ambas lotadas no jurídico do CEE/MT e Silvio Alves Nogueira, professor efetivo lotado na SEDUC/MT, matrícula nº 45727, para que sob a Presidência do primeiro membro, Secretariado pelo segundo, apure em toda sua extensão as irregularidades acima elencadas atribuídas a “**ESCOLA ESTADUAL JOSE CASSEMIRO DE PINHO**”, Pessoa Jurídica de Direito Público, na pessoa de seu responsável legal e gestores, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos na data da publicação, e conclusão no prazo de 60 dias para o encerramento dos trabalhos.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 16 de maio de 2016

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 222/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo Administrativo nº **407192/2012**, e ao que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar **SEM EFEITO** o teor da Portaria nº 258/2012/GS/SEDUC/MT veiculada no DOE de 31.07.2012, que instaurou Tomada de Contas Especial, em face da suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 323/2007**, por terem sido verificados vícios insanáveis no procedimento de tomada de contas especial de protocolo nº 407192/2012.

Art. 2º Re-instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 323/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Araputanga, nos serviços de obra para Reforma geral, adequação ao PNEE e Construção de 01 quadra coberta na Escola Estadual “**JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES**” no município de **Araputanga/MT**, aproveitando todos os atos realizados no processo nº 407192/2012 que não estejam evitados de vícios e adequando o procedimento ao prescrito na Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014.

Art. 3º Designar os atuais membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 309/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 11/09/2015, alterada pela Portaria nº 046/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 12/02/2016, composta pelos servidores: **Carlos Eugênio Lasch**, matrícula funcional nº 213043, **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, matrícula funcional nº 214446 e **Ruth Sousa Dourado**, matrícula funcional nº 59810, todos lotados na sede da SEDUC para, sob a presidência do primeiro, e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestarem a colaboração necessária que lhes forem requeridas pela Comissão de Tomada de Contas Especial, **com determinação expressa à Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar - SUEE desta pasta**, em designar, *incontinenti*, engenheiros para realizarem Laudo Técnico e Planilha Quantitativa da obra objeto do convênio nº 323/2007.

Art. 5º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2016.


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 223/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo Administrativo nº **547620/2013**, e ao que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **SEM EFEITO** o teor da Portaria nº 372/2013/GS/SEDUC/MT veiculada no DOE de 04.10.2013, que instaurou Tomada de Contas Especial, em face das supostas irregularidades na obra objeto do **Termo de Convênio nº. 121/2009**, por terem sido verificados vícios insanáveis no procedimento de tomada de contas especial de protocolo nº 547620/2013.

Art. 2º Re-instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 121/2009**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a **Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT**, nos serviços de obra para Construção da quadra poliesportiva coberta com arquibancadas de 02 (dois) degraus nas 02 (duas) laterais, na Escola Estadual "MONTEIRO LOBATO", no município de Primavera do Leste/MT, aproveitando todos os atos realizados no processo nº 547620/2013 que não estejam eivados de vícios e adequando o procedimento ao prescrito na Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014.

Art. 3º Designar os atuais membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 309/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 11/09/2015, alterada pela Portaria nº 046/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 12/02/2016, composta pelos servidores: **Carlos Eugenio Lasch**, matrícula funcional nº 213043, **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, matrícula funcional nº 214446 e **Ruth Sousa Dourado**, matrícula funcional nº 59810, todos lotados na sede da SEDUC para, sob a presidência do primeiro, e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestarem a colaboração necessária que lhes forem requeridas pela Comissão de Tomada de Contas Especial, **com determinação expressa à Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar - SUEE desta pasta**, em designar, *incontinenti*, engenheiros para realizarem Laudo Técnico e Planilha Quantitativa da obra objeto do convênio nº 121/2009.

Art. 5º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de maio de 2016.


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 224/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17/05/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 491889/2015, instaurado por meio da Portaria nº 328/2015/GS/SEDUC/MT, veiculada no D.O.E. de 18/09/2015, com 1ª prorrogação através da Portaria nº 017/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 08/01/2016, que objetiva quantificar o dano ao erário causados pelos lançamentos na rubrica de adiantamento líquido negativo - rubrica 4010 - lançados na folha de pagamento da SEDUC do ano de 2012, bem como para que sejam apuradas e devidamente individualizadas as responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2016.


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 197/2016/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria n. 197/2016/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se a Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor dos servidores **Wander Luiz dos Reis**, matrícula nº. 75212 que se forem comprovadas o referido servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VI, VIII, IX, 144, IX, XI, XII, XV e 159, I, IV, IX, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, **Moisés Dias da Silva**, matrícula nº 79006 que se forem comprovadas o supracitado servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VI, VIII, IX, 144, IX, XI, XII, XV e 159, I, IV, IX, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **Fábio Frigeri**, matrícula nº 97105 que se forem comprovadas o sobredito servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VI, VIII, IX, 144, IX, XI, XII, XV e 159, I, IV, IX, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Designa-se os servidores Mariclei Eduardo Cintra, Ruth Dechandt e Sonia Cristina Pereira Barroso, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolo nº 238189/2016 e 226654/2016. Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016. **JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA** (Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer)

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 019/2016/SECITEC, ref. ao Processo nº 213355/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa Bonanza - Indústria e Comércio de Carnes Ltda - CNPJ nº. 13.079.916/0001-20.

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnicos em Zootecnia, Agropecuária, Segurança do Trabalho e Eletrotécnica, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta da SECITEC.

PRAZO: 06/05/2016 a 06/05/2018

ASSINATURA: 06/05/2016

SIGNATÁRIOS: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Rodrigo Lopes Padua Mello - Representante da Empresa Bonanza - Indústria e Comércio de Carnes Ltda - ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2016/SECITEC PROC.175296/2016/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Gráfica do Preto Ltda - ME - CNPJ: 03.750.414/0001-26

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carimbos, em atendimento a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 26101.2007.9900.3390.3900.145

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2016.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITEC - Contratante - **Sr. WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO** - Gráfica do Preto Ltda - ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº047/2016/SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Fernando Vinicius Schwarz Martins

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop conforme Proc. Nº.232107/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 13/05/2016 a 12/05/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:558 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Fernando Vinicius Schwarz Martins

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº048/2016/SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Adriana Coutinho Lopes

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá conforme Proc. Nº.233060/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 13/05/2016 a 12/05/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:360 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Adriana Coutinho Lopes

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº049/2016/SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Gabriel Antonio Santana

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá conforme Proc. Nº.229964/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 13/05/2016 a 12/05/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:480 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Gabriel Antonio Santana

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº050/2016/SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Patricia Bueno Balas

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop conforme Proc. Nº.232124/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 13/05/2016 a 12/05/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:594 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Patricia Bueno Balas

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 001/2016//SECITEC/MT-PRONATEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 001/2016/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 29/04/2016, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Polo: ETE de SINOP

Unidade Remota: PEIXOTO DE AZEVEDO

Bolsa: Professor de Curso FIC

Perfil: Graduado em Zootecnia ou Profissional com experiência comprovada em Beneficiamento de Pescado.

Candidato	Classificação
Clovis Luiz de Moraes Manica	2º

Polo: ETE de SINOP

Bolsa: Professor de Curso Técnico

Perfil: Graduado em Farmácia

Candidato	Classificação
Patrícia Zanco	3º

Polo: ETE de Tangará da Serra

Unidade Remota: Cuiabá

Bolsa: Professor Curso Técnico

Perfil: Graduado em Direito

Candidato	Classificação
Angela da Cruz	2º

Cuiabá - MT, 18 de maio de 2016.

Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

PORTARIA 11/2016/PRONATEC/SECITEC/MT

A Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor Fabiano Neves Lopes, Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo de Coordenador Adjunto Pedagógico, durante o gozo da Licença Premio de seu titular, Olaurildes Corrente, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 31/05/2016 a 29/07/2016, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 2º Esta portaria terá eficácia a partir da sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 39/2016/SECITEC/MT

Altera a Portaria nº. 036/2016/SECITEC/MT publicada no D.O.E em 02/05/2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº. 036/2016/SECITEC/MT, publicada no D.O.E em 02/05/2016, a fim de incluir os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir: Contrato	EMPRESA	FISCAL	A partir de
006/2016/SECITEC	PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	Titular: Claudia Marisa Rosa Suplente: Cristhina Machado do Amaral da Costa Marques	07/04/2016
008/2016/SECITEC	GASTRONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	Titular: Claudia Marisa Rosa Suplente: Cristhina Machado do Amaral da Costa Marques	25/04/2016
009/2016/SECITEC	DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMOLTDA - EPP	Titular: Claudia Marisa Rosa. Lecticia A. de Figueiredo Oliveira. Suplente: Carla Silbeni Ferraz. Cristhina Machado do Amaral da Costa Marques.	25/04/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2016.

Cuiabá - MT, 18 de maio de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PAUTA DA 66ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEDEM**

Data: 31/05/2016

Horário: 14:00 Horas

Local: Sala de Reuniões - SEDEC

1. - **ABERTURA**

2. - **ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

2.1 - **Discussão e Votação da Ata**

2.2 - **Deliberações da 52ª Reunião Ordinária**

3. - **PRODEIC**

3.1 - **Desenquadramento PRODEIC**

3.1.1 - **Indústria**

1. **Frigorífico Redentor (Unidade Guarantã do Norte)** | Processo: 395653/2014, Advogado (a): Darlã Martins Vargas - OAB/MT-5.300-B / Murilo Barros da Silva Freire - OAB/MT-8.942 / Danielle Auila Almeida Gama Martins - OAB/MT-14.442-B.

2. **Frigorífico Redentor (Unidade Araputanga)** | Processo: 86122/2014, Advogado (a): Darlã Martins Vargas - OAB/MT-5.300-B / Murilo Barros da Silva Freire - OAB/MT-8.942 / Danielle Auila Almeida Gama Martins - OAB/MT-14.442-B.

3. **Frigorífico Redentor (Unidade Rondonópolis)** | Processo: 442/2003, Advogado (a): Darlã Martins Vargas - OAB/MT-5.300-B / Murilo Barros da Silva Freire - OAB/MT-8.942 / Danielle Auila Almeida Gama Martins - OAB/MT-14.442-B.

4. **Frigorífico Redentor (Unidade Castanheira)** | Processo: 535187/2014, Advogado (a): Darlã Martins Vargas - OAB/MT-5.300-B / Murilo Barros da Silva Freire - OAB/MT-8.942 / Danielle Auila Almeida Gama Martins - OAB/MT-14.442-B.

3.1.2 - **Comércio**

1. **Teciap Terminais e Armazéns Gerais LTDA** | Processo: 608662/2014, Advogado (a): João Carlos Brito Rebello - OAB/MT-6024-A.

2. **Máxima Distribuidora de Medicamentos LTDA** | Processo: 715658/2013

3. **Gazin Indústria Com. Mov. Elet. LTDA** | Processo: 767733/2011

4. **Dismobrás Imp. e Exp. e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos S.A** | Processo: 144/2004, Advogado (a): Alex Sandro Sarmento Ferreira - OAB/MT-6551-A / Amanda da Costa Marques - OAB/MT - 16.381.

5. **Móveis Romera LTDA** | Processo: 673783/2013

4. - **OUTROS ASSUNTOS**

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0463-2016/SEC. ref. ao processo nº 200745/2016.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Campinópolis - CNPJ nº. 00.965.152/0001-29

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Realização do 30º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Campinópolis-MT".

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** 113.038,42 (Cento e Treze Mil e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos) - **EMPENHOS:** 23101.0001.16.000283-4 (05/05/2016)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Deputados: Marcos Russo, Ondanir Bortolini e Janaina Riva.

VALOR TOTAL: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais); repasse da Concedente R\$ 113.038,42 (Cento e Treze Mil e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos) e R\$ 66.961,58 (Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 30/06/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Jeovan Faria - Prefeito Municipal de Campinópolis.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0422-2016/SEC. ref. ao processo nº 153810/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação MT Bacia do Araguaia- (FUNBA) - CNPJ nº. 00.372.194/0001-56

OBJETO: Realizar parceria para a execução do projeto "Programação do Circuito Cultural De Campinópolis" em Campinópolis-MT.

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **REGIÃO:** 9900; **FONTE:** 100 - **VALOR:** 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.16.000285-0 (05/05/2016)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Deputado: Guilherme Maluf.

VALOR TOTAL: 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais); repasse da Concedente 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais e do Proponente contrapartida financeira no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 05/05/2016 a 08/08/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Sandra Tereza dos Santos - Presidente da Associação MT Bacia do Araguaia- (FUNBA).

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CCONV - Coordenadoria de Convênios****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 007/2014** Processo: 218966/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ COSEMS - CNPJ - MF Nº 36.894.301/0001-53.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do convênio acima por **195 (cento e noventa e cinco)** dias, com início em **19/05/2016**, passando o término da vigência para o dia **30/11/2016**.

Data de Assinatura: **11/05/2016**

SIGNATÁRIO:

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 210.332.501-04.

CCONV - Coordenadoria de Convênios**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 008/2012.** Processo: 70413/2016.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e

a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA CNPJ-MF Nº. 60.922.168/0018-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho e Documento Descritivo, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade aditar o valor do convênio originário e prorrogar sua vigência, bem como alterar a Cláusulas Oitava - Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, considerando o aditamento, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para execução do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 24.050.904,96 (vinte e quatro milhões e cinquenta mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**, que será pago em 10 (dez) parcelas, no período de maio/2016 a fevereiro/2017.

A Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2016, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601

Programa: 0076

Projeto/Atividade: 2545

Natureza da Despesa: 3350-43

Fonte de recursos: 112

Valor: R\$ 6.918.395,40 (seis milhões, novecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

EMPENHO: 21601.0001.16.006563-1

DATA:

10/05/2016

Unidade Orçamentária: 21601

Programa: 0076

Projeto/Atividade: 2545

Natureza da Despesa: 3350-43

Fonte de recursos: 134

Valor: R\$ 13.124.025,40 (treze milhões, cento e vinte e quatro mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

EMPENHO: 21601.0001.16.006562-3

DATA:

10/05/2016

A Cláusula Nona - Da Vigência, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio n. 008/2012, por 273 (duzentos e setenta e três) dias, a contar do dia 01/06/2016, vigendo até o dia 28/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e seus aditivos..

Data de Assinatura: 16/05/2016.

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

MARIA GREGORINE

Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF n.º 210.332.501-04

Presidente da Associação
Congregação de Santa Catarina
CPF n.º 341.757.471-04

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO N. 036/2015/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

CONTRATADA: CONEC CONSERVADORA DE ELEVADORES CUIABANA LTDA - ME - Representada por JOSÉ FRANCISCO FERREIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de peças se necessário de um Elevador da Marca COBER, modelo Lev 210CR instalado no CEOPE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601, Projeto Atividade: 4244, Elemento: 3390-39, Fonte: 112

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (26/11/2015 a 26/11/2016)

VALOR DO CONTRATO: 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)
EMPENHO: 21601.0001.15.024883-5
Fiscal do Contrato: Luis Humberto Campioni - Matrícula 111354
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO 013/2016/SES/MT - ADESÃO REGISTRO DE
PREÇOS 019/2015/SEGES - PREGÃO 008/2015/SEGES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP - Representada por ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias em jornais de circulação diária a níveis estadual e nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativo da Secretaria de Estado de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, Projeto: 2007, Programa: 0036, Elemento: 339039, Fonte: 134
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (11/04/2016 a 11/04/2017)
VALOR DO CONTRATO: 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais)
EMPENHO: 21601.0001.16.005093-6
Fiscal Titular: Ideuzete Maria da Silva - Matrícula 93956
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2016

PORTARIA Nº 097/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 17 de maio de 2016, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
 Secretário de Estado de Saúde

GABINETE DE GOVERNO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2016/GABGOV**

CONTRATANTE - Gabinete de Governo - Representado pela Secretária Substituta Sra. **Mariella Figueiredo Granja**
CONTRATADA - ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP representado pelo Sr. **SELMO RODRIGUES DE MORAES**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender o **GABINETE DE GOVERNO**, conforme Processo Administrativo 199229/2016, Termo de Referência Nº 026/2016, Ata de Registro de Preço Nº. 029/2015/SEGES e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesas: 3390-33, Fonte: 100.
EMPENHO: 04105.0001.16.000261-7
VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 16.05.2016 a 16.05.2017.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
 Data de Assinatura: 16.05.2016

FISCAL DO CONTRATO: Jackline Siqueira Sobrinho - **Substituto:** Bruno Guides Diniz de Barros .

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT- Processo: 207063/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Natan de Oliveira Ferreira.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 02/05/2016. **Vigência:** 02/05/2016 à 01/05/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Natan de Oliveira Ferreira - Concessionário e Juzélia Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT- Processo: 199514/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Leilane Marisa Hunhoff.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 02/05/2016. **Vigência:** 02/05/2016 à 01/05/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Leilane Marisa Hunhoff - Concessionário e Ronicley Pereira da Rocha - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT- Processo: 195935/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Adeilson Nascimento da Silva.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 02/05/2016. **Vigência:** 02/05/2016 à 01/05/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Adeilson Nascimento da Silva - Concessionário e Cassiano Cremon - Orientador.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 098/2015 – UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2015 – RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de docentes da educação superior para atuar no *Campus* de Cáceres, conforme consta no Anexo I.

Cáceres/MT, 17 de dezembro de 2015.

Alcione Lescano de Souza Júnior

Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo

Portaria 1580/2015

ANEXO I – RESULTADO FINAL

Grande Área	Área	Nome do Candidato	P.E	P.D	A.T	P.F	Situação
Ciências da Saúde	Enfermagem I	Andressa Gonçalves	N/C	---	---	---	Eliminada
		Elaine Mazuqui Rigonato	7,00	7,07	5,50	19,57	Aprovada
		Nayara Ferreira	8,00	7,33	0,00	15,33	1ª Classificada
		Rosângela da Silva Conceição	6,00	---	---	6,00	Eliminada
		Tais Tosta Vitorazzi	5,5	---	---	5,50	Eliminada
	Enfermagem II	Aline de Fátima Ferreira Matos	6,00	---	---	6,00	Eliminada
		Ana Talita Alves Ojeda Camargo	9,00	7,11	4,95	21,06	2ª Classificada
		Jéssica do Espírito Santo Bernardo	6,00	---	---	6,00	Eliminada
		Josiane Simões dos Santos	4,00	---	---	4,00	Eliminada
		Kamilla Rodrigues Leite	8,75	0,00	---	8,75	Eliminada
		Maria Fernanda de Alencar Figueiredo	N/C	---	---	---	Eliminada
		Stela Maris Oliveira Borges	6,00	---	---	6,00	Eliminada
		Stephany Stacy de Fátima Abdallah	6,00	---	---	6,00	Eliminada
		Tháís Martins dos Santos	9,65	8,66	30,61	48,92	1ª Classificada
		Thaynara da Silva Jesus	N/C	---	---	---	Eliminada
	Weslen Santana Padilha	N/C	---	---	---	Eliminado	
	Enfermagem III	Adryelle Lemes de Campos	7,00	6,47	---	13,47	Eliminada
		Aline Alves de Almeida	N/C	---	---	---	Eliminada
		Clarice Conceição Bezerra Melo	2,50	---	---	2,50	Eliminada
		Larissa Queiroz Lazarin Feltrin	3,00	---	---	3,00	Eliminada
		Marcilei Juvenal da Conceição Horn	8,00	9,00	4,65	21,65	2ª Classificada
		Noely Machado Vieira	8,00	5,10	---	13,10	Eliminada
		Solange da Silva Lima	4,00	---	---	4,00	Eliminada
		Tânia de Souza Lopes	2,50	---	---	2,50	Eliminada
	Enfermagem IV	Vânia Deluque Aguiar	7,00	7,00	12,25	26,25	1ª Classificada
		Camila Rangel Ortiz Santos	8,25	8,30	8,15	24,70	3ª Classificada
		Franciely Maria Carrijo Campos	8,50	7,86	5,30	21,66	4ª Classificada
		Jaqueline Costa Lima	8,00	9,09	10,20	27,29	2ª Classificada
		Letícia Gomes Costa	9,25	8,75	11,60	29,60	1ª Classificada
		Stephanie Sommerfeld de Lara	7,50	7,45	2,70	17,65	5ª Classificada
	Enfermagem V	Bianca Teshima de Alencar	7,00	7,00	15,70	29,70	3ª Classificada
		Joel Garcia Alexandre	7,20	8,55	18,75	34,50	2ª Classificado
		Letícia Paola Almeida Silva	7,00	8,20	20,10	35,30	1ª Classificada
		Nádia Martins de Almeida Sousa	7,10	4,27	---	11,37	Eliminada
		Nayara Fanaia Fontes	7,00	5,40	---	12,40	Eliminada
	Enfermagem VI	Rosana dos Santos Pereira	6,00	---	---	6,00	Eliminada
Deise Ferreira Romão do Nascimento		8,00	8,70	22,90	39,60	3ª Classificada	
Júlia Salomé de Souza		9,00	7,85	30,30	47,15	2ª Classificada	
Kaliny Almeida Duarte		7,00	6,20	---	13,20	Eliminada	
Malvina Rodrigues de Oliveira		N/C	---	---	---	Eliminada	
Mona Lisa Resende Carrijo		8,00	9,50	30,20	47,70	1ª Classificada	
Wilton Nelson Lançoni de Campos		7,00	5,73	---	12,73	Eliminado	
Enfermagem VII	Hellen Catharine Silva Batista	7,25	7,70	17,15	32,10	1ª Classificada	
	Carlos Flores Rodrigues Júnior	5,50	---	---	5,50	Eliminado	
Nutrição	Não houve inscrito	---	---	---	---	---	
Educação Física/FIEF I	Aline Alves de Oliveira	5,00	---	---	5,00	Eliminada	
Educação Física/FIEF I	Carlos de Carvalho Costa	N/C	---	---	---	Eliminada	
Educação Física/FIEF I	Cleyton Ramos da Silva	N/C	---	---	---	Eliminada	
Educação Física/FIEF I	Kássia Auxiliadora filiagi Gregory	7,30	7,50	7,95	22,75	Aprovada	
Educação Física/FIEF I	Vinícius Emanuel Leal Pinto	5,50	---	---	5,50	Eliminado	

Educação Física/FIEF II	Antonio Fernandes de Souza Junior	N/C	---	---	---	Eliminado
Educação Física/FIEF II	Francisca Franciely Veloso de Almeida	7,00	8,50	10,35	25,85	Aprovada
Educação Física/FIEF II	Francisco Gonçalves de Assis Neto	5,50	---	---	5,50	Eliminado
Educação Física/FIEF II	Mayksi Jhonis Miranda de Castro	N/C	---	---	---	Eliminado
Educação Física/FIEF III	Alessandro Guzzo da Silva	7,30	7,00	3,20	17,50	2ª Classificada
Educação Física/FIEF III	Cristiano Neve da Silva Ramos	6,00	---	---	6,00	Eliminado
Educação Física/FIEF III	Josiane de Araújo Alves Macedo	0,00	---	---	0,00	Eliminada
Educação Física/FIEF III	Marluci Micheli de Sousa	7,00	8,30	2,35	17,65	1ª Classificada
Educação Física/FIEF III	Rosilane de Souza Silva	7,30	8,50	0,70	16,50	3ª Classificada
C. Médicas I - Pediatria	Não houve inscrito					
C. Médicas II - Psiquiatria						
C. Médicas III - Infectologia						
C. Médicas IV - Clínica Médica						
C. Médicas V - Psicologia	Janete Sanchez de Oliveira	7,00	7,00	5,35	19,35	2ª Classificada
C. Médicas V - Psicologia	Vanusa Barbosa Rodrigues	9,00	10,00	1,80	20,80	1ª Classificada
C. Médicas VI - Reumatologia	Não houve inscrito					
C. Médicas VII Gastroenterologia						
C. Médicas VIII - Radiologia						
C. Médicas IX - Patologia						
C. Médicas X - Clínica Geral	Carolina Ramos Mosena de Angeloni	9,80	10,00	6,95	26,75	1ª Classificada
C. Médicas XI Pneumologia	Não houve inscrito					
C. Médicas XII - Cardiologia						
C. Médicas XIII - Ortopedia						
C. Médicas XIV - Neurologia	José Roberto Alvares	9,50	9,83	---	19,33	1º Classificado
C. Médicas XIV - Neurologia	Olga Soares da Silva Alvares	N/C	---	---	---	Eliminada
C. Médicas XV - Urologia	Não houve inscrito					
C. Médicas XVI - Oncologia						
C. Médicas XVII - Dermatologia						
C. Médicas XVIII - Cirurgia Geral						
C. Médicas XVIII - Cirurgia Geral	Luiz Wilson de Lima Gusmão	N/C	---	---	---	Eliminado
C. Médicas XIX - Nefrologia	Não houve inscrito					
C. Médicas XX - Anestesiologia						
C. Médicas XXI - Endocrinologia						
C. Médicas XXII	Ednardo Fornanciar Antunes	8,70	7,50	16,40	32,60	1º Classificado
Ciências Médicas XXII	Geani Teixeira Hermidorff	9,10	8,50	7,00	24,60	2ª Classificada
Ciências Médicas XXII	Karoline Pereira Rocha	N/C	---	---	---	Eliminada
Ciências Médicas XXII	Vanessa Martins Mágio de Oliveira	9,40	7,00	---	16,40	3ª Classificada

*P.E = Prova Escrita P.D = Prova Didática A.T = Avaliação de Títulos P.F = Pontuação Final N/C = Não Compareceu

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
UNEMAT - Edital nº 025/2016**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde no Campus Universitário de **Tangará da Serra/MT**.

Período de inscrições: **23/05/2016 a 03/06/2016**

Quantitativo de vagas: Cadastro de Reserva

Remuneração: de R\$ 2.266,15 até R\$ 5.212,12

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 18 de maio de 2016.

Prof. Karine Medeiros Anunciato

Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº 013/2014**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT; SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC/MT

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira - Do Valor, do **Termo de Cooperação nº 013/2014**, celebrado entre a UNEMAT e a SECITEC/MT.

DO VALOR: R\$ 205.244,92 (duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DA ASSINATURA: 10/05/2016.

ASSINAM: Sra. Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária da SECITEC/MT; Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT.

Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Laiza Benta Almeida Lledo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA

DO OBJETO: Contratação por meio de Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 04/2015/EMPREL/PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE-PE, Pregão Presencial nº 03/2015, firmado entre a EMPREL - Empresa Municipal de Informática, a aquisição de solução de rede sem fio, indoor (WLAN) e outdoor (WMAN), englobando equipamentos, software de gerenciamento, instalação, configuração, treinamento e garantia para a rede corporativa da Prefeitura do Recife, conforme especificação completa constante na Cláusula Segunda deste Contrato, para atender as necessidades do Campus Jani Vanini da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Cáceres/MT.

DA ASSINATURA: 26/04/2016.

DO VALOR: R\$ 128.819,00 (cento e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais).

FISCAL: Metuzalem Gonçalves Silva - **SUPLENTE:** Marlon Vinicius da Silva.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da sua assinatura.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Roberto Sérgio Biássio Filho - Representante Legal.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA CONJUNTA N.º 167/2016/CGE-COR/INTERMAT**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 22, 42 e o art. 69, todos da Lei Complementar n.º 207/2004, alterada pela Lei Complementar n.º 550/2014 e em consonância com o art. 13 da Lei Complementar n.º 550/2014, de 27/11/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 550/2014, de 27/11/2014;

Considerando o parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar n.º 550/2014, que organiza as atividades de correição do Poder Executivo Estadual sob a forma de sistema, as quais estão relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais, inclusive promovendo a aplicação da penalidade cabível.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD:

I - Simone de Deus Maciel da Cruz;

II - Marcelo Ferri;

III - Bruna Cecconello Bento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 03 de maio de 2016.

(Original Assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

(Original Assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2016/INDEA/
MT****PROCESSO Nº. 211513/2016**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 09/2016/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Jannyne Mara Assunção**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de Itanhangá/MT.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT).

PRAZO: A partir de 01/01/2016 a 01/01/2017.

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente senhor Guilherme Linares Nolasco e pela Prefeitura, o prefeito senhor João Antônio Vieira.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2016**PROCESSO ADM. Nº 140678/2016**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria 063/2015 - INDEA, publicada em 28/09/2015, torna público para conhecimento dos interessados, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor da empresa SOC Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 10.702.501/0001-73, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **Pontes e Lacerda/MT**.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.

Alison Seganfredo Cericatto

Presidente CPL

Guilherme Linares Nolasco

Presidente INDEA - MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2016**PROCESSO ADM. Nº 140678/2016**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 099/ UNIDADE JURIDICA/2016 e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor da **SOC Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 10.702.501/0001-73**, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **Pontes Lacerda/MT**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO
Presidente INDEA - MT

PORTARIA CONJUNTA Nº. 012 /2016/CGE-COR/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213 de 09/07/2005 e o SECRETARIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566 de 20/10/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando, a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável Comissão Processante, para o termino dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 290/2015.

Considerando, o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art.1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 290/2015/AGE-COR/INDEA, publicada no DOE em 11/05/2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art.2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10/01/2016, para conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art.3º Convalidar os atos processuais até a presente data.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT 04 de maio de 2016.

Guilherme Linares Nolasco
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
INDEA/MT

PORTARIA CONJUNTA Nº. 013 /2016/CGE-COR/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213 de 09/07/2005 e o SECRETARIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566 de 20/10/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando, a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável Comissão Processante, para o termino dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 290/2015.

Considerando, o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art.1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 290/2015/AGE-COR/INDEA, publicada no DOE em 11/05/2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art.2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10/03/2016, para conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art.3º Convalidar os atos processuais até a presente data.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT 04 de maio de 2016.

Guilherme Linares Nolasco
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
INDEA/MT

PORTARIA CONJUNTA Nº. 014 /2016/CGE-COR/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213 de 09/07/2005 e o SECRETARIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566 de 20/10/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando, a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável Comissão Processante, para o termino dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 290/2015.

Considerando, o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art.1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 290/2015/AGE-COR/INDEA, publicada no DOE em 11/05/2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art.2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09/05/2016, para conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art.3º Convalidar os atos processuais até a presente data.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT 04 de maio de 2016

Guilherme Linares Nolasco
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
INDEA/MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 198/2016/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 76, Incisos I e IX do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto na CI nº 195/UNISECI/DETRAN/2016 e na Resolução Normativa nº 24/2014 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Responsável para a Tomada de Contas Especial a fim de verificar a execução Termo de Cooperação Técnica de nº 010/2013(Utilização de impressoras e links).

Presidente: Jhoelson Marcos Ehret - Agente do Serviço de Trânsito
Membros: Kátia Lúcia Ferreira - Agente do Serviço de Trânsito
Danilo Baudson Felix - Analista do Serviço de Trânsito
Maiko Fraida Ferreira - Agente do Serviço de Trânsito

Art. 2º - A Tomada de Contas Especial deverá ser concluída no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogada pelo relator das contas do órgão processante por mais 60 dias mediante solicitação fundamentada da autoridade administrativa, devendo ser encaminhada de ofício ao Tribunal de Contas do Estado no prazo de 30 dias, contados do termo final para a sua conclusão.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 199/2016/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 76, Incisos I e IX do Decreto nº 366 de 18 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Relatório nº 017/UNISECI/DETRAN/2016 e no Art. 13 da Lei Complementar nº 269/2017, na Lei Orgânica do TCE-MT, no artigo 155 e seguintes da Resolução nº 14/2007 e na Resolução 241/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Responsável para a Tomada de Contas Especial a fim de verificar a execução referente ao pagamento de juros e multas ao INSS provenientes do Contrato de nº 032/2010 firmado entre Thomas Greg e Sons Gráfica e Serviços, Ind. e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda. Processo nº 185/2016 Nota Fiscal nº 139;

Presidente: Alexandre Ribeiro Magalhães - Analista do Serviço de Trânsito
Membros: Elton Cesar de Aguiar - Analista do Serviço de Trânsito
João Marcelo Regis Lopes - Analista do Serviço de Trânsito
Elizabeth Gomes de Oliveira - Analista do Serviço de Trânsito

Art. 2º - A Tomada de Contas Especial deverá ser concluída no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogada pelo relator das contas do órgão processante por mais 60 dias mediante solicitação fundamentada da autoridade administrativa, devendo ser encaminhada de ofício ao Tribunal de Contas do Estado no prazo de 30 dias, contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 200/2016/GP/DETRAN-MT

A Diretora de Veículo do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e
Considerando, que no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 101/2016/GP/DETRAN-MT, datada de 14 de março de 2016 e publicada no DOE em 14 de março de 2016, página 42, destinada a ultimar os trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº. 256/2015/GP/DETRAN-MT, datada de 29 de setembro de 2015 e publicada no DOE em 29 de setembro de 2015, página 74, ficou comprovado nos autos que a conduta da empresa fabricante de placas MATOPLACAS, enquadraram-se respectivamente nas infrações dos artigos 23, 34 e 41, incisos III e VI, todos da Portaria 014/2012/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a Empresa MATOPLACAS (CNPJ- 00.420.621/0001-24), nos termos do Artigo 45, incisos II, IV e VIII da Portaria 014/2012/GP/DETRAN-MT, a penalidade de descredenciamento.

Art. 2º Cientificar a referida Processada, de que a partir da publicação desta Portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrerem da decisão de acordo com Art.18 da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2016.

TALITA PESKE RODRIGUES*
DIRETORA DE VEÍCULOS DO DETRAN-MT
*ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA N.º 201/2016/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que consta no processo nº 224204/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 191/2010/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT em 22/10/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Credenciar a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INTERLAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.573329/0007-20, com sede à Avenida Pernambuco, nº 01 - Quadra D - Morada da Serra - Cuiabá/MT e nome de fantasia de “**AUTO MOTO INTERLAGOS**”, na classificação “**AB**”, com o código 435.”

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 192/2010/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT em 22/10/2010;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 202/2016/CGP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores do **Departamento Estadual de Transito - DETRAN**, referente ao ano **2015**, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 16 de maio de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

(Anexo 01 da Portaria nº 202/2016/CGP/DETRAN-MT)

MATRICULA	NOME	CARGO	MEDIA 2015
127093	Adalto Alves Sodre	Agente do Serviço de Trânsito	8,44
127102	Ademar Carlos Schultz	Agente do Serviço de Trânsito	9,98
72991	Alessandra Aparecida F. Martins	Agente do Serviço de Trânsito	8,93
127389	Alessandra Nonato Lucena	Agente do Serviço de Trânsito	Aprovado pelo Art.12-A do Decreto 3.444/2004
127559	Allan Simões Campos Borges	Agente do Serviço de Trânsito	8,70
127484	Andre Mauricio de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	9,91
127561	Ariana Karoline Pinho Vieira	Agente do Serviço de Trânsito	10,00
127003	Claudio Marcio Borges de Almeida	Agente do Serviço de Trânsito	9,63
127445	Cristiano Schmidel	Agente do Serviço de Trânsito	9,93
117515	Daniela de Souza Carneiro	Agente do Serviço de Trânsito	9,37
127446	Dualcy Gomes Santana Junior	Agente do Serviço de Trânsito	9,21
127444	Eliton Martins de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	9,58
127433	Flavio Paulino da Silva Araujo	Agente do Serviço de Trânsito	9,63
117998	Francisco Xavier Vieira	Agente do Serviço de Trânsito	9,82
126980	Isaias Joile Rodrigues dos Santos	Agente do Serviço de Trânsito	8,79
127469	Izabella Barroso Gomes Teixeira Ferro	Agente do Serviço de Trânsito	9,48
127434	Jackson Silva Campos	Auxiliar de Serviço de Trânsito	9,69
127094	Jakeline Carneiro Simi	Agente do Serviço de Trânsito	10,00
127474	Jandercio Manoel Alves	Agente do Serviço de Trânsito	10,00
127429	Joilson Aparecido Rodrigues	Agente do Serviço de Trânsito	10,00
126978	José Eudes Santos Malhado	Agente do Serviço de Trânsito	9,97
126956	Juliana Silva do Carmo	Analista do Serviço de Trânsito	9,66
127448	Larissa Conde de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	8,99
127579	Leonardo Ramos Soares	Agente do Serviço de Trânsito	9,37
127461	Luiz Carlos de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	9,88
127104	Maciel de Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	9,86
127103	MaikoFraida Ferreira	Agente do Serviço de Trânsito	9,92
127495	Marizete Pereira de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	9,74
127095	Natalie Maria Dias Bueno	Agente do Serviço de Trânsito	10,00
127001	Paulo Henrique Lima Marques	Agente do Serviço de Trânsito	9,67
127109	Renata Neves T. de Barros Freitas	Analista do Serviço de Trânsito	9,78
113057	Roney Cruz Modesto da Costa	Agente do Serviço de Trânsito	9,98
127100	Ronnan Rodolfo dos S. R. Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,34
127462	Salvador Monteiro da Silva Filho	Agente do Serviço de Trânsito	10,00

126987	Selba Elisa Badotti Sampaio	Agente do Serviço de Trânsito	9,68
127002	Silvio Rezende Farinha	Agente do Serviço de Trânsito	9,33
127107	Windson Dalpra	Agente do Serviço de Trânsito	9,71

(Anexo 02 da Portaria nº 202/2016/CGP/DETRAN-MT)

MATRICULA	NOME	CARGO	MEDIA 2015
93524	Adonias Batista da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,78
127459	Alessandro de Jesus Coelho	Agente do Serviço de Trânsito	9,37
128579	Alex Batista da Costa	Agente do Serviço de Trânsito	9,75
127744	Ariadine Elis de Arruda Bordalho	Agente do Serviço de Trânsito	Aprovado pelo Art.12-A do Decreto 3.444/2004
127669	Cicera Magna Vieira de Moraes	Agente do Serviço de Trânsito	8,96
127551	Edson Alves dos Santos Junior	Agente do Serviço de Trânsito	9,28
121599	Erika Yamasaki Rodrigues	Agente do Serviço de Trânsito	8,99
127546	Flavia Nunes Rondon	Agente do Serviço de Trânsito	9,64
127670	Haidi Karine Elicker Schirbeck de Lavor	Agente do Serviço de Trânsito	8,65
129215	Kelly Regina da Silva Passarini	Agente do Serviço de Trânsito	9,61
123783	Mailton Lourenço Pereira	Agente do Serviço de Trânsito	9,07
83946	Marcelo da Cruz Leite	Agente do Serviço de Trânsito	8,82
127464	Rubinei Caetano Rodrigues	Agente do Serviço de Trânsito	9,79
128657	Leandro Santos de Brito	Agente do Serviço de Trânsito	9,96
99433	Marlene Andreia da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,67
128636	Edward Henrique Lopes dos Santos	Agente do Serviço de Trânsito	9,06
128654	Carolina Figueira Balbino Dorileo	Analista do Serviço de Trânsito	Aprovado pelo Art.12-A do Decreto 3.444/2004
128635	Liege Correa de Arruda	Analista do Serviço de Trânsito	9,57
129230	Mateus Pereira Garcia	Agente do Serviço de Trânsito	9,83
128655	Elisabete Gomes de Oliveira	Analista do Serviço de Trânsito	9,92
128668	Alexandre Ribeiro Magalhães	Analista do Serviço de Trânsito	9,23

(Anexo 03 da Portaria nº 202/2016/CGP/DETRAN-MT)

MATRICULA	NOME	CARGO	MEDIA 2015
225446	Felipe de Souza Borges	Agente do Serviço de Trânsito	9,27

(Anexo 04 da Portaria nº 202/2016/CGP/DETRAN-MT)

MATRICULA	NOME	CARGO	MEDIA 2015
237079	Douglas Astério dos Santos	Agente do Serviço de Trânsito	9,39

PORTARIA Nº 203/2016/CGP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores do Departamento Estadual de Transito - DETRAN, referente ao ano 2016, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 16 de maio de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

(Anexo 01 da Portaria nº 203/2016/CGP/DETRAN-MT)

MATRICULA	NOME	CARGO	MEDIA 2016
100995	Leticia Barreto Verssali	Agente do Serviço de Trânsito	9,15
31967	Roberto Rivelino B. de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	8,91
229229	Agnaldo Solon Vasconcelos	Agente do Serviço de Trânsito	9,45
229203	Aldeir Ferreira da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,75
60524	Alessandra da Guia Alcantara Ortega	Agente do Serviço de Trânsito	9,81
229205	Alex do Carmo Andrade	Agente do Serviço de Trânsito	Aprovado pelo Art.12-D do Decreto 3.444/2004
78887	Anízio da Silva Campos Filho	Agente do Serviço de Trânsito	9,93
230361	Arthur Malaquia da Cunha	Agente do Serviço de Trânsito	9,84
228086	Bárbara Carla Custódio Veronez	Agente do Serviço de Trânsito	8,06
230884	Bruno Alexandre Gonçalves da Cunha	Agente do Serviço de Trânsito	10,00
228925	Clayton Regis Carniel	Agente do Serviço de Trânsito	9,35
228206	Cleyton Soares Almeida	Agente do Serviço de Trânsito	9,85
228910	Danielle Karina Cella	Agente do Serviço de Trânsito	9,96
215326	Daura LidiaSiva de Souza Almeida	Agente do Serviço de Trânsito	7,98
228917	Diego Rossato Correa Pereira	Agente do Serviço de Trânsito	7,83
229220	Dorvalina Maria Guia de Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	9,98

228767	Drielen Camila Bueno Wuerzius	Agente do Serviço de Trânsito	9,94
51667	Dulce Soares da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	Aprovado pelo Art.12-A do Decreto 3.444/2004
230283	Edinaldo Fernandes Barreto	Agente do Serviço de Trânsito	9,98
229202	Eleliane Roberta Lima de Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	9,48
228943	Evilaine Silva da Costa	Agente do Serviço de Trânsito	Aprovado pelo Art.12-A do Decreto 3.444/2004
228766	Franciele da Silva Venega	Agente do Serviço de Trânsito	9,39
229196	Isabela da Costa Pereira	Agente do Serviço de Trânsito	9,74
228666	Jean Karlo de Almeida Castro	Agente do Serviço de Trânsito	9,14
228640	Jean Pereira Santos	Agente do Serviço de Trânsito	8,56
228769	João Batista Vanni Rangel	Agente do Serviço de Trânsito	8,53
228909	Joao Henrique dos Santos de Lima	Agente do Serviço de Trânsito	9,92
228184	João Marcelo Santos de Almeida	Agente do Serviço de Trânsito	8,92
229239	João Mário Vilela de Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	Aprovado pelo Art.12-A do Decreto 3.444/2004
229254	João Paulo Arruda de Lima Deniz	Agente do Serviço de Trânsito	8,85
137643	Joilsa Nobres da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,39
229199	Jose AntonioPirozzi	Agente do Serviço de Trânsito	8,31
229218	José Miguel da Fonseca Junior	Agente do Serviço de Trânsito	9,55
229213	Jose Paulo Wohlfahrt	Agente do Serviço de Trânsito	9,31
229225	Karen Caroline de Almeida Azevedo	Agente do Serviço de Trânsito	9,58
228768	Katiuscylckert	Agente do Serviço de Trânsito	8,41
228090	Klismahn Santos do Monte	Agente do Serviço de Trânsito	8,55
229244	Marcia Benedita Yoshino de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	9,24
229198	Marcolino Olavo Soares	Agente do Serviço de Trânsito	9,92
229193	Marilene Soares da Costa	Agente do Serviço de Trânsito	9,67
228938	Orismar dos Santos Andrade	Agente do Serviço de Trânsito	9,05

228846	Phelipe Marcel Silva de Campos	Agente do Serviço de Trânsito	9,11
229223	Rafaela Cristina Colle	Agente do Serviço de Trânsito	9,68
229217	Roberto Felipe Santiago	Agente do Serviço de Trânsito	9,90
229214	Rosemary Bueno da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,32
228185	Rubia Angeramis Soares Vargas Barros	Agente do Serviço de Trânsito	8,16
229195	Simonton Sousa Garcia	Agente do Serviço de Trânsito	9,94
138534	Stella Ribeiro Gonzaga	Agente do Serviço de Trânsito	10,00
229207	Vânia Moraes de Almeida	Agente do Serviço de Trânsito	9,42
228841	Wellington Douglas da Silva Santos	Agente do Serviço de Trânsito	9,75
230355	Weslen Souza de Arruda	Agente do Serviço de Trânsito	9,18
229221	Zirley Albuquerque de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	8,97
229222	Hermano Heitor Alves Nogueira	Agente do Serviço de Trânsito	8,53
229215	Paulo Campos Aguiar	Agente do Serviço de Trânsito	9,05
113271	Sônia Cuebas Fernandes	Agente do Serviço de Trânsito	9,73
229224	Wilson Dias de Moura Junior	Agente do Serviço de Trânsito	9,64

(Anexo 02 da Portaria nº 203/2016/CGP/DETRAN-MT)

MATRICULA	NOME	CARGO	MEDIA 2016
237699	Maristela Mendonça Furtado dos Santos	Agente do Serviço de Trânsito	9,85

(Anexo 03 da Portaria nº 203/2016/CGP/DETRAN-MT)

MATRICULA	NOME	CARGO	MEDIA 2016
122664	Hildebrando Fermiano da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	8,85

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2016 - (Processos nº. 53093/2016)
 Extrato do Contrato nº. 007/2016, cujo objeto contratação de empresa especializada em manutenção de veículos.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: SUELEN MARIA SILVA NOVAS-EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.606.382.2365.9900.339000 000.240.1.1; 12401.0001.20.606.382.2365.9900.339000000.100.1.1;

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: Conforme portaria n.107/2016.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seu representante legal Sra. Suelen Maria Silva Novas.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 107/2016

O Diretor Presidente da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no uso de suas funções e valendo-se da competência Estatutária conferido pelo Artigo 10º do Estatuto da Empresa e

Considerando o disposto no Art. 67 de Lei 8.666/2006;

Considerando o Artigo 102 do Decreto Estadual nº 7.217/2006;

Considerando, ainda a necessidade do cumprimento do princípio da publicidade e da eficiência disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, com vista à transparência das ações públicas;

Considerando a Portaria nº 015/PGE/2016;

RESOLVE:

Art.1º - Com o objetivo de buscar o fiel cumprimento do contrato, o gestor das áreas específicas de cada contrato, deve munir o fiscal com todos os documentos necessários para que este execute suas funções da melhor forma possível, o fiscal do Contrato deve ter acesso a todo processo licitatório enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 2º - Designar pessoas para acompanhar e fiscalizar em contratos termos de parcerias institucionais, comodato e demais instrumentos jurídicos congêneres, para acompanhar, fiscalizar e avaliar as suas execuções, visando atender a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, conforme consignado no Anexo Único desta Normativa.

I - O Fiscal substituto, dada à abrangência da EMPAER-MT em vários municípios, substituirá o fiscal titular, com a incumbência de representá-lo em caso de pequenos e médios serviços, mediante comunicação interna.

Art. 3º - Deverá o Fiscal de Contrato, dentre outras atribuições previstas em lei, adotar as providências necessárias ao fiel e perfeito cumprimento do contrato, quais sejam:

I - Conhecer o objeto, a descrição e as especificações técnicas, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do contrato inclusive eventuais aditivos e apostilamentos, esclarecendo quaisquer dúvidas que por ventura surgirem durante a execução;

II - Receber provisoriamente o objeto contratado, devendo nos casos de aquisição parcelada, acompanhar as emissões das Ordens de fornecimento/serviços emitidas pelo setor responsável pela solicitação/demanda, conforme for correndo à execução do objeto, bem como, verificar eventuais parcelas pendentes, inclusive relativas ao pagamento.

III - Atestar a Nota Fiscal após o devido recebimento do objeto, recusando o fornecimento irregular do objeto, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato, assim como, observar para o correto recebimento do objeto;

IV - Conhecer as responsabilidades das partes contratadas, bem como, verificar se estão sendo aplicadas as normas técnicas previstas na legislação do contrato;

V - Analisar e apurar saldos orçamentários e financeiros dos contratos para fins de devolução na finalização do período de vigência, como também no encerramento do exercício;

VI - Acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, solicitar reforço orçamentário, a emissão e estorno do empenho para garantir a perfeita execução do mesmo, evitando-se desenvolvimento de atividade sem cobertura contratual;

VII - Monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;

VIII - Acompanhar e controlar, quando for o caso, e referente ao contrato de sua responsabilidade, o estoque de materiais para reposição, garantindo a perfeita condução contratual e manutenção das atividades administrativas, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do material previsto no

objeto do acordo administrativo;

IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências positivas e negativas, relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados durante toda a execução do contrato;

X - Comunicar formalmente a contratada qualquer falta detectada na execução do objeto, seja por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, para que a mesma tome as medidas necessárias para sanar os vícios identificados, dentro do prazo indicado pelo fiscal;

XI - Solicitar a autoridade superior, responsável pela solicitação/demanda, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência;

XII - Comunicar por escrito ao superior e em caso mais grave a Diretoria, o desatendimento por parte da contratada, quando às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato;

XIII - Encaminhar relatório das atividades listadas no contrato, ao superior a que o contrato está objeto que em caso de descumprimento, poderá resultar na aplicação de sanções previstas no contrato e, na legislação vigente nos casos de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais;

XIV - Esclarecer e/ou solucionar na medida de sua competência, incoerências, falhas ou omissões previstas na prestação do serviço contratado;

XV - Expedir, ao final da vigência contratual, Relatório Técnico Conclusivo, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução, devendo enviar uma cópia do Relatório à Gerência ou Coordenador de Contratos;

Art. 4º - Ficam nomeados os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal e fiscal substituto de contratos:

Nº do Contrato	Contratada	Fiscal de Contrato	REGIONAL
007/2016	SUELEN MARIA SILVA NOVAS - EPP	TITULAR: FRANCISLEYA DE MIRANDA PRADO	ESCRITÓRIO CENTRAL
		SUBSTITUTOS: LEOCIR JOSÉ DELANNI MADALENA FLORES	ALTA FLORESTA-MT
		SUBSTITUTO: WALDIR ALVES DA ROCHA JURACY QUEIROZ DE ALMEIDA	BARRA DO GARÇAS-MT
		SUBSTITUTO: ARNALDO LUIZ PEREIRA CHARLES DE MOURA COSTA	BARRA DO BUGRES-MT
		SUBSTITUTO: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES IEDA PINHEIRO DE LIMA	CÁCERES-MT
		SUBSTITUTO: VICO CAPISTRANO DE ALENCAR ISAIAS RIBEIRO DE LIMA	CUIABÁ-MT
		SUBSTITUTO: NEUCIR LUIS PARAVISI JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	JUÍNA-MT
		SUBSTITUTO: LAÉRCIO BENEDITO POLIZEL JOAQUIM SANTIAGO SOBRINHO	RONDONÓPOLIS-MT

		SUBSTITUTO: MARCONDES MONÇÃO FRANÇA JORCELINA F. DA CONCEIÇÃO	SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT
		SUBSTITUTO: EDUARDO SEIKI NAKAGAWA JOSÉ CLAUDENIR FABRI	SINOP-MT
		SUBSTITUTO: CLEBER LUIZ DE MELLO	CAMPO EXPERIMENTAL DE QUATRO MARCOS-MT
		SUBSTITUTO: MANOEL ALCIDES P. DE ALMEIDA	CAMPO EXPERIMENTAL DE JUÍNA-MT
		SUBSTITUTO: WELLINGTON PROCÓPIO	CAMPO EXPERIMENTAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
		SUBSTITUTO: VALDIVINO ENEDINO BORGES	CAMPO EXPERIMENTAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT
		SUBSTITUTO: VALDIVINO ENEDINO BORGES	LABORATÓRIO VÁRZEA GRANDE-MT
		SUBSTITUTO: VALDIVINO ENEDINO BORGES	CAMPO EXPERIMENTAL NOSSA SENHORA DE ACORIZAL-MT
		SUBSTITUTO: VALDIVINO ENEDINO BORGES	CAMPO EXPERIMENTAL DE ROSÁRIO OESTE-MT
		SUBSTITUTO: MARIVALDO DOS REIS LIMA	ESTAÇÃO DE PESQUISA E FOMENTO DE CÁCERES-MT
		SUBSTITUTO: WANDERLEY DA C. ARAÚJO	ESTAÇÃO DE PESQUISA E FOMENTO DE SINOP-MT

Art. 5º - Todos os contratos deverão em seus instrumentos fazer referência expressa a esta Portaria, para efeito de fiscalização e de seu acompanhamento;

Art. 6º - Esta Normativa deverá ser seguida por todos os Fiscais de Contrato.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2016.

LAYR MOTA DA SILVA
Diretor Presidente da Empaer - MT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2016/SEMA
PROCESSO N.º 352568/2015

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 19 de maio de 2016 até o dia 02 de junho de 2016 às 13h30, como referência o horário de Cuiabá-MT, via Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, denominado (a) Pregoeiro(a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEGES, constante na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEGES - <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>. Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" -

Fone: (65) 3613-3606.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 14h00 do dia 02 de junho de 2016, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO ...

AQUISIÇÃO DO EDITAL: por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições - Edital (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), ou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718), bem como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento a partir das 08h00min, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Será no Sistema SIAG, para se ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.gestao.mt.gov.br/>, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá - MT, 18 de maio de 2016.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

**AVISO DE DECLARAÇÃO DE LOTE 1 DESERTO E LOTE 2
FRACASSADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015/SEMA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nos uso de suas atribuições, e a Pregoeira, designada na portaria nº 332/2015/SEMA/MT, publicada no D.O.E. do dia 16 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que o **lote 1 foi declarado DESERTO**, pois nenhuma lançou proposta para o lote em questão, e o **lote 2 foi declarado FRACASSADO**, pois a única empresa que apresentou proposta, não lançou proposta para todos os itens do lote, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015/SEMA/MT, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (BALANÇAS ANALÍTICAS, PHMETROS, CONDUTIVÍMETRO, ESPECTROFOTÔMETROS, MEDIDORES MULTIPARÂMETRO DE CAMPO, AUTOCLAVES E COLORÍMETRO), A SER REALIZADO NO LABORATÓRIO DA SEMA (CUIABÁ-MT), COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS SEGUNDO A NORMA ISO 9001 E/OU ISO/IEC 17025, PARA ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO ÀS EXIGÊNCIAS RECENTES DAS RESOLUÇÕES CONAMA, BEM COMO ÀS EXIGÊNCIAS DA ACREDITAÇÃO".

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.

EMMANUELLE SILVA SANTOS
Pregoeira
SEMA/MT

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016/SEMA
PROCESSO N.º 58410/2016 (SISTEMA DE PROTOCOLO)
PROCESSO Nº 054810 (SIAG)**

CRENCIAMENTO: Das 14h00 às 14h30 do dia 03 de junho de 2016.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03 de junho de 2016 às 14h30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA PARA A SEMA-MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Gestão), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) ou http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718, bem como na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento a partir das 08:00h, trazer PEN DRIVE para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou

[view&gid=803&Itemid=718](http://www.gestao.mt.gov.br), bem como na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00h, trazer PEN DRIVE para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA SESSÃO: Auditório Pantanal localizada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2016/SEMA
PROCESSO N.º 429012/2015**

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 19 de maio de 2016 até o dia 02 de junho de 2016 às 08h30, como referência o horário de Cuiabá-MT, via Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, denominado (a) Pregoeiro(a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEGES, constante na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEGES - <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>. Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" - Fone: (65) 3613-3606.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 09h00 do dia 02 de junho de 2016, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

AQUISIÇÃO DO EDITAL: por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições - Edital (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), ou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718), bem como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento a partir das 08h00min, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Será no Sistema SIAG, para se ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.gestao.mt.gov.br/>, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá - MT, 18 de maio de 2016.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016/SEMA
PROCESSO N.º 58410/2016 (SISTEMA DE PROTOCOLO)
PROCESSO Nº 054810 (SIAG)**

CRENCIAMENTO: Das 14h00 às 14h30 do dia 03 de junho de 2016.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03 de junho de 2016 às 14h30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA PARA A SEMA-MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Gestão), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) ou http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718, bem como na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00h, trazer PEN DRIVE para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou

3613-7270.

LOCAL DA SESSÃO: Auditório Pantanal localizada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.

Valdinei Valério da SilvaSecretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016/SEMA
PROCESSO N.º 114553/2016****CRENCIAMENTO:** Das 09h00 às 09h30 do dia 08 de junho de 2016.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 08 de junho de 2016 às 09h30.**OBJETO AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Gestão), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) ou http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=catview&gid=803&Itemid=718, bem como na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00h, trazer PEN DRIVE para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA SESSÃO: Auditório Pantanal localizada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.

Valdinei Valério da SilvaSecretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 6079/2016 - SIAG 0006079 - PREGÃO ELETRONICO N.003/2016/SINFRA-MT. OBJETO: Aquisição de material de expediente: Capas de Processos, Etiqueta térmica e Ribbon. Total de lotes licitados: 10. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 03/06/2016 a 07/06/2016, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 07/06/2016 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 09h00min (horário de Brasília-DF). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF). LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gestao.mt.gov.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O EDITAL completo poderá ser retirado gratuitamente no site www.aquisicoes.sad.mt.gov.br e no sítio institucional da SINFRA www.sinfra.mt.gov.br, bem como, na sede da SINFRA-MT setor de Aquisições e Licitações ou solicitado pelo email: unial@sinfra.mt.gov.br TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-65-3613-6614/6617/6618. PREGOEIRO: Renato Silva da Guia. ORDENADORA DE DESPESAS: Engª Marciane Prevedello Curvo. Cuiabá, 18 de maio de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello CurvoSecretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA
(ORIGINAL ASSINADO)**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2016**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer nº. 182/ASSEJUR/SES/2016 da Assessoria Jurídica fls. 71 a 80, consubstanciado no **Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação fls. 46 a 69 e posterior fls. 81 a 82.

PROCESSO Nº 382338/2015.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender pacientes de Demanda Judicial nos termos da Resolução CMED Nº 04, de 18 de dezembro de 2006 e suas alterações, por período de 06 (seis) meses, conforme solicitação.

INTERESSADO: Produtos Roche Químicos e Farmaceuticos S A
VALOR: R\$ 66.094,20 (Sessenta e seis mil e noventa e quatro reais e vinte centavos).

DESPESA: 33.90.32.00**FONTE:** 134

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2016.

Jean Carlos Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2016.

Eduardo Luiz Conceição Bermudez

Secretario de Estado de Saúde / SES-MT

Original Assinado nos Autos**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO DE PRORROGAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2016/SECID****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24615/2015**

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Edital de Concorrência 001/2016/SECID, marcado para ser realizado no dia **16 de junho de 2016 às 14:00 horas - fuso horário local (Cuiabá-MT)** com a finalidade de selecionar empresa para **REFORMA DA COBERTURA DO PALÁCIO PAIAGUÁS - CASA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT**, nos termos constantes no Edital, anexos e documentos técnicos de engenharia pertinentes, foi **PRORROGADO** para o dia **21 de junho de 2016 às 14:00 horas - fuso horário local (Cuiabá-MT)** a fim de atender prazos editalícios. Local: Sala de Licitações - 2º andar da Secretaria de Estado das Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ermandy Mauricio Baracat Arruda - "Nico Baracat" - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78048-250. O Edital e seus anexos estarão à disposição, gratuitamente, a partir do dia 19/05/2016, no portal www.cidades.mt.gov.br. Informações: Comissão de Licitação/SECID - Telefone: (65) 3313-0818, das 08h às 12h e das 14h às 18h - segunda à sexta.

Cuiabá, 18 de maio de 2016.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº **136/2016 - UNEMAT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia **02/06/2016: credenciamento das 14h às 14h 30min e recebimento das propostas e início da sessão as 14h 30min**, no Campus Universitário de Pontes e Lacerda, localizado na BR 174, km 277, Zona Rural, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo - materiais para manutenção predial, para atender a demanda do Campus Universitário de Pontes e Lacerda, da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Pontes e Lacerda/MT, sendo que em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC n. 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei**, conforme quantidades e especificações constantes no Edital. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.gestao.mt.gov.br, (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0014. Processo **640702/2015.**

Cáceres/MT, 18 de maio de 2016.

Samuel Longo

Pregoeiro Oficial - Unemat

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 286/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, matrícula nº 001243, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **05.05.2011 a 04.05.2016**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc nº 002519-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de maio de 2016.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA nº 196/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA PAULA TEODORO NINOMIYA**, matrícula 006426, gerente de atendimento e expediente, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 01.08.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 09.01.2017**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **ANTONIO EVANGELISTA DA COSTA**, matrícula 000341, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 18.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **CAMILA AQUINO PEREIRA LOPES**, matrícula 006364, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 11.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **CAMILA APARECIDA DE DEUS MOREIRA**, matrícula 006641, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **retroativos a 25.04.2016** e 15 (quinze) dias **a partir de 16.11.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **CARLA PATRÍCIA OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula 000236, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 27.06.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 09.01.2017**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **CAROLINE DA SILVA CRUZ DE SÁ**, matrícula 006516, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, retroativos a **01.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **DÉBORA DE ALENCAR PEIXOTO DOSS**, matrícula 000945, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 06.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **FLÁVIA ROBERTA FREIRE DO AMARAL**, matrícula 006790, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 30.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **FRANCISCO EDUARDO SANTOS DE FREITAS**, matrícula 000909, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 01.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **JONES XAVIER DE CAMPOS**, matrícula 006498, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 13.10.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **JOSÉ AUGUSTO COSTA**, matrícula 000448, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 30.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **JOSÉ GABRIEL DA SILVA**, matrícula 000128, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 11.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **LUCILENE VILELA MONTEIRO**, matrícula 006604, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 04.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR**, matrícula 006226, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 03.11.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 15.02.2017**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **LETÍCIA RODRIGUES MASSON TONEL**, matrícula 006535, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 03.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **MARIA CRISTINA BRITO**, matrícula 000181, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 15.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **MARLON PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 006969, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 15.08.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **RAFAEL DORILEO NEGRETTI**, matrícula 006939, gerente de desenvolvimento de projetos, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 01.06.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 03.11.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **THATYANE DOMINGUES MOREIRA**, matrícula 006578, assistente social, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 09.01.2017**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **WESLEY DA SILVA ALVES**, matrícula 006621, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 11.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **WESLEY TEIXEIRA GOMES**, matrícula 006816, analista de sistemas, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir de 08.09.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **WILSON DE SOUZA PINTO JÚNIOR**, matrícula 000225, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 09.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de maio de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 197/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ANGELA CARLA FERRARI**, matrícula 006501, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 06.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ALINY DOS SANTOS**, matrícula 006851, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 12.09.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ALESSANDRA SCHLEDER BASTOS**, matrícula 006917, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 04.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **CRISTIANO ANDRADE DE FREITAS BAPTISTELLA**, matrícula 000704, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 30.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **DEBORAH PIMENTA MARTINS**, matrícula 000843, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 02.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **EDER DA COSTA RODRIGUES**, matrícula 000613, assessor de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 09.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 006238, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 02.05.2016** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 15.08.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 006589, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 11.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **JOSÉ GUILHERME ROQUETTE**, matrícula 006567, analista engenheiro florestal, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 30.05.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 09.01.2017**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, matrícula 006015, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 03.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **LUIZ MARIO MAGALHÃES DE SOUZA**, matrícula 000958, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 27.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **JOSÉ AUGUSTO COSTA**, matrícula 000448, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 14.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **MARCELO ALESSANDER DE FREITAS**, matrícula 000907, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 27.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **MARIANA VILELA DOS SANTOS**, matrícula 006920, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 16.05.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 20.04.2017**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **MARIANA ARAUJO PEDRASSI**, matrícula 006906, assessor especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 22.06.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 15.02.2017**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **MARIA DARC PEQUENO SANTANA**, matrícula 000246, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 29.06.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 23.08.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **MICHELI COELHO CANO**, matrícula 000627, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 11.07.2016** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 16.01.2017**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **OZIEL FELIPE DE OLIVEIRA**, matrícula 006980, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 12.09.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **PAULO CARVALHO MACHADO JUNIOR**, matrícula 000722, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 04.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **NULCELIA LUZIA MARTINS PEREIRA**, matrícula 000857, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 11.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **SIMONE REZENDE SANTANA**, matrícula 000541, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 14.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **SUELEN BARROS BERGAMIM DAMIN**, matrícula 006499, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 30.05.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 09.01.2017**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **VINICIUS FERNANDES ALVES**, matrícula 006327, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 11.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES**, matrícula 000134, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 09.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de maio de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA nº 198/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 393/2015-DG, que concedeu à servidora **ADRIANA LAURA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 006510, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia 28.03.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir de 14.06.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 463/2015-DG, que concedeu à servidora **ANAHI ACOSTA ROSA**, matrícula 006512, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 08.09.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de **07.11.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 415/2015-DG, que concedeu ao servidor **CARLOS MAGNO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula 000535, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes ao exercício 2014/2015, a partir do dia 14.06.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de **27.06.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 132/2016-DG, que concedeu à servidora **DARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000797, assessora de procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 11.04.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de **01.06.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 166/2015-DG, que concedeu à servidora **DARLENE FIGUEIREDO PIRES**, matrícula 006637, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 16.05.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir de 07.12.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 133/2016-DG, que concedeu à servidora **DEUSELINA VILELA BUENO MARIANO**, matrícula 000877, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2014/2015, a partir do dia 25.04.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir de 09.05.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 076/2016-DG, que concedeu à servidora **DIANA GARCIA DE DEUS**, matrícula 006254, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 11.05.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir de 30.05.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 380/2015-DG, que concedeu à servidora **DOMINGAS ROCHA DE FREITAS**, matrícula 000450, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 16.06.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir de 29.06.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 380/2015-DG, que concedeu à servidora **EDILAINE MARY DE BRAZIL**, matrícula nº 000349, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes ao exercício de 2014/2015, a partir do dia 11.04.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir de 20.07.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 076/2016-DG, que concedeu ao servidor **EMERSON MENDES DA SILVA**, matrícula 006572, motorista, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes ao exercício de 2014/2015, a partir do dia 09.01.2017, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir de 12.07.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 463/2015-DG, que concedeu ao servidor **ERALDO FERNANDO FREIRE**, matrícula 000692, analista jurídico, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2014/2015, a partir do dia 12.09.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir de 13.10.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 454/2015-DG, que concedeu à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula 000471, analista jurídico, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes ao exercício de 2014/2015, a partir de 13.06.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir de 11.07.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar a Portaria nº 0132/2016-DG, que concedeu à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 000044, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes ao exercício de 2015/2016, a partir de 20.07.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir de 29.06.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 040/2016-DG, que concedeu à servidora **KELLEN CRISTINA RODER CORREA**, matrícula nº 006421, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 16.05.2016, **para que seja**

considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir de 21.06.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar a Portaria nº 238/2015-DG, referente as **férias regulamentares**, concedida à servidora **LETICIA MERINI DE OLIVEIRA TAMURA**, matrícula nº 000601, técnico administrativo, **para considerar** a seguinte redação: conceder à servidora **LETICIA MERINI DE OLIVEIRA TAMURA**, matrícula nº 000601, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 25.04.2016**, conforme requerimento via portal.

Retificar a Portaria nº 036/2016-DG, que concedeu à servidora a **MARINA ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 006853, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes ao exercício de 2014/2015, a partir de 04.07.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir de 23.05.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar a Portaria nº 041/2016-DG, referente as **férias regulamentares**, concedida à servidora **OZIVÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA LUZZATO**, matrícula nº 000462, técnico administrativo, **para considerar** a seguinte redação: conceder à servidora **OZIVÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA LUZZATO**, matrícula nº 000462, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e 15 (quinze) dias **a partir de 09.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de maio de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora Geral

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 001676-001/2016, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do Palestrante Prof.º Edson de Resende Castro, inscrito no CPF nº 653.413.506-00, para ministrar Curso Eleitoral aos Promotores de Justiça Eleitoral, no valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3560 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 3390.3600. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
* **Republica-se por ter saído incorreto.**

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/2015/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADA: TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 031/2015, que tem por objeto prestação de serviços de copeira, sendo 01 (um) colaborador, para atender a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Processo nº 58226/2016 e Parecer Técnico nº 219/2016.

Data de Assinatura: 16/05/2016.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Transamérica Construções e Serviços Ltda - rep. Legal - Sra. Cláudia Valeria Franco.

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2016-DP/MT, publicado no Diário Oficial nº 26778 do dia 16 de maio.

Onde se lê: Coordenadora do Núcleo da Segunda Instância - Dr. Leandro Paternost de Freitas.

Deve ser ler: Coordenador do Núcleo de Jaciara - Dr. Leandro Paternost de Freitas

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2016-DP/MT, publicado no Diário Oficial nº 26778 do dia 16 de maio.

Onde se lê: Coordenadora do Núcleo da Segunda Instância - Dr. Leandro Paternost de Freitas.

Deve ser ler: Coordenador do Núcleo de Jaciara - Dr. Leandro Paternost de Freitas

EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 043/2011.

Origem: Processo Nº 289433/2015.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

Contratada: MEDEIROS E CURVO LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto, a condução de veículos, para atender às necessidades da Defensoria Pública Estadual de Mato Grosso.

Fiscal do Contrato: Assistente Técnico - Tullius Marcus Mendes Caldas, a partir do dia 18/05/2016.

EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 042/2015.

Origem: Processo Nº 211496/2016.

Locatario: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO,

representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

Locador: EDUARDO PIRES.

Objeto: Locação do imóvel urbano de propriedade do Locador, situado na Avenida Dr. Fragelli, nº 947, Bairro: Vila Nova, Município de São Felix do Araguaia /MT, com área construída de 117 m², para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em São Felix do Araguaia/MT.

Fiscal do Contrato: Assistente Jurídico - Wesley Jorge da Silva, a partir do dia 09/05/2016.

EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 020/2006.

Origem: Processo Nº 202739/2016.

Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

Locador: MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Locação de um salão comercial de propriedade da locadora, com aproximadamente 420,2m² de área, localizado no pavimento térreo do edifício comercial American Business Center, frente para a Av. Historiador Rubens de Mendonça.

Fiscal do Contrato: Defensora Pública - Mariusa Magalhães de Oliveira, a partir do dia 09/05/2016.

EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 019/2006.

Origem: Processo Nº 202739/2016.

Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

Locador: MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Locação de um salão comercial de propriedade da locadora, com aproximadamente 455,52m² de área, localizado no pavimento térreo do edifício comercial American Business Center, frente para a Av. Historiador Rubens de Mendonça.

Fiscal do Contrato: Assistente de Gabinete - João Vitor Ferreira, a partir do dia 09/05/2016.

EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2009.

Origem: Processo Nº 202739/2016.

Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

Locador: MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Locação de um salão comercial (loja 03) de propriedade da locador, localizado no pavimento térreo com mezanino, com aproximadamente 750m² de área, do Edifício Comercial CENTRO EMPRESARIAL AMERICAN BUSINESS CENTER, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº. 2254, esquina com a Rua "F", Bairro jardim Aclimação Cuiabá/MT, com disponibilidade de 15 (quinze) vagas de garagens: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, no pavimento térreo (vt).

Fiscal do Contrato: Defensora Pública - Elianeth Gláucia Oliveira

Nazário, a partir do dia 09/05/2016.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016/DP/MT

A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 556/2015/DPG, publicada no Diário

Oficial do Estado em 16 de novembro de 2015, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Procedimento: 562961/2015/Defensoria Pública;

Edital: **007/2016/Defensoria Pública**;

Data: **01.06.2016**.

Horário: **09h00min** (horário local);

Local: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões nº **04**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - CONSUMO E PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br e therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2016.

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 320/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada por email pela Coordenadora da Defensoria Pública de Rondonópolis/MT, com escala de plantão daquele núcleo;

CONSIDERANDO a decisão proferida através do Procedimento n. 241543/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Republicar a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Rondonópolis/MT, no período de 08.01.2016 a 15.07.2016, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO RONDONÓPOLIS 1º SEMESTRE 2016

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 08/01 a 15/01/2016	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	Guilherme Varga de Freitas
De 15/01 a 22/01/2016	Dr. Julio Cesar de Avila	Kamila Rodrigues Prado
De 22/01 a 29/01/2016	Dra. Adriana da Silva Rodrigues	Luciana Venânico da Silva
De 29/01 a 05/02/2016	Dra. Monica Balbino Cajango	Edivânia Inácio de Deus
De 05/02 a 12/02/2016	Dr. Carlos Eduardo Campos Gorgulho	Daniela Machado
De 19/02 a 26/02/2016	Dra. Jacqueline Gevizier Rodrigues	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg
De 26/02 a 04/03/2016	Dra. Bethania Meneses Dias	Willians Lopes de Siqueira
De 04/03 a 11/03/2016	Dra. Adriana da Silva Rodrigues	Luciana Venânico da Silva
De 11/03 a 18/03/2016	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	Guilherme Varga de Freitas
De 24/03 a 01/04/2016	Dr. Fábio Barbosa	Jaqueline Campanholo Basili Pestana
De 01/04 a 08/04/2016	Dra. Jacqueline Gevizier Rodrigues	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg

De 08/04 a 15/04/2016	Dra. Monica Balbino Cajango	Edivânia Inácio de Deus
De 15/04 a 20/04/2016	Dr. Carlos Eduardo Campos Gorgulho	Daniela Machado
De 20/04 a 29/04/2016	Dr. Julio Cesar de Avila	Kamila Rodrigues Prado
De 29/04 a 06/05/2016	Dra. Bethania Meneses Dias	Willians Lopes de Siqueira
De 06/05 a 13/05/2016	Dr. Fábio Barbosa	Jaqueline Campanholo Basili Pestana
De 13/05 a 20/05/2016	Dr. Fábio Barbosa	Jaqueline Campanholo Basili Pestana
De 20/05 a 25/05/2016	Dra. Adriana da Silva Rodrigues	Luciana Venânico da Silva
De 25/05 a 03/06/2016	Dra. Jacqueline Gevazier Rodrigues	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg
De 03/06 a 10/06/2016	Dra. Monica Balbino Cajango	Edivânia Inácio de Deus
De 10/06 a 17/06/2016	Dr. Julio Cesar de Avila	Kamila Rodrigues Prado
De 17/06 a 24/06/2016	Dr. Carlos Eduardo Campos Gorgulho	Daniela Machado
De 24/06 a 01/07/2016	Dra. Jacqueline Gevazier Rodrigues	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg
De 01/07 a 08/07/2016	Dr. Fábio Barbosa	Jaqueline Campanholo Basili Pestana
De 08/07 a 15/07/2016	Dra. Bethania Meneses Dias	Willians Lopes de Siqueira

Art. 2º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Rondonópolis/MT, no período de 15.07.2016 a 23.12.2016, conforme tabela abaixo:

**ESCALA DE PLANTÃO RONDONÓPOLIS
2º SEMESTRE 2016**

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 15/07 a 22/07/2016	Dr. Julio Cesar de Avila	Kamila Rodrigues Prado
De 22/07 a 29/07/2016	Dra. Adriana da Silva Rodrigues	Luciana Venânico da Silva
De 29/07 a 05/08/2016	Dra. Monica Balbino Cajango	Edivânia Inácio de Deus
De 05/08 a 12/08/2016	Dr. Carlos Eduardo Campos Gorgulho	Daniela Machado
De 12/08 a 19/08/2016	Dra. Jacqueline Gevazier Rodrigues	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg
De 19/08 a 26/08/2016	Dra. Bethania Meneses Dias	Willians Lopes de Siqueira
De 26/08 a 02/09/2016	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	Guilherme Varga de Freitas
De 02/09 a 09/09/2016	Dra. Adriana da Silva Rodrigues	Luciana Venânico da Silva
De 09/09 a 16/09/2016	Dr. Julio Cesar de Avila	Kamila Rodrigues Prado
De 16/09 a 23/09/2016	Dra. Adriana da Silva Rodrigues	Luciana Venânico da Silva
De 23/09 a 30/09/2016	Dr. Fábio Barbosa	Jaqueline Campanholo Basili Pestana
De 30/09 a 07/10/2016	Dra. Bethania Meneses Dias	Willians Lopes de Siqueira
De 07/10 a 14/10/2016	Dr. Carlos Eduardo Campos Gorgulho	Daniela Machado
De 14/10 a 21/10/2016	Dra. Jacqueline Gevazier Rodrigues	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg
De 21/10 a 28/10/2016	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	Guilherme Varga de Freitas
De 28/10 a 04/11/2016	Dra. Bethania Meneses Dias	Willians Lopes de Siqueira
De 04/11 a 11/11/2016	Dr. Julio Cesar de Avila	Kamila Rodrigues Prado
De 11/11 a 18/11/2016	Dra. Monica Balbino Cajango	Edivânia Inácio de Deus

De 18/11 a 25/11/2016	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	Guilherme Varga de Freitas
De 25/11 a 02/12/2016	Dr. Carlos Eduardo Campos Gorgulho	Daniela Machado
De 02/12 a 09/12/2016	Dra. Jacqueline Gevazier Rodrigues	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg
De 09/12 a 16/12/2016	Dr. Fábio Barbosa	Jaqueline Campanholo Basili Pestana
De 16/12 a 23/12/2016	Dra. Monica Balbino Cajango	Edivânia Inácio de Deus

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cuiabá/MT, 18 de maio de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 321/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 249355/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente do Núcleo da Defensoria Pública de Alta Floresta/MT, no dia 19 de maio de 2016, em razão de feriado municipal (Aniversário do Município).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016/DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratadas: STILLUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de bebedouros industriais e filtros para atender as necessidades da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2016/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 591163/2015.

Valor Total: LOTE 01: R\$ 219.999,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais); LOTE 02: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Data de Assinatura: 16/05/2016.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Stillus Maquinas E Equipamentos Para Escritório Ltda Me - Rep. Legal - Cleber Luiz de Conto.

ATO Nº. 092/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAYANNY LÍVIA MIRANDA NOCETI**, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo Cível de Cuiabá/MT, a partir de 19/05/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 18/05/2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data: 03 de junho de 2016.**Horário:** 08h30min.

Local:Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.
Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br "link: Transparência" - Licitações - Edital.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações -

Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá (MT), 18 de maio de 2016.

João Paulo de Albuquerque
Pregoeiro Oficial

RESOLUÇÃO Nº 4.486, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Guilherme Maluf.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Guilherme Maluf, licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir de 12 de maio de 2016.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de maio de 2016.Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente em exercício
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.921/2016; torna público o resultado da Licitação que se realizou na data de 17/05/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2016, que teve como vencedora a empresa: CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 08.467.819/0001-75, para os itens 1 e 2, ficando a licitação fraccassada para o item 03.

Água Boa, 17 de maio de 2016.

Marcos da Silva
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2921/2016, torna público que o resultado da licitação realizada na data de 18/05/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2016 foi DESERTA.

Água Boa, 18 de maio de 2016.

Marcos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia **06 de junho de 2016, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 11 de maio de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia **07 de junho de 2016, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO TIPO "CASA DE APOIO", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA APOIO A PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM TRATAMENTO MÉDICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FORA DO DOMICÍLIO (BARRETOS/ SP), ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº

346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 18 de maio de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 02/2016 de 04/01/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016, cujo certame se deu às 07h30min (horário de Mato Grosso) do dia 10/05/2016, onde sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 75.627,01 (setenta e cinco mil seiscientos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)**; a empresa **L. P. COMERCIO REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - EPP**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 77.560,00 (setenta e sete mil quinhentos e sessenta reais)**; a empresa **VITTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 5.375,95 (cinco mil trezentos e setenta e cinco mil e noventa e cinco centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 18 de maio de 2016. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 02/2016 de 04/01/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016, cujo certame se deu às 07h30min (horário de Mato Grosso) do dia 11/05/2016, onde sagrou-se vencedor o proponente: empresa: **L. P. COMERCIO REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - EPP**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 2.575,39 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 18 de maio de 2016. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS 005/2016 - EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 005/2016. Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL**. Abertura às 07:30h (horário de Mato Grosso) do dia 03/06/2016. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL, ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 18 de maio de 2016. Lúcia Helena do Nascimento. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 007/2016

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTOS DE BLOQUETES, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E ASSENTAMENTO DE MANILHAS NAS RUAS, AVENIDAS E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. O MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS- MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 31 de maio de 2016. LICITAÇÃO NA MODALIDADE

CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação - Arenápolis- MT, 18 de maio de 2016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO- PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 9h00min do dia 17/05/2016** foram abertos os envelopes de Habilitação e Proposta na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/n - Centro, REFERETE à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA E CONSTRUÇÃO DE DOIS BUEIROS DE TUBO DE CONCRETO NO MUNICÍPIO**; Sagrou-se vencedora a única participante, a empresa: **CRISTIANO DOS SANTOS DURO - ME**, inscrita no CNPJ: 23.345.762/0001-52, no valor global de R\$: 121.779,71 (Cento e vinte e um mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos). Bom Jesus do Araguaia - MT, em 18 de Maio de 2016. ANALIA PEREIRA BRANDÃO RIBEIRO Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DO PREGÃO Nº 060/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE USO COMUNS A SAUDE**, na modalidade pregão (presencial) n.º **060/2016**, no dia **02 de JUNHO de 2016, às 8:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 17 de maio de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

ERRATA - RESULTADO DO PREGÃO 048/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde retifica a publicação do resultado do Pregão N.º 048/2016, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 17/05/2016, n.º 2677, pág. 26: onde se lê "a empresa EDEIR APARECIDO DELGADO EPP, CNPJ 22.239.002/0001-70, foi a vencedora do lote 01 - **R\$ 256.000,00**", leia-se "a empresa EDEIR APARECIDO DELGADO EPP, CNPJ 22.239.002/0001-70, foi a vencedora do lote 01 - **R\$ 174.500,00**". Permanecem inalterados todos os demais dados da publicação. Campo Verde, 18 de maio de 2016. Gislene J. Lopes - CPL.

AVISO DO PREGÃO Nº 061/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE PRÉ-ESCOLA**, na modalidade pregão (presencial) n.º **061/2016**, no dia **07 de JUNHO de 2016, às 8:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 18 de maio de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 88.210,55 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) à Empresa E. M. PAINS MARTINS - ME, inscrita no CNPJ N.º 11.422.526/0001-86, e **HOMOLOGAR** o presente

processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2016, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é Contratação de Empresa para Construção de Guarita, Guarda Corpo e Conclusão do Centro de Visitantes no Monumento Natural Caverna do Jabuti no Município de Curvelândia - MT, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Curvelândia - MT, 18 de Maio de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO - PREFEITO MUNICIPAL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016

O município de Guiratinga - MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO DO TIPO PA1 1X1**, dia 09 maio de 2016 às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga. O edital completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitação@guiratinga.mt.gov.br. Guiratinga - MT, 18 de maio de 2016.

Marcus Vinícius Silva Dias - Pregoeiro Oficial - Portaria n.º 69/2016

Debora dos Anjos Vilela - Pregoeira Substituta - Portaria n.º 69/2016

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **07/06/2016**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de obras/serviços de engenharia sob regime de empreitada global para: "**REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE IPIRANGA DO NORTE**", conforme especificações constante no Edital e projeto executivo. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link portal de transparência, aba **PUBLICAÇÕES**. Ipiranga do Norte - MT, 18 de Maio de 2016.

MARCELO JARDEL BRESOLIN. Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 002/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

A Comissão Permanente de licitações do Município de Ipiranga do Norte-MT nomeada pela portaria 001/2016, torna público que atendendo a solicitação da Secretaria Especial de Coordenação Geral e a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu adesão a Ata de Registro de Preços 002/2016 - Pregão Presencial 003/2016 - DETENTORA: DAES - Departamento de Água e Esgoto sanitário de Juína - MT/ EMPRESA: AG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. AQUISIÇÃO: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 80 (oitenta) toneladas de Concreto Betuminoso usinado a quente, Faixa C, dosado com CAP 50/70, para tapa buracos, usinado a quente e aplicado a frio, a granel". Ipiranga do Norte - MT, 18 de Maio de 2016.

MARCELO JARDEL BRESOLIN. Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Pedido de Licenciamento Ambiental para Construção de Cemitério

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sob o CNPJ nº 03.370.251/0001-56, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente,

a Licença Prévia e Licença de Instalação, (LP), (LI), referente a Construção do Cemitério Municipal localizado no Distrito de Ouro Branco do Sul, em Itiquira-MT.

Itiquira, 18 de maio de 2016.

Humberto Bortolini
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ALEKSANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 27259182865, CNPJ nº 15.575.953/0001-55** sagrou-se vencedora com o valor total **R\$ 151.738,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta e oito reais)**; **FAUSTINO LAVA JATO E BORRACHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 12.805.898/0001-54** sagrou-se vencedora com o valor total **R\$ 235.882,00 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais)** e **TATIANE AMANDA DA SILVA 05170950179, CNPJ nº 19.057.011/0001-36** sagrou-se vencedora com o valor total **R\$ 163.484,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

Itiquira/MT, 18 de maio de 2016.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016.

A Prefeitura Municipal de Jangada - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344-1288, **torna público**, o **resultado** do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2016**, do tipo "**Menor Preço por Item**", tendo como objetivo **aquisição de materiais de informática e materiais permanentes para atender a prefeitura municipal de Jangada/MT**, que se deu no dia 16/05/2016, sendo registrado os preços das empresas: **1 - APIS COMERCIO INFORMATICA - EIRELI**, que sagrou-se vencedora dos itens 433536, 433495 e 433552 perfazendo o valor total de R\$ 14.878,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e oito reais) sobre os itens. **2 - DA ARAGAO COMERCIO - ME** que sagrou-se vencedora dos itens 433542, 433518 e 433501 perfazendo o valor total de R\$ 49.384,00 (quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais) sobre os itens. **3 - DATA MANANGER PREST. DE SERV. DE INFORM. LTDA - ME**, que sagrou-se vencedora dos itens 433528, 433532, 433549, 433498 e 433488 perfazendo o valor total de R\$ 16.694,80 (dezesesseis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) sobre os itens. **4 - FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, que sagrou-se vencedora do item 433517 perfazendo o valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais). **5 - IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, que sagrou-se vencedora dos itens 433534, 433527, 433529, 433535, 433537, 433530, 433533, 433500, 433538, 433490, 433502, 433499, 433494, 433491, 433497, 433496, 433503, 433504, 433505, 433506, 433507, 433508, 433487 e 433489 perfazendo o valor total de R\$ 65.619,90 (sessenta e cinco mil e seiscentos e dezenove reais e noventa centavos) sobre os itens. **6 - OLMIR IORIS E CIA LTDA**, sagrou-se vencedora dos itens 433541, 433543, 433545, 433548, 433510, 433514, 433515, 433516, 433531, 433551, 433550 e 433524 perfazendo o valor total de R\$ 71.038,00 (setenta e um mil e trinta e oito reais) sobre os itens. **7 - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, sagrou-se vencedora dos itens 433539, 433540, 433546, 433547, 433509, 433511, 433512, 433513, 433519, 433520, 433522, 433523, 433525 e 433526 perfazendo o valor total de R\$ 65.260,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais) sobre os itens. A ata encontra-se disponível no setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

Jangada - MT, 16 de Maio de 2016. **ADILSON PEREIRA NUNES - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº. 134/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratado: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 06.943.269/0001-98, localizada à Chácara 29, Lt. 154 - Loteamento Santa Cruz - Chácara Nossa Senhora Aparecida - CEP: 78.575-000, no município de Juara-MT, Telefone (66) 3556-3461, e-mail: construtorarodoponte@hotmail.com; representada por seu sócio proprietário o Srº. Ostácio Bueno de Almeida. **Processo:** Dispensa N. 015/2016. **Objeto: RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA TIPO BATESTACA SOBRE O RIO MATRINCHÃ - DISTRITO DE PARANORTE**, conforme planilha e projetos Anexos". **Valor Global:** R\$ 230.416,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco). **Assinatura em:** 12/05/2016. **Vencimento em:** 12/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**DECRETO MUNICIPAL Nº 278/2016 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre a Instituição da Sala Municipal de Coordenação, Controle e Combate ao Aedes aegypti, sendo este transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Virus, previstas no Plano de Contingência e Plano de Ação Emergencial. Valdecir Luiz Colle, prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando os Artigos 196 A 200 da Constituição Federal de 1988; **DECRETA:** Art. 1º - Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação, Controle e Combate ao mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika previstas no Plano Municipal de Contingência e o Plano de Ação Emergencial para controle ao Aedes aegypti; **Parágrafo Único:** A Sala funcionará na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Miguel Pereira de Souza s/nº Bairro no Município de Juscimeira.

Juscimeira - MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

VALDECI LUIZ COLLE - Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e Publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor:
JOSÉ OZETE FREITAS - Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos (medico/ambulatorial) para equipar sala de emergência, no Município. **Data e Hora de Abertura:** 02-06-2016 às 14:30 horas LOCAL: Auditório da Prefeitura. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura pmjuscimeira.licitacao@gmail.com e/ou (66) 3412-1381.

Juscimeira - MT, 18 de maio de 2016.

DIVA MARIA SANTOS GARDIN - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 18 de Maio de 2016, torna publico para conhecimento dos interessados, o resultado da apreciação do recurso interposto pelas empresas TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP e WP CONSTRUTORA LTDA. ME. A Prefeita do Município de Lambari D'Oeste - MT, Maria Manea da Cruz **RESOLVE:** Manter todas as decisões proferidas pela assessoria jurídica e pela Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação da Tomada de Preços em questão e, por conseguinte, manter **HABILITADA** as empresas **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP e WP CONSTRUTORA LTDA. ME.** Informa ainda que fica marcado a abertura dos envelopes de Propostas de Preço para o dia 23 de Maio de 2016 as 09:00 horas . Maiores informações com a CPL.

Lambari D'Oeste - MT, em 18 de Maio de 2016

MICAELE C. G. DE ABREU

Presidente da Comissão de Licitação

Maria Manea da Cruz
Prefeita

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 - SRP
A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 01 de Junho de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Site a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação) Marcelândia/MT, em 18 de Maio de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 - SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.862,60
CIRURGICA ALSTYN EIRELI	21.041,10
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.186,80
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	59.584,20
DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA	6.000,00
LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	34.699,95
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	14.911,00
PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	19.046,50
PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS LTDA	9.910,00
REALMED HOSPITALAR EITELI - ME	7.684,90

Marcelândia/MT, em 12 de Maio de 2016
GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 035/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 10 de maio de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 886 DE 30/10/2014", aonde sagrou-se vencedor a Empresa THAYLORRANE RAMOS LEITE DAS NEVES 04902626195, inscrita no CNPJ sob o nº 18.151.570/0001-48 com valor total de R\$ 124.484,90. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 18 de Maio de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 037/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 13 de maio de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LATARIA, PINTURA E GUINCHO PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedor a Empresa ROMAN E ROMAN LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.169.486/0001-60 COM VALOR TOTAL DE R\$ 427.117,60. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 18 de Maio de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 04/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 05 de maio de 2016 às 14h30min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 29360005 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1140-01 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE", aonde sagrou-se vencedora a Empresa EDVALDO ROSA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.013/0001-77 com valor total de R\$ 165.046,99 para os Itens 01, 02, 03 e 04. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 18 de Maio de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 DE JUNHO DE 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PROMOVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES. Maiores Informações através do Edital nº. 060/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 18 de Maio de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016. A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 18/2016, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO (SEGURANÇA) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, sendo vencedora a empresa AUSEC AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA CNPJ: 05.775.314/0001-80 com o item 1 (antena setorial) com valor unitário de R\$3.000,00 (três mil reais); item 2 (conversor de mídia) com valor unitário de R\$972,53 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos); item 3 (fonte de alimentação) com valor de R\$2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais); item 4 (radio multiponto) com valor de R\$20.083,83 (vinte mil e oitenta e três reais e oitenta e três centavos); item 5 (serviços de instalação e configuração de equipamentos) com valor de R\$8.519,24 (oito mil quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Não houve interposição de recurso, sendo homologado pelo Prefeito nesta data. M. D' Oeste, 18/05/16. Mara Aparecida Amarante - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016**

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 004/2016, Adjudicando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10; ETANOL COMUM), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EXCETO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ACESSÍVEL VIA WEB, E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme Artigo 26, IV, da Lei 8.666/93. Adjuque-se a Empresa SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.870.713/0001-20 - VALOR GLOBAL- R\$ 3,5% (sobre o valor mensal abastecido, considerando que o abastecimento será realizado a preço de bomba. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. Nova Bandeirantes-MT, 18 de Maio de 2016.**

SOLANGE SOUSA KREIDLORO - PREFEITA MUNICIPAL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016**

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 005/2016, Adjudicando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REVISÃO E RECUPERAÇÃO GERAL DOS CAMINHÕES VW 24/220 PLACA NPM-8007 E VW 24/220 PLACA NPM-7937, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DOS CUBOS DE RODAS DIANTEIROS E TRASEIROS; MOLEJOS DIANTEIROS E TRASEIROS; RECUPERAÇÃO E TROCAS DE REPAROS DOS CILINDROS DA CAÇAMBA; REVISÃO GERAL DOS FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS; CONFECÇÃO DOS PARACHQUES DIANTEIROS "TIPO FLORESTAL"; CONFECÇÃO DE PEITO DE AÇO REFORÇADO; SERVIÇO DE SOLDAS EM GERAL NO CHASSIS E NA CAÇAMBA DOS CAMINHÕES E REVISÃO GERAL NA PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA ATENDER COM URGENCIA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES., conforme Artigo 26, IV, da Lei 8.666/93. Adjuque-se a Empresa LISBOA & CIA LTDA ME. CONTRATADA: LISBOA & CIA LTDA ME. CNPJ: 74.159.153/0001-12. VALOR GLOBAL- R\$ 35.105,72 (trinta e cinco mil, cento e cinco reais e setenta e dois centavos). REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. Nova Bandeirantes-MT, 18 de Maio de 2016.**

SOLANGE SOUSA KREIDLORO - PREFEITA MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 066/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: **contratação de serviços para confecção e instalação de fachadas externas, totens, placa interna, placa de identificação de portas e sinalizações para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família e Unidade Básica Centro de Saúde Rural do Município.** Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 03 de junho de 2016. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. **Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 18 de maio de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO - Pregão Presencial n.º 063/2016. O município de Nova Mutum, torna público que por conveniência administrativa, resolveu prorrogar a data de abertura deste certame para o dia 30.05.2016 às 08:00 horas. Nova Mutum - MT, 18 de maio de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 057/2016. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição para manutenção das roçadeiras costais (husqvarna), da qual sagrou-se como vencedora a empresa: Itens - 01 a 10 - **JOSE JADIR FACCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.999/0001-06, valor de R\$ 29.245,50. O representante assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recurso. Nova Mutum/MT, 18 de maio de 2016.

Sergio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2016 - Registro de Preços. Objeto: aquisição de materiais para utilizar na sinalização do trânsito do perímetro urbano. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 03 de junho de 2016. HORÁRIO: 10:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site do município ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 18 de maio de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Comissão de Apoio **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº. 014/2016, cujo objeto acima identificado, foi adjudicado em favor das empresas: ADENILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 17.983.276/0001-30 no valor de: R\$ 47.648,00 (Quarenta e sete mil seiscientos e quarenta e oito reais) e EDSON MENANI, inscrita no CNPJ 22.224.327/0001-80 no valor de: R\$ 36.177,00 (trinta e seis mil cento e setenta e sete reais). Nova Santa Helena - MT, 18 de maio de 2016, FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Comissão de Apoio **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº. 015/2016, cujo objeto acima identificado, foi adjudicado em favor da empresa: EDMAR MACHADO DUARTE - ME, inscrita no CNPJ nº 20.062.896/0001-40 no valor de R\$ 24.323,75 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Nova Santa Helena - MT, 18 de maio de 2016, FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista da sessão pública será às 09h00minh (Horário de Brasília) do dia 02 de junho de 2016, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, edital e demais informações encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, Centro, Nova Santa Helena/MT, CEP: 78.548-000 Telefone (66)3523-1035. Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde de nova santa helenam/mt, conforme especificações constantes no termo de referencia (anexo i) do edital. Nova Santa Helena, 18 DE MAIO DE 2016. franciane paulatti - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que na Tomada de Preço nº 001/2016, realizado no dia 18/05/2016, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubitatá-MT, Licitação destinada contratação de empresa para reforma e ampliação da escola municipal do distrito Novo Mato Grosso, homologada e adjudicada em 18/05/2016, sagrou-se vencedora do certame a empresa ENGECLIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP. A empresa acima citada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubitatá - MT, 18 de maio de 2016. Mauro Odinei Soliani Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 SRP O Município de Nova Ubitatá-MT torna público que realizará no dia 01/06/2016, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de horas em Manutenção Mecânica em veículos leves, pesados e máquinas Rodoviária, ar condicionado, limpeza e recuperação de radiadores, Manutenção em Mecânica Hidráulica, reparo e consertos de mangueiras de alta pressão e terminais prensados de veículos de linha leve, pesada e maquinas da Frota Municipal de Nova Ubitatá - MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatá-MT, 18 de maio de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 SRP O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 01/06/2016, às 10:00h, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças mecânicas e elétricas Originais de 1ª Linha para veículos leves, médios, pesados e maquinários da Frota Municipal de Nova Ubitatá - MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatá - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatá-MT, 18 de maio de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO n.º 005/2016 Processo n.º 008/2016

OBJETO: Aquisição de dois veículos automotores zero km, ano/modelo 2016, bicomustível em atendimento a vigilância em saúde, conforme anexo I - Termo de Referencia do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **Domani Distribuidora de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ: **01.016.616/0001-13**, com proposta no valor global de **R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais)** para o **Item 01**, tudo de acordo com o especificado no anexo I - Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte - MT, conforme consta no Edital e referido processo. Novo Horizonte do Norte - MT, em 17 de Maio de 2016. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RATIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, às **08h00 horas (Brasília) do dia 02 de Junho de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, conforme descrito no edital e anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **07h30 às 08h00**. Os envelopes contendo a Proposta e Documentos

de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h00 (Brasília) do dia 02 de Junho de 2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** Junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 18 de Maio de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

A Comissão Especial de Licitações, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Interessado: Município de Peixoto de Azevedo MT. Objeto resumido: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. Prazo para inscrição: até as 17hs do dia 20 de Junho de 2016. Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, sito a Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Peixoto de Azevedo MT, munidos dos documentos exigidos no presente Edital. Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio: às 08hs do dia 21 de Junho de 2016. Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: <http://portal.prefpeixotodeazevedo-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>

Peixoto de Azevedo MT, 18 de Maio de 2016

ROBSON DE ALMEIDA FERREIRA
PRESIDENTE CEL-MT
Portaria 647/2016

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: I. A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ELETRIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA" 1 - Cláusula QUARTA - Da vigência: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/12/2016.

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de maio de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2016

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: ARAÚJO E GOTARDO LTDA - ME. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SOM MECÂNICO (POTÊNCIA MÍNIMA 70.000 WATTS), PAINEL DE LED (18M²), ILUMINAÇÃO (COMPLETA), PALCO (10X8M²) E SHOW (JHOE MAIA E BANDA) PARA A FESTA DO 30º ANIVERSÁRIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT NOS DIAS 12 E 13 DE MAIO DE 2016". Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 de maio de 2016 à 06 de junho de 2016.

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de maio de 2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP. O presente

Contrato é para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PARA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E OUTROS INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA" 1 - Cláusula SEGUNDA - Da vigência de Registro de Preços: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/12/2016.

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de maio de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2016

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT NO DIA 12 DE MAIO DE 2016". Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato R\$ 17.000,00 (Dezesseite mil reais). O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 de maio de 2016 à 06 de junho de 2016.

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de maio de 2016.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 034/2012

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, Torna publico a Rescisão Amigável do Contrato 034/2012, da Tomada de Preços 003/2012, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 201957/2011, CONFORME E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP, com o CNPJ nº 24.961.666/0001-74. Peixoto de Azevedo, 17 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

VISO DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
032/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais como Emulsão RM-1, Ligação Emulsão RR -1C E Locação de 01 (uma) Minicarregadeira, com vassoura recolhadora pelo período de até 60 (sessenta dias), cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. **2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.** **3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.179/2016, de 30 de Março de 2016.** **4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177. Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 07/06/2016. Horário: 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações. Tipo: Menor Preço Por Item.**

Rondolândia - MT, 17 de Maio de 2016

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

Publicar

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
REGISTRO DE PREÇO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.179/ GAB / PMR / 2016, de 30 de Março de 2016, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que no dia e hora designados

para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2016**, cujo Objeto: "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Diesel S-10, para abastecimento de Caminhões, Ônibus e Máquinas da Frota Municipal nos Termos Estabelecidos no Edital e seus Anexos pelo Período de 12 (Doze) Meses" processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 045/2016 - SEMUSA, SEMEC, SEMOSP e SEMAGRI tendo como vencedora a empresa: **Auto Posto G-10, CNPJ: 08.293.360/0001-30, com o Valor Global da Licitação de R\$ 1.496.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e noventa e seis mil reais).**

Rondolândia - MT, 25 de Abril de 2016

Lilaine Guedes Santos

Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Chamada Pública em epígrafe às 14:00 horas no dia 03 (três) de junho de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente, **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38/2009 e suas alterações, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE**, Conforme Especificações Contidas no Edital.

Rondonópolis-MT, 17 de maio de 2016

Leandro Junqueira Pádua Arduini
Presidente da CPL

RESULTADO DO LEILÃO Nº 01/2016

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que no Leilão nº 01/2016 tendo como objeto leiloar 08 (oito) áreas de terras, localizada no loteamento denominado "SETOR RODOVIÁRIO", situada na zona urbana desta cidade, realizado no dia 28/03/2016, os lotes constantes no Aviso de Leilão e Edital foram arrematados pelos seguintes participantes: Lote 01 arrematado por JOSÉ SOARES DE SOUZA no valor de R\$ 373.959,00 (Trezentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais), Lote 02 arrematado por JOSÉ SOARES DE SOUZA no valor de R\$ 509.896,38 (Quinhentos e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), Lote 07 arrematado por ERNESTO COQUEMALA FILHO no valor de R\$ 360.644,40 (Trezentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e Lote 08 arrematado por JOSÉ SOARES DE SOUZA no valor de R\$ 258.420,60 (Duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).

Rondonópolis-MT, 17 de maio de 2016

VALDECIR FELTRIN

Leiloeiro do Município Portaria 19.476 de 07/03/2016

Leandro Junqueira de Pádua Arduini

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO LEILÃO Nº 02/2016

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que no Leilão nº 02/2016 tendo como objeto leiloar 08 (oito) áreas de terras, localizada no loteamento denominado "SETOR RODOVIÁRIO", situada na zona urbana desta cidade, realizado no dia 13/04/2016, dos lotes constantes no Aviso de Leilão e Edital somente um lote foi arrematado, pelo seguinte participante: Lote 08 arrematado por ERNESTO COQUEMALA FILHO no valor de R\$ 405.646,20 (Quatrocentos e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Rondonópolis-MT, 17 de maio de 2016

VALDECIR FELTRIN

Leiloeiro do Município Portaria 19.476 de 07/03/2016

Leandro Junqueira de Pádua Arduini

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o **CREDENCIAMENTO em epígrafe às 09:00 horas do dia 03 (três) de junho de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura do envelope n.ºs 01 contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 17 de maio de 2016

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

Presidente da C.P. Licitação

Publicar

AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 27/2016

Objeto: Contratação de Empresa destinada para Execução e Pavimentação Asfáltica TSD e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Serra Dourada, neste município, conforme anexo. O **Prefeito Municipal de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n.º 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **Dispensa em epígrafe foi cancelada**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no, **Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. De acordo: Adnan José Zagatto Ribeiro - Secretário Municipal de Administração, Luciano Medeiros Crivellente - Procurador Geral do Município OAB-MT 8321.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2016

Percival Santos Muniz

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 03 de Junho de 2016, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Tacógrafo; Carro Hidráulico; Catraca; Balança Digital; Pallet; Pulverizadores Costais; Equipamento e Maquinário Para Jardinagem; Motocompressor De Ar; Motobomba; Equipamento De Solda Portátil; Sementes de Hortaliças; Adubo; Inseticida e Outros, para atender às necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico

www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 18 de Maio de 2016

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 33/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 46/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. RAFAEL XAVIER DE PAULA, Procurador Geral Adjunto do Município** e pela Dra. **CLÉA RENATA NOGUEIRA PRADELA Assessora Jurídica da Sinfra**, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99. **OBJETO:** Contratação de Empresa destinada para Execução e Pavimentação Asfáltica TSD e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Serra Dourada, neste município, conforme anexo. **VALOR TOTAL DISPENSA:** R\$ 3.562.616,15 (três milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da UNIÃO (DOU)**, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2016

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal
ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração
LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 014/2016 -, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP, CABINE DUPLA E UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, AMBOS ANO 2016 E MODELO 2016. A AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** A aquisição faz-se necessária para atender as necessidades da secretaria da Saúde. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à prefeitura municipal de Santa Carmem ou também www.cidadecompras.com.br, ou solicitar através do e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009. 1 - LOCAL, DATA E HORA 1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 01 (primeiro) de Junho de 2016, credenciamento das 09:30 as 10:00 hrs (Horário de Brasília - DF), na sala da CPL. Mais informações pelo telefone 66.3562-1115 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br. 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Santa Carmem, 18 de Maio de 2016. Marcell Tafarel Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 012/2016, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PELO PERÍODO DE (01) UM ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **03 de Junho de 2016, às 14h00min.** Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13h00min as 18h00min ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e e-mail licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 18 de Maio de 2016.

João Elias de Freitas de Neto

Pregoeiro
Portaria N. 326/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 - SRP 034/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2016 - SRP 034/2016, referente **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas vencedoras: **PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP.** CNPJ/MF: 09.117.368/0001-09, item: 01, 02, 03, 04, 05, 06. Homologado em 18 de Maio de 2016.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria 168/2016

AVISO DE RESULTADO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preço da concorrência pública nº 002/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da creche municipal de educação infantil, destinada ao Bairro Jardim das Nações, em Sinop-MT. Empresa habilitada: **ÁGUIA ENGENHARIA LTDA.** Proposta classificada em primeiro lugar: R\$ 1.326.616,00 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais) apresentada pela empresa **Águia Engenharia Ltda.** Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 18 de maio de 2016.

Adriano dos Santos
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 036/2016

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015 SRP Nº 126/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a contratação de empresa especializada para

aexecução dos serviços continuados de engenharia sanitária consistente na coleta convencional, transbordo, transporte e destinação final, em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares, do Município de Sinop, encontra-se ANULADA consoante o Julgamento singular nº 1546/JCN/2015 no processo nº 27.248-5/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que determinou a suspensão de todos os atos relacionados ao Pregão Presencial nº 108/2015-SRP nº 126/2015, inclusive eventual execução de contratos ou realização de pagamentos, devendo ainda se abster de autorizar adesões a ata de registro de preços dele decorrente. A anulação tem amparo legal no subitem 27.10 do Edital de licitação e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 13 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 SRP 50/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 SRP 50/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recapagem e Duplagem de Pneus para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 06/06/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 18 de maio de 2016.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 SRP 51/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 SRP 51/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de solo laterítico estabilizado granulometricamente sem mistura (cascalho), retido na jazida por conta do poder público municipal, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 07/06/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 18 de maio de 2016.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 SRP 043/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 031/2016, SRP 043/2016, referente: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de caminhão munck, incluindo operação, combustível e manutenção, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **ANDREILZA DA SILVA GENUINO ME. CNPJ/MF: 21.762.765/0001-39.** Item: 01. Homologado em 18 de Maio de 2016.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGAO NA FORMA PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO. A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação

na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2016, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 01 de Junho de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é, contratar empresa na área de saúde para prestar serviço de médico clínico geral no Município de Tabaporã-MT. Conforme especificação e quantitativo no anexo (I) do edital. Maiores esclarecimento poderá retirar o edital na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs as 12:00 hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contato fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39. Tabaporã/MT. 18 de Maio de 2016. Antonio Batista Mota Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 625958**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar para atender a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde, onde foi declarada vencedora a empresa: PNEUS BARBOSA LTDA - ME (14.481.695/0001-85) no valor de R\$455.504,00.

Vila Rica - MT, 17 de Maio de 2016
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016**

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar para atender a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. **DATA:** Vila Rica/MT, 17 de Maio de 2016. **ASSINANTES / VALOR:** Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante Pneus Barbosa Ltda - Me (14.481.695/0001-85) - R\$ 455.504,00 - Contratada.

Publicar

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2015**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015**

O OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 003/2015, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 002/2015 na modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 03/05/2016 até 01/07/2016. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA:** Vila Rica/MT, 03 de Maio de 2016. **ASSINANTES /Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante, Raimundo Barros De Coelho - Construtora Barros Ltda - Me (17.684.502/0001-81) - Contratada.**

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Portaria 01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Senhor EUDS EUCLY MEDEIROS DEOLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Nomeia o Senhor ARIOVALDO JOSÉ BROCANELI DE CARVALHO, inscrito no CPF 109.240.388/45 e RUBENS DE ALMEIDA

NOVAIS, inscrito no CPF 592.887.101/59 para assinar cheques juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari MT.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando todas as portarias em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Alto Taquari (MT) 18 de maio de 2016.

EUDS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

TERCEIROS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
HOSPITAL VETERINÁRIO

ALVARÁ SANITÁRIO

O Hospital Veterinário da UFMT, campus Cuiabá, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMADES) a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviço de Atendimento Hospitalar Veterinário à Comunidade do Estado de MT, localizado na Av. Fernando Corrêa da Costa, campus da UFMT, nº 2367, bairro Boa Esperança, CEP: 78060-900, município de Cuiabá-MT.

ETERNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 02.497.512/0001-30 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PARA REUNIÃO DE SÓCIOS.

Na qualidade de Sócia Majoritária da Eterna Industria e comercio Ltda. (sociedade), a Srta. Valentina Russo convoca, nos termos dos artigos 1.152 e 1.072 da Lei nº 10.406/2002, o sócio **Laércio Santi** para se reunirem em reunião dos sócios a se realizar no dia 25 de maio de 2016 as 10:00h. na sede da empresa a fim de deliberar sobre a matéria contida na ordem do dia abaixo. Várzea Grande-MT dia 17/05/2016. a) Alteração do Endereço da Sede Social. b) Alteração do Objeto Social.

VALENTINA RUSSO. - SÓCIA MAJORITÁRIA.

Asplemat/DO (3x1 18, 19 e 20/05/2016)

RODRIGUES E BONFIM LTDA - EPP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de medicamentos veterinários. Localizada na Avenida Coronel Escolástico nº 592 no Bairro Bandeirantes no município de Cuiabá/MT.

WORK OUT ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Condicionamento físico. Localizada na Rua 30, Quadra C Lote 24 nº 24 no Bairro Jardim Industrial no município de Cuiabá/MT.

BRASIL TROPICAL PISOS LTDA, Empresa portadora do CNPJ nº: 00.126.172/0001-06, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação - L.O., para atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis, Serrarias sem desdobramento de madeira, e a Licença Prévia - L.P. e Licença de Instalação - L.I. referente a Ampliação da área construída de 5.189,00 m2, localizada no município de Alta Floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723.*

Ronaldo Biaggi Mori, CPF009.662.228-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a licença: Ambiental-Modalidade Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de execução de um residencial multifamiliar com 05(cinco) casas, na Rua "M", Q-14, L-03, no bairro "JARDIM PRESIDENTE", no Distrito do Coxipó da Ponte, no município Cuiabá MT

Nivaldo Pereira Lima-ME, CNPJ 06.077.112/0001-27, torna público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação para a extração de areia, cascalho ou pedregulho, em uma área localizada no Planalto e Tapajós, margem do Rio Santa Paula, Zona Rural do Município de Colíder- MT

Maria de Fátima Feliciano (CPF 987.496.761-72), torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação para extrair areia e cascalho no âmbito do processo DNPM n. 866.281/2013, em Pontes e Lacerda/MT. Processo SEMA 143888/2013.

Gerencial Construtora e Administradora Ltda. CNPJ: 03.246.352/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande às Licenças de Localização, Prévia e Instalação para implantação do Condomínio Residencial Multifamiliar VG 2, composto por 144 apartamentos localizado na Rua Valdecaes (antiga Walter Wauda), centro no município de Várzea Grande-MT

Gerencial Construtora e Administradora Ltda. CNPJ: 03.246.352/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande às Licenças de Localização, Prévia e Instalação para implantação do Condomínio Multifamiliar Misto VG 3, composto por 240 apartamentos e 10 unidades autônomas comerciais localizado na Rua Valdecaes (antiga Walter Wauda), centro no município de Várzea Grande-MT

Gerencial Construtora e Administradora Ltda. CNPJ: 03.246.352/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande às Licenças de Localização, Prévia e Instalação para implantação do Condomínio Comercial VGC, composto por 26 unidades comerciais localizado na Av. Governador Pedro Pedrossian, centro no município de Várzea Grande-MT

FIAGRIL LTDA CNPJ 08.534.524/0001-74, torna público que requereu a SEMA-MT, pedido de **Renovação da LO**, para a atividade de Fabricação de Biocombustíveis, localizada no município de **Lucas do Rio Verde/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ADRIANA GALLI - ME, CNPJ nº 05.212.844/0001-10, localizada na Avenida Curimba, 1300 no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) com ramo de Atividade Odontológica. Não foi determinado EIA/RIMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016 - EXCLUSIVO ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos celulares e tablets para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Lucas do Rio Verde/MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 20/05/2016 até as 18h do dia 03/06/2016, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 06/06/2016 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: compras@saaerv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaerv.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05. Lucas do Rio Verde - MT, 17 de Maio de 2016.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira

ERRATAO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra na prestação de serviços contínuos de coleta de resíduos úmidos e recicláveis no âmbito municipal para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT. Onde se lê: Abertura dia 19/05/2016 - Leia-se: Abertura dia 25/05/2016. Permanecem inalteradas todas as demais informações da licitação. Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS. Artigo 1º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá, doravante denominada neste estatuto como "Associação", é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, fundada em 23 de outubro de 1942, com sede e foro na Rua 13 de Junho, 2101, Centro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, regida por este Estatuto, e tem por fim: a) Prestar assistência hospitalar e social, diretamente ou através de contratos ou convênios, a quantos procurarem seus serviços, e em especial à Maternidade, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza. b) prestar assistência educacional e de saúde, diretamente ou através de contratos e convênios firmados com instituições de ensino, podendo celebrar contratos, cessão de uso e convênios para a cessão de suas instalações para funcionamento de escolas, cursos, aulas, estágios de nível superior e programas de treinamento de cursos de graduação e pós-graduação; c) Manter e ampliar, dentro de suas condições técnicas e econômicas, o Hospital Geral Universitário de Cuiabá, de sua propriedade, com estrutura médica, assistencial e científica, o qual terá Regimento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo; d) prestar serviços nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde.

Parágrafo único: No exercício de suas atividades a Associação observará as seguintes diretrizes: a) Adotar critérios que assegurem padrão de qualidade na execução dos serviços e atendimento do cidadão; b) prover meios que favoreçam a efetiva redução de formalidades burocráticas na prestação de serviços; c) Adotar mecanismos que possibilitem a integração entre os setores públicos do Estado, a sociedade e o setor privado; d) Manter sistema de prorrogação e acompanhamento das atividades que permitam a avaliação da eficácia quanto aos resultados.

Artigo 2º - A Associação prestará assistência gratuita aos indivíduos reconhecidamente pobres, através do Sistema Único de Saúde e outros programas similares, e, mediante remuneração, aos demais, de acordo com as possibilidades de cada um e a viabilidade de atendimento.

Artigo 3º - A Associação tem duração por tempo indeterminado.

Artigo 4º - As alterações deste Estatuto só poderão ser realizadas em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, funcionando em primeira convocação com a presença de, pelo menos, a metade dos associados quites, e não havendo quorum na primeira convocação, poderá ser instalada a Assembleia trinta minutos mais tarde, em segunda convocação, com qualquer número de associados quites, deliberando sempre pela maioria simples dos presentes.

Artigo 5º - A Associação somente poderá ser dissolvida por deliberação de dois terços dos associados em Assembleia especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 6º - Para o alcance de seus fins a Associação terá com fonte de receitas as doações em valores e bens, auferirá recursos provenientes de

taxa de adesão e das contribuições periódicas de seus associados a serem fixadas pelo Conselho Deliberativo, efetuará a prestação de serviços junto à comunidade através do hospital e demais unidades que vier a constituir, sempre com a finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de utilizar os excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, aplicando suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS.

Artigo 7º - O ingresso de associados observará as normas do presente estatuto, ficando os associados divididos em duas categorias com iguais direitos, a partir de sua admissão, a saber:

Associados Efetivos - Todos os que tiverem suas propostas aprovadas pela Assembleia Geral, mediante apresentação de um associado.

Associados Beneméritos - Todos os que, a juízo do Conselho Deliberativo, houverem prestado relevantes serviços à Associação ou realizado doações consideradas vultosas.

Parágrafo 1º - O Título de Associado Benemérito só poderá ser concedido em Assembleia Geral, após a proposta aprovada pelo Conselho Deliberativo e minucioso exame dos motivos que justifiquem a sua concessão.

Parágrafo 2º - O Associado Benemérito é isento do pagamento das contribuições estipuladas pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo 3º - A associação terá no máximo 34 (trinta e quatro) associados, somando-se os efetivos e os beneméritos.

Artigo 8º - São direitos e deveres dos Associados: a) Participar de todas as Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias. b) Votar e ser votado para qualquer dos cargos eletivos. c) Propor a inclusão de novos associados. d) Convocar Assembleia e Reunião do Conselho Deliberativo, em caráter extraordinário, conforme estabelecido nos artigos 12 e 16, parágrafo terceiro, do presente Estatuto. e) Pagar as contribuições fixadas pelo Conselho Deliberativo. f) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Geral. g) cumprir e fazer cumprir na integralidade os contratos e convênios celebrados pela Associação, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 9º - Os Associados não respondem de forma solidária ou subsidiária, ou ainda pessoalmente, pelas obrigações da Associação e a Associação não se responsabiliza por abusos que seus Associados venham a praticar.

Artigo 10 - A exclusão ou demissão do Associado ocorrerá: a) mediante pedido escrito assinado pelo próprio associado; b) quando o associado deixar de pagar as contribuições fixadas pelo Conselho Deliberativo pelo prazo de doze meses; c) quando o associado faltar a três Assembleias Gerais consecutivas sem relevante justificativa.

Parágrafo único - Antes da assembleia que deliberará sobre a exclusão ou demissão, o associado será previamente notificado para que apresente defesa, no prazo de quinze dias, e, a partir da data da decisão de exclusão ou demissão, o associado poderá, no mesmo prazo, interpor recurso postulando a revisão da decisão, cujo recurso será julgado na primeira Assembleia Geral da entidade realizada após a sua interposição.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA DIREÇÃO.

Artigo 11 - A Associação exercerá as suas atividades administrativas, técnicas, sociais e fiscais através dos seguintes órgãos: a) Assembleia Geral de associados; b) Conselho Deliberativo; c) Conselho Fiscal; d) Diretoria.

Artigo 12 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano no mês de abril e, em caráter extraordinário, sempre que julgado necessário pelo Conselho Deliberativo ou por solicitação de 20% (vinte por cento) da totalidade dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 13 - As convocações da Assembleia Geral deverão ser feitas através de edital afixado na sede da entidade e publicado uma vez em Jornal de grande circulação na cidade, com antecedência de sete dias, devendo constar no edital a data, o local, a hora e a pauta, ficando facultado à assembleia o direito de, durante o seu transcurso, incluir assuntos considerados urgentes mediante deliberação da maioria dos presentes.

Artigo 14 - A Assembleia Geral é instalada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e em sua ausência pelo conselheiro mais idoso presente, funcionando em primeira convocação com a presença de, pelo menos, a metade dos associados quites, deliberando pela maioria simples de votos, exceto no caso previsto pelo Art. 5º.

Parágrafo Único - Não havendo quorum na hora aprazada, poderá ser instalada a Assembleia trinta minutos mais tarde, em segunda convocação, com qualquer número de associados quites.

Artigo 15 - Compete à Assembleia Geral: a) Eleger 7 (sete) membros para compor o Conselho Deliberativo e 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para compor o Conselho Fiscal. b) Aprovar o planejamento, o orçamento, o relatório das atividades e o balanço do exercício anterior, após os respectivos pareceres do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. c) Propor, discutir e aprovar o planejamento dos programas de ação da Associação. d) Alterar o Estatuto, na forma prevista no Artigo 4º, respeitando os contratos e convênios celebrados pela entidade. e) Decidir pela extinção da Associação conforme reza o Artigo 5º. f) Autorizar a Diretoria a efetivar a alienação de bens imóveis da Associação. g) Admitir, excluir e demitir associados; h) Destituir os administradores.

Parágrafo único - No caso de vacância de cargo no Conselho Deliberativo compete à assembleia geral eleger um novo membro que cumprirá o período remanescente do mandato do membro substituído.

Artigo 16 - O Conselho Deliberativo compõe-se de 7 (sete) membros eleitos em Assembleia Geral, para mandato de 5 (cinco) anos, admitindo-se reeleições.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal não serão remunerados e exercerão gratuitamente as suas funções.

Parágrafo 2º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, por 4 (quatro) Conselheiros, pelo Diretor-Geral ou por solicitação de 20% (vinte por cento) da totalidade dos associados quites e em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 3º - No caso da convocação ser feita por 20% (vinte por cento) dos associados ser-lhes-á permitida a indicação de um representante para expor os assuntos que motivaram a convocação.

Parágrafo 4º - As convocações serão feitas por meio de convites dirigidos individualmente a seus membros acompanhados da pauta de assuntos a serem tratados, com pelo menos 48 horas de antecedência.

Parágrafo 5º - A sessão será instalada na hora aprazada com o quorum mínimo de 4 (quatro) Conselheiros, ou trinta minutos mais tarde, com qualquer número.

Parágrafo 6º - O Conselho Deliberativo deliberará sempre por maioria de votos, cabendo ao presidente, além do voto simples, proferir o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Parágrafo 7º - O membro do Conselho Deliberativo que não comparecer a três sessões consecutivas ou quatro sessões alternadas, perderá o seu mandato, mesmo que a ausência seja justificada.

Parágrafo 8º - O Conselho Deliberativo poderá deferir o afastamento temporário de seus membros por até seis meses, desde que o membro requeira previamente e por escrito o afastamento, apresentando motivo relevante.

Parágrafo 9º - O Diretor-Geral e o Diretor-Clínico poderão participar das reuniões do Conselho Deliberativo, sendo-lhes assegurada a palavra, mas não o voto.

Parágrafo 10º - Após empossado, no prazo de 30 (trinta) dias, o Conselho Deliberativo elegerá o seu Presidente e nomeará o Diretor-Geral e o Diretor Administrativo, todos com posse imediata.

Artigo 17 - Ao Conselho Deliberativo compete: a) Emitir parecer sobre o balanço, o relatório das atividades, o planejamento, o plano anual de trabalho e o orçamento de receitas e despesas. b) Resolver sobre despesas extraordinárias, mediante representação da Diretoria. c) Exigir, quando necessário, esclarecimentos dos diretores e funcionários, sobre possíveis irregularidades no sentido de apurar responsabilidade. d) Nomear, quando lhe parecer conveniente, uma comissão especial para examinar livros e documentos e colher provas a respeito das possíveis irregularidades no âmbito da Associação. e) Nomear e Substituir a qualquer tempo o Diretor-Geral e o Diretor Administrativo. f) Dar posse ao Diretor-Geral e ao Diretor Administrativo. g) Decidir os recursos das decisões da Diretoria. h) Aprovar o Regimento da Associação. i) Encaminhar à assembleia geral a proposta de admissão, exclusão e demissão de associados. j) Autorizar a alienação, permuta, cessão, penhor ou venda de bens móveis da Associação. k) Designar e contratar auditores independentes. l) Fixar os valores das contribuições a serem pagas pelos associados. m) Aprovar previamente

a celebração de contratos que estabeleçam a cessão de espaço ou de bens, ou ainda a terceirização da atividade-fim da Associação; n) Eleger o respectivo presidente na primeira reunião após a eleição; o) Resolver os casos omissos.

Parágrafo único: Quando a necessidade for considerada urgente, a Diretoria poderá celebrar os contratos especificados na alínea "m" sem prévia aprovação do Conselho Deliberativo, ficando a sua validade e eficácia condicionada à aprovação na primeira reunião realizada pelo Conselho Deliberativo após a assinatura do contrato.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 5 (cinco) anos, admitindo-se até duas reeleições consecutivas de cada membro.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal deverá verificar e emitir parecer sobre os balanços e o demonstrativo de receita e despesas.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal poderá exigir, a qualquer tempo, a realização de levantamentos contábeis especiais, mesmo que periódicos.

Parágrafo 3º - Poderá o Conselho Fiscal, por maioria de votos, determinar a convocação do Conselho Deliberativo para a apreciação imediata de fatos que lhe pareçam relevantes para a segurança e lisura dos atos da Associação.

Parágrafo 4º - Na sessão de instalação de cada nova gestão deste Conselho deve ser escolhido aquele que responderá pela sua presidência.

Parágrafo 5º - Na ausência do Presidente assumirá a Presidência de qualquer sessão do Conselho Fiscal o membro mais idoso.

Artigo 19 - A Diretoria, para o perfeito desempenho de suas atividades, será assim constituída: um Diretor-Geral e um Diretor Administrativo, nomeados pelo Conselho Deliberativo entre profissionais de reconhecida capacidade técnica e idoneidade moral, um Diretor Clínico, eleito pelo Corpo Clínico juntamente com o Vice-Diretor Clínico, e um Diretor Técnico, nomeado por ato assinado em conjunto pelo Diretor-Geral e pelo Diretor Administrativo.

Artigo 20 - São atribuições do Diretor-Geral: a) presidir e coordenar reuniões; b) praticar os atos necessários à administração financeira, patrimonial e operacional, de acordo com a legislação vigente; c) constituir comissões e instaurar sindicâncias para estudos, pareceres, elaboração de projetos, análises e outras finalidades, mediante atos específicos; d) solicitar providências, esclarecimentos, relatórios, planos de trabalhos e prestação de contas de todos os setores e chefias; e) gerir os bens, negócios e superintender todos os seus serviços; f) administrar a Associação zelando pelo cumprimento e execução de todas as decisões do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral; g) apresentar o relatório anual, os balanços e os demais demonstrativos financeiros; h) convocar o Conselho Deliberativo quando necessário, conforme disposto no presente Estatuto; i) participar das reuniões do Conselho Deliberativo; j) contratar assessoria especializada para estudos e projetos, desde que sem vínculo empregatício e por prazo determinado; k) exercer as demais atividades inerentes ao cargo para o bom andamento da Associação; l) cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes do Regimento Interno.

Artigo 21 - São atribuições do Diretor Administrativo: a) coordenar os setores administrativos conforme organograma da Associação, observando as normas, rotinas e diretrizes técnico-administrativas; b) coordenar as atividades referentes à administração no sentido de assegurar o alcance dos objetivos comuns e o desenvolvimento harmônico e eficiente dos setores; c) controlar e prestar contas dos recursos orçamentários e financeiros; d) cooperar no estabelecimento de planos, diretrizes e estratégias referentes ao sistema administrativo e econômico da Associação.

Artigo 22 - Ao Diretor-Geral e ao Diretor-Administrativo, em conjunto, competem: a)- representar a Associação em todos os atos jurídicos, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; b) elaborar o planejamento, o orçamento, o plano de desenvolvimento institucional e o plano anual de trabalho; c) assumir obrigações em nome da Associação, assinar contratos, convênios, cheques, retiradas de valores e realizar a movimentação bancária e financeira; d) nomear o Diretor-Técnico.

Parágrafo 1º - Quando ocorrer divergência de entendimentos entre o Diretor-Geral e o Diretor Administrativo nas matérias relacionadas neste artigo, o assunto será levado ao Presidente do Conselho Deliberativo para proferir a decisão.

Parágrafo 2º - Nas ausências e impedimentos o Diretor-Geral será substituído pelo Diretor Administrativo, e, na falta deste, pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Parágrafo 3º - O Presidente do Conselho Deliberativo poderá substituir temporariamente o Diretor-Geral e o Diretor-Administrativo em suas ausências, e, quando ausentes ambos, poderá excepcionalmente exercer todas as atribuições que competem a ambos.

Artigo 23 - Ao Diretor-Clinico compete: a) supervisionar e coordenar todas as atividades médicas; b) zelar pelo prestígio técnico, moral e profissional do Corpo Clínico, bem como por tudo o que se relacione com a assistência aos pacientes que procuram a Associação; c) Receber as solicitações e sugestões do Corpo Clínico e levá-las à apreciação do Diretor-Geral; d) Coordenar o Corpo Clínico Assistencial e Acadêmico e orientar os trabalhos dos médicos, tendo em vista a qualidade de assistência prestada aos pacientes e a observação das finalidades da Associação; e) Reunir periodicamente as chefias das clínicas e serviços médicos para ouvir as sugestões e tomar providências para a melhoria dos serviços; f) Elaborar, juntamente com o Diretor-Geral e Diretor Administrativo, o plano de trabalho anual e o relatório avaliativo das atividades médicas, frente às prioridades relativas a recursos humanos, instalações, materiais e equipamentos e de acordo com a disponibilidade financeira da Associação; g) Cumprir e fazer cumprir as solicitações e deliberações do Conselho Deliberativo e da Diretoria, as normas do Estatuto Social, o Regimento Geral, o Regimento Interno do Corpo Clínico e as demais normas que regem as atividades da Associação; h) Comparecer com assiduidade à sede da Associação; i) Levar ao conhecimento do Diretor-Geral e do Diretor Administrativo as eventuais irregularidades que constatar e a necessidade de alteração ou intervenção nas rotinas e serviços da Associação.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos o Diretor-Clinico será substituído pelo Vice-Diretor Clínico.

Artigo 24 - As atribuições do Diretor-Técnico serão especificadas no Regimento Geral da Associação.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DO PATRIMÔNIO. Artigo 25 - O Exercício Social compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral com as demonstrações financeiras.

Artigo 26 - A Diretoria fará elaborar o balanço e apresentará ao Conselho Deliberativo, com o parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 27 - A Associação, não tendo fins lucrativos, não distribui bens, resultados, lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio líquido ou de suas rendas a qualquer título, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, e aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 28 - O Patrimônio da Associação é constituído por todos os bens adquiridos ou recebidos em doação devidamente catalogados e cadastrados, como segue: a) Pelo Hospital Geral Universitário de Cuiabá, situado à Rua 13 de junho, nº 2101, em Cuiabá-MT. b) Pelo terreno que o circunda, limitando ao Sul pelo Asilo Santa Rita, ao Norte pela rua Thogo da Silva Pereira e nos fundos pela Rua Joaquim Murinho, terreno este que poderá ser utilizado para ampliação das instalações do Hospital. c) Pelas edificações, instalações, benfeitorias e equipamentos constantes no Hospital.

Parágrafo Único - Os bens que compõem o Patrimônio da Associação poderão ser objeto de contratos de comodato, cessão de uso e convênios.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Artigo 29 - A Associação se extinguirá por decisão da Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto. Em caso de dissolução, extinção ou desqualificação da entidade, o patrimônio social remanescente, inclusive doações e legados que lhe forem destinados, bem como excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, serão integralmente incorporados ao patrimônio de outra organização social qualificado no âmbito do Estado de Mato Grosso, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Artigo 30 - Os relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão celebrados pela Associação serão publicados no Diário Oficial do Estado

de Mato Grosso.

Artigo 31 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, observando o disposto na legislação pertinente.

Artigo 32 - As atas de reuniões e assembleias da Associação serão digitadas em folhas corridas, ficando dispensada a transcrição em Livro de Atas.

Artigo 33 - Este Estatuto, com as novas alterações, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Associação e entrará em vigor em data de 07 de abril de 2016.

Cuiabá, 07 de abril de 2016.

CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO

FLÁVIA GALINDO SILVESTRE SILVA
presidente

advogado-OAB/MT 3.213

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE
E À INFÂNCIA DE CUIABÁ
HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO**

À
REGISTRADORA DO PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL DE CUIABÁ.

Ilma. Sra. GLÓRIA MARIA ALICE FERREIRA BERTOLI.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ, entidade filantrópica com sede nesta capital, na Rua 13 de Junho, 2101, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.468.485/0001-30, neste ato representada por seu diretor-geral José Correa de Souza Neto, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2945747-5/SSP-MT e CPF nº 345.922.961-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Senador Metelo, 1630, apartamento nº 802, Edifício Garden Goiabeiras, Bairro Goiabeiras, que assina em conjunto com a diretora administrativa Flávia Galindo Silvestre Silva, brasileira, casada, bióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 1499349-0/SSP-MT e CPF nº 260.934.628-03, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua das Orquídeas, 368, Bairro Florais Cuiabá, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para requerer o registro e arquivamento do novo texto do Estatuto Social da entidade, aprovado na assembleia geral extraordinária da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá, realizada em 07 de abril de 2016, apresentado em duas vias, pelas quais os subscritores assumem total responsabilidade de que seu teor confere com o que foi deliberado na assembleia do referido dia. Para tanto juntamos a documentação necessária.

Nestes termos, pede deferimento.
Cuiabá-MT, 07 de abril de 2016.

JOSÉ CORREA DE SOUZA NETO
Diretor-Geral

FLÁVIA GALINDO SILVESTRE SILVA
Diretora Administrativa

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE NOVA UBIRATÁ - COOPERTÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO A Cooperativa Agropecuária de Nova Ubiratá COOPERTÁ de Nova Ubiratá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 001/2016, realizado no dia 12/05/2016, às 15h:00min, em Nova Ubiratá-MT, licitação destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica rural voltada a produção leiteira nos distritos e sede deste município, homologada e adjudicada em 18/05/2016, sagrou-se vencedora do certame a empresa VEIGA & BRATZ LTDA ME. Nova Ubiratá - MT, 18 de maio de 2016.

RC

ra. ANA PAULA MOURA DA SILVA - CTPS 45348 - série 00019 - MT

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos a Sra. Ana Pula Moura da Silva, portadora

da CTPS 45348 - série 00019- MT, a comparecer em nossa residencia, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 18/03/2016, dentro do prazo de 24hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Várzea Grande-MT,
Rodrigo Pacheco de Siqueira.
Rua 14 nº 05 - Chapeu do Sol

Varzea Grande-MT, 18 de Maio de 2016
< 165>

J. Batista Da Silva Serviços e Comercio - ME.

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES**, a Alteração de Razão Social aproveitando o período de Validade da Licença Ambiental - Modalidade (LO- Licença de Operação), para atividade de Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores, localizada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 4299, CEP: 78.085-000, Bairro Coxipó, Município de Cuiabá - MT.

Estado De Mato Grosso Poder Judiciário Comarca De Sinop - Mt Juízo Da Quarta Vara Edital De Citação Usucapião Extraordinário Prazo: 30 (Trinta) Dias Autos N.º 8185-19.2011.811.0015 Espécie: Usucapião Extraordinário Parte Autora: Neodir Lenz Parte Ré: Itamar Crestani E Hermes Pericin Crestani E Leonardo Crestani E Wilson Santana Da Silva E Antônio Santana Da Silva E José Cristóvão Da Silva E Manoel Santana Da Silva Citandos Réus Ausentes, Incertos E Desconhecidos: Wilson Santana Da Silva, Inscrito No Cpf/MF N.º 091.466.871-49, E Itamar Crestani, Inscrito No Cpf/MF N.º 203.935.809-97, Rg: 1.614.314 Ssp Pr, Brasileiro (A), Casado(A), Agricultor, Comerciante, Endereço: Rua Progresso, N. 22. Cidade: Londrina-Pr, Atualmente Em Lugar Incerto E Não Sabido. Data Da Distribuição Da Ação: 5/9/2011 Valor Da Causa: R\$ 32.000,00 Finalidade: Citação Dos Réus Ausentes, Incertos, Desconhecidos, Na Forma Do Art. 942 Do Cpc, Dos Termos Da Presente Ação De Usucapião Do Imóvel Adiante Descrito E Caracterizado, Consoante Consta Da Petição Inicial A Seguir Resumida, Para, No Prazo De 15 (Quinze) Dias, Querendo, Apresentem Resposta, Contados Da Expiração Do Prazo Deste Edital, Sob Pena De Serem Considerados Como Verdadeiros Os Fatos Articulados Pela Parle Autora Na Peça Vestibular. Resumo Da Inicial: Trata-Se De Ação De Usucapião Extraordinário, Intentada Por Neodir Lenz, Alegando Ser O Legítimo Possuidor De 03 (Três) Imóveis Rurais, Identificados Por Lote 96-A, 92-A E 92-B, Todos Localizados No Município De Santa Carmem-Mt. Afirma Que A Posse Exercida Sobre Os Imóveis Vem De Longa Data, Mais Precisamente Desde Meados De 1992, Ou Seja, Há Mais De 19 (Dezenove) Anos, A Qual Fora Adquirida Da Pessoa Chamada De Elvío Zanini, Devidamente Qualificado Nos Autos, Mediante Regular Contrato Verbal De Compra E Venda. Aduz Também Que A Posse Exercida Por Ele Sobre Os Imóveis Rurais, Os Quais, Unidos, Formam O Sítio Denominado De "Sítio Lenz". Vem Sendo Exercida De Forma Mansa E Pacífica, Exercendo a Atividade De Pecuária, Mediante Criação De Bovinos, Exercendo Posse Com "Animus" De Dono, Já Que Aos Olhos De Terceiros O Mesmo Sempre Foi Tido Como Legítimo Proprietário Dos Imóveis, Inclusive Perante Os Próprios Confrontantes. Afirma O Autor Que Sempre Adimpliu Os Impostos Incidentes Sobre Os Imóveis Rurais (Itr), Conforme Certidão Negativa De Débito Emitida Pela Receita Federal, Constando Na Mesma Expressamente A Referência Sobre O Nome Da Parte Autora Com O Responsável Tributário Dos Lotes 96-A, 92-A E 92-B (Sítio Lenz). Pugna Ao Final Pela Procedência Da Ação, Declarando Por Sentença Em Seu Favor O Domínio Dos mencionados Bens Imóveis. Descrição Dos Imóveis Usucapiendos : (I) Lote 96-A_ Situado No Bairro Kália, Núcleo Colonial Celeste, No Município De Sinop, Estado De Mato Grosso, Com Área De 96.80 Ha (Noventa E Oito Hectares E Oitenta Ares), Dentro Dos Seguintes Limites E Confrontações: Este : Córrego Olga Com 470 Metros; Sudeste: Linha Seca De 36°40'ne Com 1570 Metros; Oeste: Estrada Nazareth De 17°17'ne Voni 970 Metros; Nordeste : Linha Seca De 56°05'ne Com 1430 Metros Com Lote 96, Estando Matriculado No Cartório De Registro De Imóveis Do 1º Ofício De Sinop-Mt, Sob A Matrícula N.º 1.338. (Li) Lote 92-A, Situado No Bairro Kália, Em Santa Carmem-Mt, Com Área De 72,6 Ha (Setenta E Dois Hectares E Sessenta Ares), Definido Em Sua Localização Na Planta Codificada Sob O N.º 4-2-K-0-0-92/A, Dentro Dos Seguintes Limites E Confrontações: Norte , Com 380 Metros, Sudeste Com Linha Seca De 72°30' SW, Com 2.115 Metros, Com O Lote N.º 92; Noroeste , Com Ribeirão Azul. Com 655 Melros, Estando Matriculado No Cartório De Registro De Imóveis Do 6º Ofício De Cuiabá-Mt, Sob A Matrícula N.º 2.774 (Lii) Lote 92-B_, Situado No Bairro Kátia, Em Santa Carmem-Mt com área de De 72,6 Ha (Setenta E Dois Hectares E Sessenta Ares), Definido Em Sual Na Planta Codificada Sob N.º 4-2-K-0-0-92/B, Contém Os Seguintes Limites E Confrontações: Nordeste .

Com Estrada Nazareth Com 450 Metros; Sudeste, Com Linha Seca De 72°30'sw, Com 530 Metros. Noroeste, Com Linha Secas De 72°30'Sw Com 1298 (?) Com Lote 92-C, Estando Matriculado No Cartório Qe Registro De Imóveis Do 6º Ofício De Cuiabá-Mt, Sob A Matrícula N.º 987. Descrição Do Imóvel Usucapiendo: 03 (Três) Imóveis Rurais Localizados No Município De Santa Carmem-Mt, Os Quais Totalizam Uma Área De 242 Hectares, Identificados Por Lote 96-A, 92-A E 92-B, Registrados Nas Matrículas N.º 1.388, 2.774 E 987, Respectivamente, Sendo A Primeira Perante O Cri Da Comarca De Sinop-Mt E As Demais Perante O Cri Da Comarca De Cuiabá-Mt. Lote 96-A: Situado No Bairro Kátia, No Núcleo Colonial Celeste, No Município De Sinop-Mt, Com Área De 96.80 Ha (Noventa E Seis Hectares E Oitenta Ares); Lote 92-A: Situado No Bairro Kátia, No Município De Santa Carmem-Mt, Com Área De 72,6 Ha (Setenta E Dois Hectares E Sessenta Ares) E Lote 92-B: Situado No Bairro Kátia, No Município De Santa Carmem-Mt. Com Área De 72,6 Ha (Setenta E Dois Hectares E Sessenta Ares). Despacho: "Fls. 257/259 - Vistos Etc. Trata-Se De Ação De Usucapião C/C Antecipação De Tutela, Ajuizada Por Neodir Lenz, Em Desfavor De Itamar Crestani, Hermes Pericin Crestani, Leonardo Crestani, Wilson Santana Da Silva, Antônio Santana Da Silva, José Cristóvão Da Silva E Manoel Santana Da Silva. Aduziu, Em Síntese, Que É Possuidor De 03 (Três) Imóveis Rurais No Município De Santa Carmem -Mt, Os Quais Perfazem Uma Área Com 242 Hectares, Denominados Lote 96 - A, 92 - A, 92 - B. Estende, Informando Que Na Matrícula Do Cartório Do 6º Ofício De Cuiabá, Consta Como Proprietário O Sr. José Cristóvão Da Silva E Manoel Santana Da Silva. Ocorre Que A Posse Exercida Pelo Requerente Sobre Os Imóveis Já Perdura Há 19 Anos, Desde 1992, Quando Foi Adquirida Do Sr. Elvío Zanini, Que Efetuou A Compra Do Sr. José Cristóvão Da Silva E Do Sr. Manoel Santana Da Silva, Mediante Regular Contrato De Compra E Venda, Porém Não Houve Outorga Das Escrituras Públicas De Compra E Venda Por Desconhecer O Paradeiro De Alguns Proprietários. Assevera Que A Posse Vem De Longa Data, E Nunca Houve Oposição De Ninguém, Tanto Que Exerce A Atividade De Pecuária, Mediante Criação De Bovinos E É Reconhecido Como Dono Perante Terceiros. Delineia Que Recentemente Tomou Conhecimento Acerca Da Arrematação Do Lote 96 - A, Perante A Justiça Do Trabalho, Onde Terceiro Veio Arrematá-Lo, Sendo Expedido Mandado De Imissão Na Posse, Porém Com A Posse Exercida Pelo Requerente Fica Impedida Qualquer Afetação Quanto A Pretendida Imissão. Discorreu Acerca Da Doutrina Pertinente A Espécie, Colacionando Jurisprudências. Postulou, Ao Final, A Concessão Da Tutela Especifica De Maneira A Manter A Posse Em Favor Do Requerente Sobre O Lote 96 - A. Juntou Os Documentos De Fls. 25-256. É O Breve Relato. Decido. Inicialmente Há Que Se Ponderar Sobre Pontuais Diferenças Entre A Tutela Antecipada E Tutela Cautelar. A Primeira Guarda Relação Direta Com O Pedido De Mérito Da Demanda, Ou Seja, A Tutela Antecipada É Nada Mais, Nada Menos, Do Que A Antecipação Do Provimento Final, Guardando, Portanto, Limite Com Esse Pleito. Nessa Esteira, Segundo Reza O Artigo 273 Do Cpc, A Tutela Antecipada Está Adstrita A Existência De "Prova Inequivoca" E "Verossimilhança Das Alegações". Já No Que Se Refere A Tutela Cautelar, Prevista No § 7º Do Alhures Indigitado Artigo, Guarda Relação Com Toda E Qualquer Outra Providência De Natureza Acautelatória, Só Que Desta Vez Esse Juízo Entende Que Para O Seu Cabimento É Necessária A Coexistência De Outros Requisitos, Quais Sejam, O "Fumus Bonis Juris" E O "Periculum In Mora". No Caso Versando, Entendo Que A Tutela Pretendida, Ou Seja, A Manutenção Da Posse Em Favor Do Requerente Sobre O Lote 96 - A, É Aquela Tida Como Antecipatória Do Provimento Jurisdicional Final. Depreende-Se Dos Autos Que, "Prima Facie", Em Juízo De Cognição Sumária, Superficial E Não Plena, Os Pleitos De Tutela Não Merece Acolhida. Isso Porque, Analisando Os Elementos Probatórios Constantes Nos Autos, Entendo Que O Pedido Do Autor É Inviável Neste Momento Processual Por Não Vislumbrar A Existência Da "Prova Inequivoca" Das Alegações. De Outra Banda, Nada Impede Que O Pedido De Tutela Seja Renovado, Entretanto Nessa Quadra Processual O Indeferimento É Medida Que Se Impõe. "Ex Propositis", Indeferir O Pedido De Tutela Postulada. Expeça-Se Edital Com Prazo De Vinte Dias, Para Citação Dos Requeridos, Em Lugar Incerto E Eventuais Interessados, Observado O Disposto No Artigo 942, Do Cpc; Citem-Se Os Requeridos, Cujos Endereços Encontram-Se Aportados Na Petição Inicial, Para Contestarem A Ação No Prazo Legal, Com As Advertências Legais (Art. 802 E 803 Do Cpc). Citem-Se Pessoalmente Os Confinantes; Determino A Intimação, Via Postal, Dos Representantes Da Fazenda Pública Da União, Do Distrito Federal E Município (Art. 943. Do Cpc); Após, Vistas Ao Ministério Público (Art. 944, Do Cpc); Oficie-Se O Cartório De Registro De Imóvel Do 1º Ofício De Sinop - Mt E O Cartório De Registro De Imóveis Do 6º Ofício De Cuiabá -Mt Para Que Se Proceda Ao Registro Da Existência Da Demanda Na Matrícula Dos Imóveis Denominados Lote 96 - A, Lote 92 - A E Lote 92 - B; Cumpridas Todas As Determinações Supra, Venham-Me Os Autos Conclusos. As Providências. Cumpra-Se. Sinop - Mt, 21/09/2011. (A). Dr. Mirko Vincenzo Giannotte - Juiz De Direito." Decisão Fls. 607/608: "L- Defiro Em Parte O Pedido De Fls. 522/523. 2- Diligencie A Sra. Gestora Na Busca De Endereços De Wilson Santana Da Silva, Cpf N.º 091.466.871.49, E Antônio

Santana Da Silva. Cpf N° 044.003.139-72 Através Do Sistema De Convênios Do Tjmt. 3- Após, Se A Resposta For Positiva, Citem-Se Os Requeridos, Nos Termos Da Decisão De Fls. 257/259, Para Contestarem A Ação, No Prazo De 15 (Quinze) Dias. 4- Caso A Resposta Seja Negativa, Citem-Se Por Edital, Com Prazo De 30 (Trinta Dias), Para Apresentarem Contestação, No Prazo De 15 (Quinze) Dias. 5- Decorrido O Prazo De Resposta E Não Havendo Apresentação De Contestação, Fica Desde Já Nomeado Como Curador Especial (Art. 9º, II, Do Cpc). O Defensor Público Desta Comarca, Que Deverá Obter Vista Dos Autos Para Se Manifestar, No Prazo Legal. (...) Intimem-Se. Sinop/Mt, 23 De Julho De 2015. Giovana Pasquai De Mello - Juiz De Direito." Decisão Fls. 633: "Verifico Que O Requerido Antônio Santana Da Silva Já Foi Citado Via Edital Às Fls. 358. Destarte, Cumpra-Se O Item 4 De Fls. 607, Expedindo-Se Edital De Citação Para O Requerido Wilson Santana Da Silva. Defiro Ainda, O Pedido De Fls. 632. Cite-Se Também, Por Edital, A Parte Requerida Itamar Crestani, Com Prazo De 30 (Trinta Dias), Nos Termos Da Decisão De Fls. 257/259. Decorrido O Prazo De Resposta E Não Havendo Apresentação De Contestação, Fica Desde Já Nomeado Como Curador Especial (Art. 72. II. Do Cpc), O Defensor Público Desta Comarca, Que Deverá Obter Vista Dos Autos Para Se Manifestar, No Prazo Legal. Apresentada A Defesa, Intime-Se A Parte Autora Para Que Manifeste-Se Nos Autos, No Prazo De 15 (Quinze) Dias. Intime-Se. Sinop/Mt, 30 De Março De 2016; Giovana Pasqual De Mello - Juíza De Direito.

RC

Fauze Representações, Produtos e Serviços LTDA, CNPJ 03.487.766/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-**SMAAF** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Operação para atividade, de obra comercial, na AV. São Sebastião, Lote 3, Quadra 11, Bairro Padre Réus, no Município de Cuiabá-MT

Minascal Calcário e Derivados Ltda. - ME (CNPJ 70.430.731/0001-52), torna público que requereu à **SEMA/MT** a Renovação de Licença de Operação para extração de Calcário a ,na Estrada Nova Brasilândia-Planalto da Serra, km 50, Zona Rural, Município de Planalto da Serra /MT

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO GESSO, MÁRMORE E GRANITO NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINGEGRAN/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FORMAÇÃO DE JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA

O Sindicato das Indústrias do Gesso, Mármore e Granito no Estado de Mato Grosso - SINGEGRAN/MT - convoca na forma das disposições legais e estatutárias, os seus associados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **02 de Junho de 2016, às 17h00min**, na sua sede, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - Bosque da Saúde, Cuiabá - MT / CEP 78050-000, momento que será deliberada a seguinte ordem do dia: - Constituição e posse de junta governativa provisória para mandato de 06 (seis) meses, com início em 02/06/2016 e término em 02/12/2016. Cuiabá, 18 de maio de 2016.

JUAREZ LUCAS DE JESUS JUNIOR - PRESIDENTE

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Urbano - SMADES, as Licenças Prévias e de Instalação das **Obras de Pavimentação Asfáltica e de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais**, em Ruas diversas do Bairro Novo Colorado, no Município de Cuiabá/ MT.

INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA DO VALE LTDA - ME. CNPJ 09.211.512/0001-71 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - L.O para atividade Indústria de laticínio, comércio atacadista de castanhas e sorvetes, na Avenida Industrial, 1044, Loteamento Cedere, Setor Industrial - Cotriguaçu/MT. Não EIA e RIMA.

COIMAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA - CNPJ.: 15.016.447/0001-26 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira, localizada na Rodovia BR-163, s/n.º, Km 839, Setor Industrial, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

RC

FUNDAÇÃO UNISELVA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2016

O Pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 18/2016, cujo objeto é o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, farmacológicos, laboratoriais, alimentação para animais e de kits bioquímica**, comunica aos interessados que a abertura das propostas marcada para o dia 19/05/2016 às 9h30min, foi adiada para o dia **23/05/2016 às 9h30min**, sendo a Disputa de Lances: **10h00min do dia 23/05/2016** (Horário de Brasília), em razão do atendimento ao art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02. **Disponibilidade do Edital:** Portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº **627228** e no site www.uniselva.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (65) 3661-3900 ou e-mail licitacao2@uniselva.org.br.

Cuiabá, 18 de maio de 2016.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES

Pregoeiro

UNISOJA S/A - CNPJ 03.357.729/0001-08. Edital de Convocação. Assembleia Geral Ordinária. Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da sociedade, **será realizada na sala do AUDITORIO DA AMI - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FUNDAÇÃO MT, sito a avenida Poguba, s/n, Vila Aurora, em primeira convocação às 14:00 horas com quorum mínimo de dois terços e às 14:30 horas com presença de qualquer número no dia 31 de maio de 2016** (terça-feira) a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Ordem do dia da AGO: 1. Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2015; 2. Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; 3. Eleição do Conselho Administração; 4. Assuntos Gerais. Informações gerais:** O acionista que por motivo de força maior declarado pretender ser representado por procurador nas Assembleias deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 04/05/2016. **Odílio Balbinotti Filho - Presidente Conselho**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Carla Grunwald Haraoui - Comércio - EPP, CNPJ nº 04.093.945/0002-37 e Inscrição Estadual nº13.346.240-4, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.300 Esc 2.036 Bairro Bosque da Saúde, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 02 blocos de Notas Fiscais do Número Inicial 01 ao Número Final 50.

Publicar

P. DOS REIS SOARES - ME, CNPJ nº. 14.769.529/0001-89 e IE nº. 13.445.222-4, estabelecida na Avenida Rio Branco, 2742, Centro, CEP. 78.237-000, Curvelândia - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes documentos: dois talões de Notas Fiscais Modelo

"D", NF nº 001 a 100, todas utilizadas, conforme AIDF nº 598388. Com as devidas publicações na forma da Lei, ficam sem efeitos os talões acima mencionados.

A produtora rural Sra **ALDIRENE TAFFAREL**, sito a Fazenda Agroinsumos II, Zona Rural, Lote 77, Quadra 1, cidade e município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador do CPF sob nº 993.024.111-68, e portadora da inscrição estadual sob nº 13.321.531-8, declara sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, o EXTRAVIO dos seguintes Documentos:

- Livro de Termo de Ocorrências nº 01;

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 27/2014
CIA 0058267-94.2014.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) no item 5.1, Cláusula Sexta (Do preço) do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT
C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SIGMA DATASERV INFORMATICA S.A.
C.N.P.J: 77.166.098/0001-86

DA VIGÊNCIA: Alterar a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15/05/2016 a 14/05/2017.
DO PREÇO: Fica resguardado o direito da contratada quanto à apreciação do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato após apuração dos valores em auditoria.

Cuiabá, 18 de maio de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 12204-02.2014.811.0003

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE : AILTON SANTANA DA SILVA

PARTE RÉQUERIDA: ILDON MAXIMIANO PARES e FAUSTA GOMES PEREIRA PARES

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: FAUSTA GOMES PEREIRA PERES, Cpf: 27254313287 Filiação : , brasileiro(a), do lar, endereço: AV. Amazonas , N. 2.061, Bairro: Centro , Cidade: Rondonópolis-MT e Ildon Maximiano Peres , Cpf: 023.059.761-00, Rg: 506586 SSP RO Filiação: brasileiro(a), fazendeiro , endereço : Rua Otavio Pitaluga, N. 635, Bairro: Vila Aurora.

FINALIDADE: CITAÇÃO das partes acima qualificada , atualmente em lugar incerto e não presente ação que lhe(s) é proposta , consoante conta da petição inicial a seguir resumida (quinze) dias , contado da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta , querendo considerandos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Adjucação Compulsória, em que Ailton Santana e ILDON Maximiano Peres e Fausta Gomes Pereira Peres , sendo distribuída em 14 de outubro identificador N. 758132 e numeração única do CNJ-Conselho Nacional de Justiça 12204-02.2014.811.0003 valor da causa R\$ 14.000,00(QUATORZE MIL REAIS).

DECISÃO/DESPACHO: Vistos e examinados . antes a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que , para a realização da citação por edital basta a afirmação do autor , DEFIRO o pedido formulado . Nesse sentido: 'AÇÃO RESCISÓRIA-INDICAÇÃO DO ART.485, V DO CPC -FALÊNCIA- CITAÇÃO POR EDITAL-FALTA DE DILIGÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA-DESNECESSIDADE NO CASO CONCRETO -PROVA DA FRUSTRAÇÃO DA DILIGÊNCIA NOUTROS PROCESSOS , INCLUSIVE CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA -AUSÊNCIA DE PROVAS CONTRÁRIA -ÔNUS

DO AUTOR NÃO DESINCUMBIDO-PREENCHIMENTO DO DISPOSTO NO ART.232,I, DO CPC-MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE FALÊNCIA-DEMANDA RECEBIDA E JULGADA IMPROCEDENTE . 1.O art. 232 do CPC dispõe que, para a realização da citação por edital, basta a afirmação do autor a certidão do oficial.

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO , data do julgamento 02/12/2010, Data da publicação no DJE 18/03/2011. Providencie-se , pois a citação por edital parte requerida . Cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. E , para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém , no futuro , possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Siderlei Belão de Magalhaes ,digitei.

Rondonópolis-MT , 8 de março de 2016

Eduardo Rocha Passos

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º **32149-89.2013.811.0041** - COD. 826206 ESPECIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMG S/A. PARTE RÉ: JUNILEI DE CAMPOS SOARES. CITANDO(A, S): Junilei de Campos Soares, Cpf: 72538090172, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/08/2013. VALOR DA CAUSA: R\$ 61.614,53. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou a parte autora na posse do bem a seguir descrito: Marca / Modelo: UMA CAMINHONETE FORD RANGER XLT, CABINE DUPLA 2002/2003, PLACA JZP 1333, CHASSI 8AFER12F73J289839, COR PRATA, ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O Requerente celebrou Contrato de Arrendamento Mercantil, que deveria ser pago em 00 parcelas mensais, Foi concedido ao Requerido o bem acima descrito. Entretanto o Requerido inadimpliu seu compromisso deixando de pagar a parcela com vencimento em 17/04/2009 e as subsequentes, o que obrigou o Requerente a pleitear a presente reintegração de posse. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se e intime-se o requerido da reintegração, por edital, como postulado nos autos. Curnpra-se. Eu, digitei.Cuiabá - MT,29 do abril de 2016.Laura Ferreira Araújo e Medeiros.Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO - EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS - AUTOS N. 60240-58.2014.811.0041-cód. 949825 - AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQÜENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - EXECUTADO(A,S): NANTES ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME e KELLY BARBIERI DIAS - CITANDO(A,S): Nantes Engenharia de Telecomunicações Ltda Me, CNPJ: 15017171000109,(requerido): Kelly Barbieri Dias, Cpf: 01073715108 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/01/2015 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 31.855,38 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantas bastem e sejam necessários ao pagamento do

principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "O Exeçúente é credor dos Executados da importância de R\$ 97.353,57. Ocorre, porém, que os Executados deixaram de adimplir os pagamentos a que se obrigou." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 13 de maio de 2016. Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de Paranaíta Vara Única EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

Dados do Processo : Processo: 1017-46.2013.811.0095 Código:62275 Vlr Causa:39.511,76 Tipo:Cível Espécie:Procedimento Ordinário

->Procedimento de conhecimento ->Processo de Conhecimento

->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: IDEAL NUTRIÇÃO

ANIMAL Polo Passivo: EDSON MÁRCIO MARTINS Pessoa(s) a ser(em)

citadas(s): EDSON MÁRCIO MARTINS (Requerido (a) , brasileiro(a),

Endereço: Rua A-6 S/n, Bairro: Setor A, Cidade : Alta Floresta-MT ,CEP

:78580000. FINALIDADE: CITAÇÃO DO (A) REQUERIDO (A) acima

qualificado (a), atualmente em um lugar incerto e não sabido, dos termos

da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir

resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste

edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados

como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Despacho/

Decisão: Visto.Considerado a informação da requerente de que o devedor

se encontra em local incerto e não incerto e não sabido, defiro o pedido de

citação editalícia formulado á fl.72. Logo, cite-se via edital para , querendo,

contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias,devendo constar do edital

as advertências legais (artigo 285, in fine e artigo 319, ambos do CPC).

Caso não haja manifestação do requerido, nomeio como curador especial

para a defesa de seus interesses, como base no artigo 9º, inciso II do

Código de Processo Civil, o ilustre Defensor Público com atribuições nesta

Vara. Após, com ou sem manifestação, remetam os autos conclusos. Às

providências.Cumprase, expedindo- se o necessário. E, para que chegue ao

conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa ignorância expediu-

se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na

forma da Lei. Eu, ALACIR ANTÔNIO DA CÁS, digitei.Paranaíta, 01 de

fevereiro de2016

Marcia Marça de Mendonça Monteiro

Gestor (a) Judiciário (a)

Aut. Provimento .56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO.** PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 38459-82.2011.811.0041. cód. 741625. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S/A. EXECUTADO(A,S): JOÃO PAULO NUNES BARRETO. CITANDO(A,S): Requerido(a): João Paulo Nunes Barreto, Cpf: 69336466100, Rg: 11683830 SSP MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/10/2011. VALOR DO DÉBITO: R\$ 42.361,42. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: BANCO VOLKSWAGEN S/A, qualificado nos em epígrafe, ingressou com a presente ação, onde firmou com o requerido, um contrato de CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO Nº 21732196, firmado em 01/09/2010, com

obrigação de pagar pontualmente o empréstimo em 60 (Sessenta) parcelas mensais, sendo as parcelas periódicas no valor nominal de R\$ 802,12 (Oitocentos e Oidís Reais e Doze Centavos), ocorrendo o vencimento da primeira em 01/10/2010 e o da última em 01/09/2015, esse empréstimo ensejou ao requerido comprar o seguinte bem, UM VEICULO MARCA VW, MODELO: GOL 1.0 8V (TREND) 4P, ANO/MOD: 2010/2011, COR: BRANCO CRISTAL, CHASSI: 9BWAA05UXBP071316, o Requerido deixou de pagar as prestações vencidas nos dias 01/07/2011 (parcela 10/60), á 01/10/2011 (parcela 13/60), assim todo o débito está vencido, em face do exposto requer-se, liminarmente a APREENSÃO do bem supra, através de mandado citando-se em seguida o Requerido para, querendo, conteste a lide, que ao final deverá ser julgada procedente, consolidando a propriedade e a posse daquela em mãos do Requerente que promoverá a sua venda, computando-se o débito do Requerido o valor do crédito acrescido de juros, correção monetária, custas multa, honorários advocatícios, e, demais despesas legais. Em sendo, negativas as diligências do Sr. Oficial de Justiça, não apreendendo o bem, requer-se a expedição do ofício ao DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, vedando e proibindo qualquer transferência ou venda do veículo, já que este bem é objeto desta ação. Atribui-se à presente ação o valor de R\$ 42.361,42 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Hum Reais e Quarenta e Dois Centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, digitei. Cuiabá - MT, 9 de maio de 2016. **Darlene Miranda** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS.** AUTOS N. 24729-38.2010.811.0041 452624. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S/A. EXECUTADO(A,S): PEDRO DUARTE DE MIRANDA LIMA NETO. CITANDO(A, S): Requerido(a): Pedro Duarte de Miranda Lima Neto, Cpf: 00965011119, Rg: 09021779 SSP MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/08/2010. VALOR DO DÉBITO: R\$ 36.145,23. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: BANCO VOLKSWAGEN S/A, qualificado nos em epígrafe, ingressou com a presente ação, onde firmou com o requerido, um contrato de alienação fiduciária (CDC) nº 19511148, firmado em 08/10/2009, com obrigação de pagar pontualmente o empréstimo em 60 (Sessenta) parcelas mensais, sendo as parcelas periódicas no valor nominal de R\$ 672,49 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), ocorrendo o vencimento da primeira em 08/11/2009 e o da última em 08/10/2014, esse empréstimo ensejou ao requerido comprar o seguinte bem, UM VEICULO MARCA FORD, MODELO: KA (TECNO) 1.6, 8V 2 P (BÁSICO), ANO/MOD: 2009/2010, COR: PRETO EBONY, CHASSI: 9BFZK53A5AB161068, o Requerido deixou de pagar no vencimento as prestações vencidas de nº 08/60 e 09/60, perfazendo o montante de R\$1.848,24 (Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)já acrescidas de multa contratual e comissão de permanência, atualizado até 03/08/2010, estando a mora devidamente comprovada nos termos do artigo 2º, § 2º, do Dec. Lei 911/69, e as PRESTAÇÕES VINCENDAS de nº10/60 à 60/60 , no valor de R\$34.296,99(Trinta e Quatro mil, Duzentos e Noventa e Seis reais e Noventa e Nove centavos) atualizado até 03/08/2010, estando a mora devidamente comprovada nos termos do artigo 2º, § 2º, do Dec. Lei 911/69, assim todo o débito está vencido. Em face do exposto requer-se, liminarmente a APREENSÃO do bem supra, através de mandado citando-se em seguida o Requerido para, querendo, conteste a lide, que ao final deverá ser julgada procedente, consolidando a propriedade e a posse daquela em mãos do Requerente que promoverá a sua venda, computando-se o débito do Requerido o valor do crédito acrescido de juros, correção monetária, custas multa, honorários advocatícios, e, demais despesas legais. Em sendo, negativas as diligências do Sr. Oficial de Justiça, não apreendendo o bem, requer-se a expedição do ofício ao DETRAN - Departamento Estadual de

Trânsito, vedando e proibindo qualquer transferência ou venda do veículo, já que este bem é objeto desta ação. Atribui-se à presente ação o valor de R\$ 36.145,23 (Trinta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, digitei. Cuiabá - MT, 6 de maio de 2016. **Darlene Miranda** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 26814-94.2010.811.0041. cód.455725. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQÜENTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S/A. EXECUTADO(A,S): WALTER HENRIQUE SILVA. CITANDO(A,S): Réu(s): Walter Henrique Silva, Cpf: 03375372167. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/09/2010. VALOR DO DÉBITO: R\$ 60.450,31. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: "BANCO VOLKSWAGEN S/A, qualificado nos autos em epígrafe, ingressou com a presente ação, onde firmou com o requerido, uma Cédula de Crédito Bancário nº 20437476, firmado em 22/02/2010, com obrigação de pagar pontualmente o empréstimo em 60 (Sessenta) parcelas mensais, sendo as parcelas periódicas no valor nominal de R\$ 1.011,01 (Um Mil, Onze Reais e Um Centavo), esse empréstimo ensejou ao requerido comprar o seguinte bem, UM VEICULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO: SAVEIRO TREND 1.6 8V (G5/NF) (C. EST), ANO/MOD: 2010/2010, COR: PRATA SIRIUS, CHASSI: 9BWL05U4AP114942, o Requerido deixou de pagar as prestações vencidas ficando inadimplente da parcela de nº 2 em diante, assim todo o debito está vencido, em face do exposto requer-se, liminarmente a APREENSÃO do bem supra, através de mandato citando-se em seguida o Requerido para, querendo, conteste a lide, que ao final deverá ser julgada procedente, consolidando a propriedade e a posse daquela em mãos do Requerente que promoverá a sua venda, computando-se o débito do Requerido o valor do crédito acrescido de juros, correção monetária, custas multa, honorários advocatícios, e, demais despesas legais. Em sendo, negativas as diligências do Sr. Oficial de Justiça, não apreendendo o bem, requer-se a expedição do ofício ao DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, vedando e proibindo qualquer transferência ou venda do veículo, já que este bem é objeto desta ação. Atribui-se à presente ação o valor de R\$ 60.450,31 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Um Centavos)." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, digitei. Cuiabá - MT, 9 de maio de 2016. **Darlene Miranda** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ.**

EDITAL N.70/16-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - **Sétima Turma - dia 03 de junho de 2016, às 13 horas e 30 minutos- 1ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01) Processo n. 9.264/14 -CLASSE I- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** Representante: S.S.H.L.T.D.A (Procuradores: Dr. Fernando Ferrarezi Risolia - OAB/SP 147.522/O e Dr. Carlos Fernando Suto - OAB/SP 230.509/O) - Representado: M.L.B (Advogado: Marcos Levi Bervig - OAB/MT 6.312/A e Gerson Luis Werner- OAB/MT 6.298/A)- Relator: Dr. Hamilton Ferreira da Silva Junior. Nada mais. Cuiabá, 18 de Maio de 2016. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.**EDITAL N. 71/16 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-**

I - PAUTA DA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Primeira Turma - 16 de Junho de 2016 - 2ª Sessão Extraordinária - 01) Suspensão Preventiva n. 0000080/2016 - às 08h30min - CLASSE V- Representante: S.C.M.T (Presidente da 11ª Subseção da OAB/MT - Dr. Ricardo Zaferino Pereira) - Representado (a): D.J.A (Advogada: Deise Jussara Alves - OAB/MT 17.867/O)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha. Nada mais. Cuiabá, 18 de Maio de 2016. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT. **EDITAL N. 72/16- SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:** O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardo Filho, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Primeira Turma - 16 de Junho de 2016, às 09h00min - 2ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01)Processo n. 7.405/11 - CLASSE I-Representante: C.C.A.S (Advogado Assistente: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O)- Representado: P.H.S (Advogado: Paulo Henrique de Souza - OAB/MT 8.062/O; Defensor Dativo: Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.02) Processo n. 7.543/11 - CLASSE I - Representante: W.M (Advogado Assistente: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: R.C.C.J (Advogado: Rodolfo Correa da Costa Junior - OAB/MT 7.445/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.03) Processo n. 7.693/12 - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: R.S.G (Advogado: Ruy de Souza Gonçalves - OAB/MT 12.133/O /O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.04)Processo n. 7.811/12 -CLASSE I - Representante: J.C.S (Advogada Assistente Dra. Juliana Gimenez de Freitas - OAB/MT 6.776/O) - Representado: G.A.M.S (Advogado: Geraldo Antônio Mendes da Silva - OAB/MT 2.894/O; Defensor Dativo: Dr. Fabio Nunes Neves de Araújo - OAB/MT 18.415/O)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha.05)Processo n. 7.819/12 -CLASSE I-Representante: B.C.C (Advogado Assistente. Dr. Edgleyton Barbosa da Silva - OAB/MT 15.580/O) - Representados: L.E.O.M (Advogado: Luis Eduardo Oliveira Miranda - OAB/MT 10.394/O), C.R.D.G.C (Advogado: Carlos Rafael Demian G. de Carvalho - OAB/MT 10.891/O), V.E.J (Advogado: Valter Evangelista de Jesus - OAB/MT 17.513/O) e C.B.B.C.A (Advogada: Caroline Benedita Bulhões da Conceição Andrade - OAB/MT 17.808/O)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha.06)Processo n. 8.475/13 - CLASSE I-Representante: A.P.S (Advogada Assistente: Dra. Juliana Gimenez de Freitas - OAB/MT 6.776/O) - Representado: H.P.S (Advogado: Dr. Helio Pereira de Souza - OAB/MT 13.911/O; Defensora Dativa. Dra: Edneia Silvana Gonçalves - OAB/MT 12.320/O) e A.A.O (Advogada: Aline Alencar de Oliveira - OAB/MT 16.037/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.07)Processo n. 9.587/14-CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representado: R.R.D (Advogado: Ricardo Roberto Dalmagro - OAB/MT 12.205/A; Defensor Dativo: Dr. Thiago Adeldo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha.08) Processo n. 10.528/2015 -CLASSE I-Representante: OI S/A (Procuradores (as). Dra: Elen Marques Souto -OAB/RJ 73.109/O, Dr. Fabricio Cardoso de Farias Martins - OAB/RJ 102.662/O, Dr. José Augusto Fonseca Moreira - OAB/DF 11.003/O e Dra. Thaís Fátima dos Santos Camargo - OAB/MT 7.424/B) - Representado: J.B.G.S (Advogado: Joaquim Baltazar Garay da Silva - OAB/MT 3.535/B; Procuradores: Dr. Fernando D'Amico Madi - OAB/MT 14.322/15 e Dr. Vinícius Garay da Silva - OAB/MT 17.935/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.09) Processo n. 0000013/2016 - CLASSE V- Representante: S.O.P.P.R.O.C.O.N (Procuradores: Dr.Ten.Cel. Eduardo Henrique de Souza e Diretor Executivo Dr. Carlos Rafael Demian Gomes de Carvalho) - Representados: C.S.M (Advogada: Dra. Cláudia Sodrê de Moraes - OAB/MT 17.612/O), T.O.M (Advogada: Thamiris de Oliveira Moraes - OAB/MT 14.748/O; Procurador: Dr. Leonardo Vieira de Souza - OAB/MT 17.522/O), E.S.S (Advogada: Emanuelli Sodrê de Souza - OAB/MT 17.851/O; Procuradora: Dra. Maria da Gloria Carmo Carvalho - OAB/MT 13.722/O) e G.L.O (Advogado: Gustavo Lima Oliveira - OAB/MT 15.306/O; Procurador: Dr. Hudson F. Serrou Barbosa - OAB/MT 11.370/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.10)Processo n. 6.616/09- CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representado: F.D.B.A (Advogado: Dr. Francisco Décio Barbosa Araújo - OAB/GO 4.219/O) - Relator: Rober Cesar Silva. Nada mais. Cuiabá, 18 de Maio de 2016. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.****



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".